



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 221

Recife - Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº 002/2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

CONSIDERANDO o teor das Resoluções CPJ nº 011/2018 e 012/2018, publicadas no Diário Oficial dos dias 24/11/2018 e 19/12/2018, respectivamente, que alterou o quadro de cargos de membros deste MPPE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, caput, da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVO:

Publicar a tabela de substituição automática consolidada, com as modificações aprovadas pelo Conselho Superior do Ministério Público em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30/01/2019, a qual passa a integrar o Anexo II da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 e suas alterações posteriores.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 242/2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 72/2019-PJCRIM, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, 4º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento do Bel. José Lopes de Oliveira Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 243/2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 72/2019-PJCRIM, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA, 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento do Bel. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 244/2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 72/2019-PJCRIM, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MÁRIO GERMANO PALHA, 1º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 22º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento da Bela. Maria Helena da Fonte Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 245/2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 72/2019-PJCRIM, da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, 7ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento do Bel. Ricardo Lapenda Figueroa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 246/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 71/19-PJCRIM, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 10º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, durante o período de 06/02/2019 a 28/02/2019, em razão da licença prêmio do Bel. Gilson Roberto de Melo Barbosa, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe o pagamento da diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 247/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 71/19-PJCRIM, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO, 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento do Bel. Renato da Silva Filho, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 01/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 248/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, conforme teor do Ofício PJCv nº 009/2019, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA, 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 06/02/2019 a 28/02/2019, em razão do afastamento Bela. Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 249/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que o Bel. FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA, Promotor de Justiça de Lagoa Grande, de 1ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 250/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que o Bel. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 251/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que o Bel. PABLO DE OLIVEIRA SANTOS, Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª entrância, assumo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 252/2019
Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que o Bel. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, 1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 253/2019
Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que a Bela. JULIANA FALCÃO MESQUITA ABREU, Promotora de Justiça de Parnamirim, de 1ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 254/2019
Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que o Bel. CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL, 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 255/2019
Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que o Bel. IGOR DE OLIVEIRA PACHECO, 1º Promotor de Justiça de Cabrobó, de 1ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 256/2019
Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Determinar que a Bela. JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Cabrobó, de 1ª entrância, assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 257/2019
Recife, 31 de janeiro de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.271/2018, publicada no Diário Oficial de 15/11/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações superiores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, a partir de 04/02/2019 até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 258/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações superiores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANÇA, 2º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, a partir de 04/02/2019 até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 259/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO PORTELA RODRIGUES, 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias do Bel. Euclides Rodrigues de Souza Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 260/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. QUINTINO GERALDO DINIZ DE MELO, 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 48º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019, em razão das férias da Bela. Irene Cardoso Sousa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 261/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações superiores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO, 4º Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, a partir de 04/02/2019 até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 262/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Ibirimir, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, no período de 01/02/2019 a 10/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 263/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO, 1ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, em conjunto ou separadamente, no período de 04/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 264/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ÉRICKA GARMES PIRES, 2ª Promotora de Justiça de Arcoverde, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Arcoverde, em conjunto ou separadamente, no período de 11/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 265/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, e JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo, em conjunto ou separadamente, no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias da Bela. Ana Paula Santos Marques.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 266/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA, 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo, em conjunto ou separadamente, no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias da Bela. Natália Maria Campelo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 267/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias do Bel. Geovany de Sá Leite.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 268/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, em razão das férias da Bela. Manuela Xavier Capistrano Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, durante o período de 01/02/2019 a 05/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 269/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a solicitação da titular do cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, com os motivos justificados, conforme comunicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 1º Promotor de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente com a titular, no período de 01/02/2019 até 17/03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 271/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial acerca da inexistência de membros da referida Circunscrição disponíveis para atuar nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA DE FÁTIMA DE MOURA FERREIRA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, e ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, ambas de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo, em conjunto ou separadamente, no cargo de 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, durante o período de 01/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ Nº 270/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial acerca da inexistência de membros da referida Circunscrição disponíveis para atuar nesta Promotoria de Justiça;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 272/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial, em observância à sequência de habilitados ao edital de acumulação;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEONARDO BRITO CARIBÉ, 1º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 06/02/2019 a 28/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

DESPACHOS Nº 020/2019**Recife, 31 de janeiro de 2019**

A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 121187/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 25/01/2019

Nome do Requerente: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de janeiro/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de julho/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136249/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 30/01/2019

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 07 a 16/03/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 138606/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 30/01/2019

Nome do Requerente: HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 04 (QUATRO) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.557,04, ao Bel. HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA, Assessor da CGMP, para participar de Correições, conforme Edital de Correição Nº 001/2019, na 1ª e 2ª PJDC; 1ª a 4ª PJ Cíveis e 1ª a 4ª PJ Criminais, em Garanhuns-PE, no período de 04 a 08.02.2019, com saída no dia 04 e retorno no dia 08.02.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 138593/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 30/01/2019

Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.167,78, ao Bel. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, Assessor da CGMP, para participar de inspeção nas Promotorias de Justiça de Petrolândia, Floresta, Flores e Custódia, no período de 04.02 a 07.02.2019, com saída no dia 04 e retorno no dia 07.02.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 138555/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 30/01/2019

Nome do Requerente: JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 04 (QUATRO) diárias integrais nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 1.557,04, ao Bel. JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS, Assessor da CGMP, para participar de Correições, conforme Edital de Correição Nº 001/2019, na 1ª e 2ª PJDC; 1ª a 4ª PJ Cíveis e 1ª a 4ª PJ Criminais, em Garanhuns-PE, no período de 04 a 08.02.2019, com saída no dia 04 e retorno no dia 08.02.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 136388/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 30/01/2019

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/03 a 05/04/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 136447/2019

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/03 a 05/04/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 136529/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 07 a 16/03/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 137830/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o período de 13/03 a 11/04/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/04/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 138309/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
 Despacho: Tornado sem efeito pelo Requerimento Eletrônico Nº 138593/2019. Arquive-se.

Número protocolo: 137831/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de fevereiro/2019, haja vista

o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de setembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137849/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o período de 07/03 a 05/04/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 13/03 a 11/04/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136445/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso para o mês de maio/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 137271/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/01 a 05/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21º e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 137774/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 136971/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: ELEONORA DE SOUZA LUNA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o mês de fevereiro/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de maio/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 131883/2018
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
 Patrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
 Patrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Alda Virginia de Moura
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.pe.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 07 a 16/03/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 067817/2016
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA
 Despacho: Arquive-se o presente tendo em vista desistência do pedido.

Número protocolo: 130783/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: MARCELO GREENHALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: SIIG nº 0000689-5/2019
 Assunto: Requerimento
 Data do Despacho: 30/01/2019
 Nome do Requerente: SAYONARA FREIRE DE ANDRADE
 Despacho: Considerando a independência funcional, encaminhe-se ao douto Promotor de Justiça Natural.

Número protocolo: 136434/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 31/01/2019
 Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de julho/2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de março/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 136421/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 31/01/2019
 Nome do Requerente: ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, alteradas para o mês de março/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 27/03 a 05/04/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para

implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 136372/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 31/01/2019
 Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de fevereiro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/02/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 31 de Janeiro de 2019.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

EDITAL Nº 07/2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA INGRESSO NA CARREIRA DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 07/2019 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para ingresso na carreira dos Servidores dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a que se refere o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco na edição de 26/09/2018, bem como posteriores alterações, RESOLVE:

1. Informar que as questões atribuídas a todos os candidatos que realizaram a prova, objeto de recursos julgados procedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 13 do Edital acima mencionado, estarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br, a partir da publicação deste Edital.

1.1 Informar ainda que as respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursiva - Redação, na ordem de classificação, de acordo com os Capítulos 9 e 10 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

4. Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva - Redação, nos termos dos itens 13.7 e 13.8, Capítulo 13 do Edital de Abertura do certame, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

5. Tornar pública o resultado da Avaliação dos Títulos dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursiva – Redação para o cargo de Analista Ministerial – todas as áreas que apresentaram documentos nessa fase e respectiva pontuação (Anexo II deste Edital).

6. Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas e da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 113/2019 Recife, 31 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 136334/2019;

Considerando, ainda, os Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 6123/68;

RESOLVE:

I - Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS, Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.828-5, referentes ao 1º decênio completado em 27/06/2018;

II - Conceder o gozo de licença - prêmio à supramencionada servidora por um prazo de 30 dias, contados a partir de 23/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2019.

Cristiane Maria Caitano da Silva
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 31/01/2019. Recife, 31 de janeiro de 2019

A Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Cristiane Maria Caitano da Silva, em exercício, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 31/01/2019.

Número protocolo: 138257/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: SANDRA CRISTINA LIRA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138259/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: RENATA EMANUELA GALVÃO DIDIER
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 136334/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138530/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: ISABELA DE LUNA COSTA VIANA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138494/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE FILHO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138516/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: ALCIDES ANTÔNIO E SILVA SEGUNDO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138195/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: LEILANE ALMEIDA PAIXÃO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138253/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138710/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138190/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: THALITA MAGDALA E SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138689/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 31/01/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: SAMUEL CAMPOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138184/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: ALFRÂNIO ROBESPIERR SOARES BARBOSA

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138173/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: ANA ELVIRA DA FONSECA LIMA FERREIRA DE CARVALHO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138171/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138110/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: MÁRIO CÉSAR TAVARES QUEIROZ

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 136499/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 136452/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: LUCIMAR FERREIRA DA SILVA LIMA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 138598/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: RAFAEL SIMÕES BOTELHO

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 137169/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: PABLO FERRAZ DE FREITAS

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 138691/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: EDUARDO ANACLETO PINHEIRO

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 136209/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: GABRIELA DE ANDRADE GUEIROS

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 138595/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JUNIOR

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 138692/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 138505/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: JULIANA FERREIRA SILVA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 138565/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: SAMANTHA DE BARROS BEZERRA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 136298/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: LEANDRO DO CARMO SILVA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133977/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 138170/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: HEBERT DE SOUZA RODRIGUES

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 136949/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: AARÃO GOMES DE SOUZA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 135387/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/01/2019

Nome do Requerente: CLÁUDIO FIRMINO CABRAL FILHO

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 136265/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: SHEILA PINTO GIORDANO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 137312/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: LAURA LUANA BRUNET DE OLIVEIRA FREITAS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 135366/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: SEVERINA AUREA ESTEVAM
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 137090/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 136370/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: CICERO MURILO ALVES DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133563/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: AUGUSTO DINIZ TRINDADE
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 138031/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: REBECA CINTIA DE BARROS RODRIGUES
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 138251/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 138581/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 31/01/2019
Nome do Requerente: MAGDA PINHEIRO LANDIM
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Recife, 31 de janeiro de 2019.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público
(em exercício)

A Exma. Senhora Secretária-Geral do Ministério Público de

Pernambuco(Em exercício), Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva , exarou os seguintes despachos:

No dia 30 e 31/01/2019.

Expediente:OF S/N /2019
Processo nº: 0000378-0/2019
Requerente:CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Autorizo. Encaminho para as providências necessárias.

Expediente:OF N°032/2019
Processo nº: 0000744-6/2019
Requerente:Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Considerando o teor do ofício nº032/2019-18ª PJ Consumidor, encaminhado para análise e providências necessárias.

Expediente:Requerimento
Processo nº: 0000724-4/2019
Requerente:Sr. Alisson Jorge de Oliveira Xavier
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente:CI N°040/2018
Processo nº: 0015121-1/2018
Requerente:DIMDA
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Recife, 31 de Janeiro de 2019.

Cristiane Maria Caitano da Silva
Secretária-Geral do Ministério Público
(Em exercício)

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 30 e 31/01/2019.
Expediente:E-mail/2018
Processo nº: 0019878-6/2018
Requerente: PJ de Araripina
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMAD. Encaminho para acompanhamento.

Expediente:OF N°013/2019
Processo nº: 0000756-0/2019
Requerente: SINDSEMPPE
Assunto: Solicitação
Despacho:Ao Apoio da SGMP. Informe-se ao requerente a tramitação através do processo SEI MPPE NUP: 19.20.0051.0000941/2019-57.Arquive-se.

Expediente:OF N°12/2019
Processo nº: 0000461-2/2019
Requerente:PJ de Vicência
Assunto: Solicitação
Despacho:Ao Apoio da SGMP. Considerando a informação prestada à solicitante, arquive-se.

Expediente:OF N°02/2019
Processo nº: 0000764-8/2019
Requerente: Dra. Solange de Castro Sales da Cunha
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMGP. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente:OF N°012/2019
Processo nº: 0000754-7/2019
Requerente: SINDSEMPPE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Informe-se ao requerente a tramitação através do processo SEI MPPE NUP: 19.20.0051.0000624/2019-57. Arquite-se.

Expediente: OF N°010/2019

Processo n°: 0000715-4/2019

Requerente: PJ de São José do Egito

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF N°209/2018

Processo n°: 0000716-5/2019

Requerente: PJ de Tuparetama

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF N°211/2018

Processo n°: 0000717-6/2019

Requerente: PJ de Tuparetama

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: OF N°166/2018

Processo n°: 0000718-7/2019

Requerente: PJ de Tuparetama

Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Apoio da SGMP. Publique-se. Arquite-se.

Recife, 31 de Janeiro de 2019.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima

Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 01 / 2019

Recife, 30 de janeiro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ-PE

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art.129, III);

CONSIDERANDO ser a educação direito de todos os cidadãos, constitucionalmente assegurado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-o para o efetivo exercício da cidadania e sua qualificação profissional, nos termos do art. 205 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Carta Magna prevê no seu artigo 227, regulamentado pelos arts. 3º, 4º e 5º do ECA, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade de convivência

familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 208, inciso VII, que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 54, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), a criança e o adolescente serão atendidos com programas suplementares no ensino fundamental e que diz que "é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96 - com acréscimo da Lei nº 10.709/2003) estabelece que, no art. 10, inciso VII, que os Estados incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual e no Art. 11, inciso VI, que os municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito (LEI nº 9.503/97) estabelece: Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de sua circunscrição: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito (LEI nº 9.503/97), em relação ao transporte escolar, estabelece: Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: I - registro como veículo de passageiros; II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação; VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

I - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

CONSIDERANDO que o transporte escolar em veículos inadequados coloca em risco a vida e a integridade de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que a omissão da Administração Pública no cumprimento das obrigações legais que lhes são impostas, ofende direitos individuais e coletivos, caracterizando abuso de poder a ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para reparação pertinente;

CONSIDERANDO que, segundo o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, é vedado à Administração Pública deixar de adotar ou retardar providências relevantes ao atendimento do interesse público, em razão de qualquer outro motivo;

Resolve RECOMENDAR ao Prefeito do Município de Cabrobó-PE que:

1) apresente PROJETO DE LEI, visando regulamentar e legalizar a oferta de transporte universitário coletivo para as Faculdades de Salgueiro-PE e Belém do São Francisco, vez que o Município vem mantendo diariamente o trajeto com 06 ônibus durante 03 turnos, perfazendo um custo elevado para esta municipalidade.

2) por se tratar de direito social adquirido à sociedade cabroboense, RECOMENDO que seja mantido o transporte dos alunos que em Cabrobó-PE residem para as Faculdades supracitadas, devendo, todavia, ser cobrada uma tarifa ou taxa aos referidos alunos que possuam condição financeira para custeá-la.

3) isente ou aplique taxa diferenciada aos alunos que possuem comprovadamente programas sociais (Bolsa Família).

4) a renovação do programa seja realizada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula pelos estudantes.

5) a prestação de serviços de transporte coletivo estudantil seja feita de forma individualizada (microempreendedor), vez que nesta modalidade o custo para o Município tende a diminuir, haja vista que aumentará a quantidade de interessados com possibilidade de concorrerem ao certame

6) Verifique se todos os veículos utilizados para o transporte dos estudantes da rede municipal estão de acordo com a Código de Trânsito e demais legislações pertinentes. Caso contrário, notificar a empresa contratada para regularizar os veículos no prazo de 15 (quinze dias), encaminhando documentação comprobatória, ou, em caso de contratação direta pela Prefeitura, regularizar os veículos no prazo de 15 (quinze dias).

Caso não haja regularização, realizar um novo processo licitatório, nos termos da Resolução do TCE/PE, afim promover a contratação de empresa para o transporte regular dos estudantes, em 120 dias.

O MINISTÉRIO PÚBLICO adverte que a presente Recomendação dá ciência da mora do destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os que não a observarem.

Todas as ações devem ser informadas e os documentos encaminhados ao Ministério Público Estadual, que acompanhará a regularização do transporte escolar dos alunos da rede

municipal de ensino infantil, fundamental, médio e universitário.

Oficie-se ao ente recomendado.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta eletrônica.

Cabrobó-PE, 30 de janeiro de 2019

TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
Promotor de Justiça

TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
1º Promotor de Justiça de Cabrobó

RECOMENDAÇÃO Nº .N.º 01/2019
Recife, 3 de janeiro de 2019

Ministério Público do Estado de Pernambuco
Promotoria de Justiça de Agrestina

Referência:

Inquérito Civil nº.001/2016.

Autos nº.2016/2429459.

Documento nº.8815942.

RECOMENDAÇÃO N.º 01/2019

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal que o presente subscrive, no exercício da Promotoria de Justiça de Agrestina/PE, com atribuição na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 129, inciso III da Constituição Federal, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso II, prevê como única forma de investidura em cargos e empregos públicos o concurso público;

CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado para contratação temporária de servidores públicos previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 configura hipótese excepcional para suprir a ausência de servidores públicos concursados, não podendo a investidura de contratados temporários se perpetuar indefinidamente;

CONSIDERANDO que as Leis nº.883/1999, nº.805/1993 e nº.1.061/1997, todos do Município de Agrestina/PE, só permitem contratações temporárias por excepcional interesse público por no máximo quatro anos.

CONSIDERANDO que o Município de Agrestina/PE efetuou os seguintes quantitativos de contratos temporários emergenciais por excepcional interesse público entre os anos de 2009 e 2017:

2009 – 462 Contratos Temporários.

2010 – 394 Contratos Temporários.

2011 – 403 Contratos Temporários.

2012 – 541 Contratos Temporários.

2013 – 541 Contratos Temporários.

2014 – 97 Contratos Temporários.

2015 – 118 Contratos Temporários.

2016 – 49 Contratos Temporários.

2017 – 500 Contratos Temporários.

CONSIDERANDO que é constitucionalmente impossível que servidores temporários ocupem funções típicas de cargos ou empregos públicos sem que tais cargos ou empregos tenham sido criados por lei e que as únicas funções que independem da existência prévia de cargos ou de empregos são as funções comissionadas e de confiança à luz dos incisos I e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Agrestina/PE informou que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

já houve a homologação, em 05 de junho de 2018, de concurso público promovido no ano de 2017, estando os candidatos aprovados e classificados aguardando serem nomeados.

CONSIDERANDO que configura nítido ato de improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei nº. 8.429/1992 e crime tipificado no art. 1º, inciso XIII, do Decreto-Lei nº. 201/1967 a investidura de servidores contratados sem a observância da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Prefeito deste Município que:

a) Extinga todos os contratos temporários por excepcional interesse público de servidores públicos do Município de Agrestina/PE;

b) Abstenda-se de contratar servidores públicos por meio de contratos temporários por excepcional interesse público até que todos os candidatos aprovados e classificados no último concurso público, homologado em 05 de junho de 2018, sejam nomeados, hipótese em que deverá realizar processo seletivo simplificado objetivo, impessoal e com direito de todos os cidadãos a participar, se assim o quiserem;

Finalmente, cumpre não perder de vista que o não atendimento da presente Recomendação na sua forma e termos implicará na adoção de todas as medidas necessárias a sua implementação, inclusive com a responsabilização por improbidade administrativa e por crimes daquele que não lhe der cumprimento.

Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Ministério Público e o Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, como forma de dar ciência aos v. órgãos superiores da expedição da presente recomendação.

Oficie-se o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Agrestina/PE, para amplo conhecimento dos termos da presente recomendação.

Publique-se no DOE com o objetivo de amplamente divulgar os termos da presente recomendação a toda população deste município.

Agrestina/PE, 03 de janeiro de 2019.

Leôncio Tavares Dias
Promotor de Justiça

LEÔNCIO TAVARES DIAS
Promotor de Justiça de Agrestina

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019

Recife, 29 de janeiro de 2019

1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre eles, o direito humano à educação, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012 e nº 001/2016, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227, da Constituição Federal: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”;

CONSIDERANDO que a educação configura-se como formação integral do ser humano, na qual incluem-se os aspectos físico, intelectual e emocional, e que possui como uma de suas mais importantes extensões o ensino escolar, o qual se constitui em um processo organizado de transmissão, construção e reconstrução do conhecimento sistematizado;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) versa: “Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 11.186, de 22 de dezembro de 1994, a qual estabelece e define critérios acerca dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações em Pernambuco, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.644, de 13 de março de 1997;

CONSIDERANDO, ainda, que a Constituição Federal, em seu art. 206, VII, assegura que a educação será ofertada com garantia do padrão de qualidade, aí incluída a segurança dos prédios escolares; CONSIDERANDO que é obrigação inafastável dos Municípios a garantia da regularidade de todas as unidades educacionais integrantes das respectivas redes de ensino perante o Corpo de Bombeiros, cristalizada pela jurisprudência pátria;

RESOLVE RECOMENDAR ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Educação de Vitória de Santo Antão o seguinte:

1) PROVIDENCIE a obtenção de atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco de todas as 63 (sessenta e três) unidades educacionais da rede municipal de ensino, do prédio da Secretaria Municipal de Educação e do prédio onde funcionam os Conselhos vinculados à Educação, procedendo-se com a correção das irregularidades

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

constatadas nos Relatórios de Vistoria Técnica dos Bombeiros e Termo de Notificações acima mencionados, bem como outros que forem realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco nos estabelecimentos de ensino ainda não vistoriados, adotando medidas necessárias/legais para a obtenção de Atestado de Regularidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, de acordo com o cronograma de prazos abaixo fixado, contados a partir da data de publicação da presente:

1.1.1 apresentar Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico ao CBMPE para análise e aprovação das sessenta e três escolas municipais, do prédio da Secretaria Municipal de Educação e do prédio onde funcionam os Conselhos vinculados à Educação: início em 90 (noventa) dias e término no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias;

1.1.2 Após aprovação de Projeto pelo Corpo de Bombeiros com todas as exigências atendidas, proceder com a licitação e contratação de empresa para execução dos projetos aprovados: prazo de conclusão dos processos licitatórios 180 (cento e oitenta) dias;

1.1.3 Após a finalização do processo de licitação e contratação da empresa, no prazo máximo estipulado no item 1.1.2, executar o projeto aprovado pelo CBMPE: prazo de conclusão das obras 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser dilatado, se comprovada situação justificadora;

1.1.4 apresentar comprovante/protocolo de solicitação do Atestado de Regularidade do CBMPE: no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término do prazo do item 1.1.3.

1.1.5 Apresentar, no prazo de 60 dias após o término do prazo previsto no item 1.1.4 os Atestados de Regularidade (Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco aprovado/válido) das escolas e prédios públicos, constantes do item 1.1 do presente.

2) ESTABELEÇO o prazo de 05 (cinco) dias para que Vossas Excelências informem acerca do acatamento da presente Recomendação.

3) Adverte, ainda que o não-cumprimento desta poderá acarretar a instauração de inquérito civil público, bem como ação civil pública ou outras ações de cunho administrativo e judicial, para que o Município seja obrigado a adequar seu transporte escolar à legislação vigente.

À Secretária Ministerial, encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

a. À Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação Municipal, para conhecimento e providências;

b. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio digital, para que promova a publicação no Diário Oficial Eletrônico;

c. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Educação, por meio digital, para fins de conhecimento e registro; e

d. Ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento.

e. Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2019.

TATHIANA BARROS GOMES
PROMOTORA DE JUSTIÇA

TATHIANA BARROS GOMES
1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

RECOMENDAÇÃO Nº nº 001/2019

Recife, 30 de janeiro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA

R E C O M E N D A Ç Ã O nº 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II, III e VI, da Constituição Federal; artigos 5º, incisos II, alínea e, III, alínea b, IV, art. 6º, inc. XX, da LC n. 75/93, art. 27, inc. I, e o seu parágrafo único, inc. IV, da Lei 8.625/93; pelo art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 12/94, e, ainda,

CONSIDERANDO o trâmite do Inquérito Civil de nº 004/2016 (Arquimedes nº 2016/2391903), instaurado para apurar o funcionamento do matadouro de Mirandiba/PE;

CONSIDERANDO o contido o artigo 196 da Carta Magna, segundo o qual "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que o funcionamento de qualquer matadouro – público ou particular - deve obediência a critérios prévios, disciplinados em várias legislações, estas resguardando o interesse público primário e secundário;

DA PROTEÇÃO À SAÚDE

CONSIDERANDO o que reza o Artigo 200, I, II e IV da Constituição Federal, pontuando o cabimento ao Sistema Único de Saúde, dentre outras atribuições, a fiscalização de alimentos e execução de ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO por sua vez, que a Constituição Estadual, em seu art. 159, caput, assevera que: "art. 159. A saúde é direito de todos e dever do Estado assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem à eliminação de riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO A Lei n.º 8.080/90, que regula o Sistema único de Saúde, preceitua, no mesmo sentido, que: "Art. 2.º - A saúde é um direito fundamental do ser humano devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.";

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, incisos III, IV e V, da Lei nº 7.889/89: "Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração a legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: III - Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivações de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destina, ou forem adulterados; V – A suspensão de atividades que causem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitário ou no caso de embaraço a ação fiscalizadora; V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

CONSIDERANDO que à ADAGRO – Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco, regulamentada pela Lei Estadual nº 15.919/2016, compete, conforme artigo 3º, inciso II, da citada lei, "fiscalizar a entrada,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

o trânsito, o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados de origem animal, inclusive as atividades agropecuárias no território pernambucano”;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à ADAGRO, de acordo com o inciso IX, do art. 3º, da Lei Estadual nº 15.919/2016, a aplicação de multas e outras sanções aos infratores das leis, decretos, portarias e normas de defesa sanitária animal e vegetal ou de produtos correlatos, que regem as atividades da ADAGRO;

CONSIDERANDO que cabe à ADAGRO fiscalizar e inspecionar as pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado que manipulem, produzam, beneficiem, classifiquem, armazenem, transportem ou comercializem produtos e derivados agropecuários e insumos do setor primário;

DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 225, § 3º, assim dispõe: “Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. [...] §3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”;

DA DEFESA DO CONSUMIDOR

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.078/90 disciplina, no artigo 83, que “para defesa dos direitos e interesses protegidos por este Código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela”; e em seu Art. 84, §5º, dispõe que “Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o Juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento. § 5º - Para a tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz determinar as medidas necessárias, tais como busca e apreensão, remoção de coisas e pessoas, desfazimento de obra, impedimento de atividade nociva além de requisição força policial”;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.137/90, que dispõe que “Art. 7º. Constitui crime contra as relações de consumo: [...] IX – vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias para o consumo; Pena - detenção de 02 a 05 anos ou multa”;

CONSIDERANDO os termos do artigo 18, § 6º e incisos, do Código de Defesa do Consumidor, que prescreve que são impróprios ao uso e consumo os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos, bem como os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento às necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

CONSIDERANDO ser direito básico do Consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”. (art. 6º do CDC);

CONSIDERANDO que os alimentos produzidos ou comercializados em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação são impróprios para

consumo (Art.18, §6º, do CDC);

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da legalidade e da eficiência, descritos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, tendo os agentes públicos a obrigação de aplicar a lei, estando seus atos sujeitos à nulidade quando evadidos de vício, sujeitando-se os mesmos à responsabilização civil, penal e administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, que os princípios constitucionais acima referidos não facultam ao gestor público o cumprimento ou não dos designios da lei, mas, ao contrário, indicam a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, cabendo ao órgão ministerial, na defesa dos direitos coletivos, difusos e individuais indisponíveis, proceder à devida fiscalização;

CONSIDERANDO que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando à preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o interesse público;

CONSIDERANDO que somente há que se falar em competência discricionária quando o ajuste pretendido pela Administração Pública, devendo o agir administrativo, em qualquer hipótese, ser informado pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que, não obstante a discricionariedade da Administração pública, cabe aos seus agentes a adoção de ofício – independentemente de ordem judicial (autoexecutoriedade) – de rever seus atos, notadamente aqueles que, em face do seu inerente poder de polícia, não foram de planos praticados, adotando medidas preventivas e reparatórias, de modo a evitar ou tolerar danos a terceiros;

CONSIDERANDO que a ADAGRO tem o poder de INTERDITAR, cautelar ou definitivamente, por descumprimento de medida sanitária, profilática ou preventiva, estabelecimento público ou particular e PROIBIR o trânsito de animais, vegetais e seus subprodutos em desacordo com a regulamentação sanitária, PRINCIPALMENTE depois de constatada pelos seus próprios agentes, a PRECARIIDADE, a INVIABILIDADE e a ALTÍSSIMO RISCO de estabelecimento afeto à sua fiscalização (Art. 3º, X, da Lei Estadual nº 15.919/2016);

CONSIDERANDO que o art. 319 do Código Penal Brasileiro define como crime a conduta de “Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.”;

CONSIDERANDO o que diz o art. 13 do Código Penal: “o resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido”;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela (Súmula 473 do STJ);

CONSIDERANDO ainda que a Lei nº 8.429/92 define, no seu art. 11, inciso I, como Ato de Improbidade Administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou OMISSÃO que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: I- PRATICAR ATO VISANDO FIM PROIBIDO EM LEI

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

OU REGULAMENTO OU DIVERSO DAQUELE PREVISTO NA REGRA DE COMPETÊNCIA; II- RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR, INDEVIDAMENTE, ATO DE OFÍCIO;

CONSIDERANDO que decisões do STJ e do TJPE admitem a configuração do dolo pelo ato de improbidade administrativa quando o gestor público dela toma ciência, a partir de Recomendação do Ministério Público (STJ. AgInt no REsp 1618478, j. 08/06/17; TJPE - Apelação 427690-60000033-21.2008.8.17.0370, j. 18/10/16);

DA FISCALIZAÇÃO PELA ADAGRO

CONSIDERANDO que a ADAGRO, em inspeção realizada no matadouro de Mirandiba em 17.06.2009, instalado na área rural desta urbe, constatou que o equipamento “não apresenta as mínimas condições de funcionamento, caracterizando-se assim uma matança imprópria para o consumo humano, principalmente pela sua falta de funcionalidade, operacionalização e de higiene” (fl. 13);

CONSIDERANDO que a ADAGRO, no mesmo laudo, conclui que o matadouro de Mirandiba seja “urgentemente interditado” (fl. 13),

CONSIDERANDO que em nova inspeção, em 21 de setembro de 2010, a ADAGRO, mais uma vez, constatou as condições impróprias para o abate animal, concluiu pela interdição do local e sugeriu que “a matança seja realizada em um matadouro público municipal mais próximo onde o mesmo possua as mínimas condições de funcionamento, segundo a Legislação Estadual vigente” (fl. 20);

CONSIDERANDO que não houve qualquer informação quanto à reforma ou reestruturação do local, pelo contrário: no Ofício nº 010/2019, de 21.01.2019, destinado a esta Promotoria de Justiça, a Prefeitura Municipal comunicou a inviabilidade de se reformar o atual matadouro e a incapacidade financeira de se construir um novo local de abate;

CONSIDERANDO a existência de matadouro público no Município de São José do Belmonte/PE, distante cerca de 40 km deste município, e ainda, encontrando-se Mirandiba próxima a cidades-polo da região do Sertão Central: Serra Talhada e Salgueiro;

RESOLVE RECOMENDAR:

A) Ao Diretor-Presidente da ADAGRO, Exmo. Sr. Paulo Roberto de Andrade Lima (email: diretorpresidente@adagro.pe.gov.br; telefone: 81-3181-4511) que:

1- INSPECIONE e, sendo a hipótese, INTERDITE, no prazo de 15 (quinze) dias, em caráter emergencial, o funcionamento do Matadouro Público de Mirandiba, impedindo que ali se realize o abate ou se faça a manipulação de qualquer animal;

2- NO PRAZO DE 05 (cinco) dias, após o término do prazo fixado no item supra, ENCAMINHE a esta Promotoria de Justiça relatório circunstanciado a respeito do acatamento da presente Recomendação, declinando as providências adotadas ou as razões para não adotá-las, declarando, nesta hipótese, sob as penas da lei, se o Matadouro está funcionando de acordo com as legislações, inclusive ambiental, apresentando, na ocasião, da declaração, cópia da licença de instalação e operação concedida pela CPRH;

B) À Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba, que INICIE, em 24 horas, ampla divulgação a todos os proprietários de animais, comerciantes e à população em geral, os motivos da interdição do matadouro;

C) OFICIE-SE, preferencialmente por meio eletrônico, com cópias desta Recomendação:

1) À Exma. Sra. Prefeita de Mirandiba, Sra. Rose Clea Máximo de Sá Carvalho, e, visando dar continuidade à instrução do presente inquérito civil, requisitar o envio, em 10 (dez) dias, sob as penas da lei (art. 10 da lei nº 7.347/85) remeta-se a esta Promotoria de Justiça toda documentação relativa ao citado matadouro, notadamente o processo administrativo que culminou na expedição do respectivo alvará de funcionamento;

2) Ao CAOP do Consumidor do MPPE para conhecimento;

3) À Secretaria-Geral do MPPE para publicação no DOE;

4) Ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como à Corregedoria Geral;

5) Autue-se e registre-se nos autos do presente inquérito civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirandiba, 30 de janeiro de 2019.

RAUL LINS BASTOS SALES

Promotor de Justiça

RAUL LINS BASTOS SALES

Promotor de Justiça de Mirandiba

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2019

Recife, 30 de janeiro de 2019

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2019

Ementa: Necessidade de prévia licitação para contratação de empresa(s) para planejamento, realização, execução do Baile Municipal de Caruaru

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante adiante signatário, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; artigo 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com as alterações presentes na Lei Complementar nº 21/98 e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85; artigos 1º e seguintes da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012.

CONSIDERANDO a veiculação 15 de janeiro de 2019 na edição 708 do Diário Oficial do município de Caruaru das festividades do “Carnaval Caruaru Cultural 2019”;

CONSIDERANDO a divulgação das atrações anunciadas “Bell Marques”, “Benil”, “Orquestra Fernando Borges” “Orquestra Nova Euterpe”;

CONSIDERANDO a afirmação de que o evento será promovido pelo Poder Público do Município de Caruaru, nas dependências da casa de shows “Arena Caruaru” com cobrança de ingressos parcialmente revertidos para instituições de caridade;

CONSIDERANDO os valores divulgados de ingressos “Arena (R\$ 25)”; “Ingressos Vip (R\$ 60)”; “Ingressos Open Bar (R\$ 130)”; “Mesas para quatro pessoas (R\$ 500)”. “Camarotes para 15 pessoas – Open Bar (R\$ 5 mil)”;

CONSIDERANDO que foram divulgados os pontos de venda “Banca Terceiro Mundo” “Arena Caruaru” “quiosque da Arena Caruaru no Shopping Difusora” e ainda no website www.bilheteriadigital.com;

CONSIDERANDO a necessidade prévia de autorização legislativa dos atos administrativos como fundamento basilar da gestão pública derivado do Princípio da Legalidade Estrita;

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa NPU 0007268-96.2017.8.17.2480, que tem por objeto a responsabilização de agentes públicos e particulares referentes à contratação da empresa BRANCO PROMOCOES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA, mediante dispensa de licitação, para realização do São João de Cauraru, em sua Edição 2017, no valor total de R\$ 8.403.858,19 (oito milhões e quatrocentos e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa NPU 0006672-15.2017.8.17.2480, que tem por objeto a responsabilização de agentes públicos e particulares referentes à contratação da empresa BRANCO PROMOCOES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA, mediante inexigibilidade de licitação, para realização do São João de Cauraru, em sua Edição 2016, em que a empresa administrou, sem nenhum controle formal, recursos públicos oriundos de "patrocínios" do São João de Caruaru, totalizando R\$ 7.472.000,00 (sete milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais);

CONDIDERANDO que os contratados demandados judicialmente apontam a subcontratação de empresas pela BRANCO PROMOCOES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA, sem quaisquer hipóteses de concorrência, controle de preços, e sem obediência ao regime de despesas públicas e à unidade de tesouraria.

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que houve, segundo o que se afirma nas mencionadas ações judiciais, burla aos Princípios do Processo Licitatório e da Impessoalidade, haja vista a inexistência de comprovação de qualquer intervenção do Poder Público na seleção das empresas fornecedoras dos bens e serviços, muito menos que tais contratações foram precedidas de processo licitatório;

CONSIDERANDO que o serviços contratados mediante o Termo de Contrato de Locação de Espaço 03/2019 celebrado entre a Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru e a EMPRESA CARUARU EVENTOS E SHOWS LTDA EPP prevê, em sua cláusula terceira, a prestação de serviços que excedem a excepcionalidade de procedimento licitatório que lhe serve de fundamento, caracterizando a empreitada global de mão de obra e infraestrutura;

CONSIDERANDO que não foram apresentados no curso do Processo Licitatório, os Contratos havidos entre a Caruaru Eventos e Shows LTDA - EPP CNPJ 28.974.175/0001-19 e as empresas que prestam os serviços mencionados e que tampouco tais prestações de serviços são contempladas em seu Contrato Social para execução direta;

CONSIDERANDO que tampouco existe esclarecimento sobre a aquisição das bebidas e comestíveis eventualmente abrangidos pelo serviço de Open Bar do evento;

CONSIDERANDO que instada a se manifestar sobre natureza e previsibilidade das receitas públicas auferidas pela venda de ingressos, bem como de sua posterior distribuição a Procuradoria deste Município limitou-se a encaminhar a página 10 do anexo 2 da Lei Orçamentária Anual, sem tecer quaisquer esclarecimentos;

CONSIDERANDO que instada a se manifestar sobre a assertiva publicada pela municipalidade de que parte das receitas públicas auferidas pela venda de ingressos seria distribuída para entidades beneficentes a Procuradoria deste Município limitou-se a informar que posteriormente seria realizado chamamento público para solver a questão;

CONSIDERANDO que inconsistências em procedimentos licitatórios maculam os contratos decorrentes;

CONSIDERANDO que eventuais irregularidades podem ensejar responsabilização dos responsáveis nas esferas cível, penal e administrativa, além de servirem de fundamento para outras medidas judiciais ou administrativas que visem prevenir o dano, e possam frustrar a ocorrência do evento, a exemplo das recentes Medidas Cautelares da Corte Estadual de Contas e liminares ocorridas em Ação Popular no São João de Caruaru;

RESOLVE

RECOMENDAR o Diretor-presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, Rubens Rodrigues da Silva Júnior:

a) A Realização de processo licitatório para contratação de empresa(s) que preste(m) serviço(s) ou ou forneçam de bem(ns) para utilização no evento Baile Municipal de Caruaru;

b) A necessidade de previsão de limites passíveis de eventual subcontratação por parte das empresas contratantes com o Poder Público, bem como a efetiva especificação dos serviços eventualmente prestados por terceiros e aqueles de indispensável execução direta;

c) A Definição prévia do valor fixo ou dos bens e serviços objeto de eventual patrocínio a ser captado, bem como o benefício para as empresas, a exemplo de propaganda durante o evento;

d) A Formalização de contrato de patrocínio diretamente com as empresas privadas que vão entregar recursos financeiros ou bens e serviços, evitando intermediações e pagamento de taxas;

e) Na captação de recursos financeiros com a venda de ingressos, que estes ingressem diretamente na conta única do ente governamental, e a despesa custeada com tais recursos deve seguir o processamento ordinário da despesa pública;

f) A prévia definição do valor a ser distribuído entre entidades assistenciais, bem como dos critérios de seleção destas entidades destinatárias de recursos do contribuinte;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor desta Portaria a Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Considerando a proximidade do evento. Assina-se o prazo de cinco dias para que a autoridade mencionada comunique ao Ministério Público a adoção de providências na espécie, em especial o encaminhamento de cronograma para concretização das medidas (realização de processo licitatório e demais itens acima).

Assevera-se que o não cumprimento da presente levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e que eventual descumprimento sinaliza o dolo para fins de responsabilização por improbidade administrativa.

Caruaru, 30 de janeiro de 2019

MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Promotor de Justiça

MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2019

Recife, 30 de janeiro de 2019

RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2019

Ementa: Necessidade de prévia licitação para contratação de empresa(s) para planejamento, realização, execução do Baile Municipal de Caruaru

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante adiante signatário, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; artigo 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com as alterações presentes na Lei Complementar nº 21/98 e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85; artigos 1º e seguintes da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012.

CONSIDERANDO a veiculação 15 de janeiro de 2019 na edição 708 do Diário Oficial do município de Caruaru das festividades do “Carnaval Caruaru Cultural 2019”;

CONSIDERANDO a divulgação das atrações anunciadas “Bell Marques”, “Benil”, “Orquestra Fernando Borges” “Orquestra Nova Euterpe”;

CONSIDERANDO a afirmação de que o evento será promovido pelo Poder Público do Município de Caruaru, nas dependências da casa de shows “Arena Caruaru” com cobrança de ingressos parcialmente revertidos para instituições de caridade;

CONSIDERANDO os valores divulgados de ingressos “Arena (R\$ 25)”; “Ingressos Vip (R\$ 60)”; “Ingressos Open Bar (R\$ 130)”; “Mesas para quatro pessoas (R\$ 500)”. “Camarotes para 15 pessoas – Open Bar (R\$ 5 mil)”;

CONSIDERANDO que foram divulgados os pontos de venda “Banca Terceiro Mundo” “Arena Caruaru” “quiosque da Arena Caruaru no Shopping Difusora” e ainda no website www.bilheteriadigital.com;

CONSIDERANDO a necessidade prévia de autorização legislativa dos atos administrativos como fundamento basilar da gestão pública derivado do Princípio da Legalidade Estrita;

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa NPU 0007268-96.2017.8.17.2480, que tem por objeto a responsabilização de agentes públicos e particulares referentes à contratação da empresa BRANCO PROMOCOES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA, mediante dispensa de licitação, para realização do São João de Caruaru, em sua Edição 2017, no valor total de R\$ 8.403.858,19 (oito milhões e quatrocentos e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

CONSIDERANDO a tramitação da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa NPU 0006672-15.2017.8.17.2480, que tem por objeto a responsabilização de agentes públicos e particulares referentes à contratação da empresa BRANCO PROMOCOES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA, mediante inexigibilidade de licitação, para realização do São João de Caruaru, em sua Edição 2016, em que a empresa administrou, sem nenhum controle formal, recursos públicos oriundos de “patrocínios” do São João de Caruaru, totalizando R\$ 7.472.000,00 (sete milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais);

CONSIDERANDO que os contratados demandados judicialmente apontam a subcontratação de empresas pela BRANCO PROMOCOES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA, sem quaisquer hipóteses de concorrência, controle de preços, e sem obediência ao regime de despesas públicas e à unidade de tesouraria.

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a Defesa da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que houve, segundo o que se afirma nas mencionadas ações judiciais, burla aos Princípios do Processo Licitatório e da Impessoalidade, haja vista a inexistência de comprovação de qualquer interveniência do Poder Público na seleção das empresas fornecedoras dos bens e serviços, muito menos que tais contratações foram precedidas de processo licitatório;

CONSIDERANDO que os serviços contratados mediante o Termo de Contrato de Locação de Espaço 03/2019 celebrado entre a Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru e a EMPRESA CARUARU EVENTOS E SHOWS LTDA EPP prevê, em sua cláusula terceira, a prestação de serviços que excedem a excepcionalidade de procedimento licitatório que lhe serve de fundamento, caracterizando a empreitada global de mão de obra e infraestrutura;

CONSIDERANDO que não foram apresentados no curso do Processo Licitatório, os Contratos havidos entre a Caruaru Eventos e Shows LTDA - EPP CNPJ 28.974.175/0001-19 e as empresas que prestam os serviços mencionados e que tampouco tais prestações de serviços são contempladas em seu Contrato Social para execução direta;

CONSIDERANDO que tampouco existe esclarecimento sobre a aquisição das bebidas e comestíveis eventualmente abrangidos pelo serviço de Open Bar do evento;

CONSIDERANDO que instada a se manifestar sobre natureza e previsibilidade das receitas públicas auferidas pela venda de ingressos, bem como de sua posterior distribuição a Procuradoria deste Município limitou-se a encaminhar a página 10 do anexo 2 da Lei Orçamentária Anual, sem tecer quaisquer esclarecimentos;

CONSIDERANDO que instada a se manifestar sobre a assertiva publicada pela municipalidade de que parte das receitas públicas auferidas pela venda de ingressos seria distribuída para entidades beneficentes a Procuradoria deste Município limitou-se a informar que posteriormente seria realizado chamamento público para solver a questão;

CONSIDERANDO que inconsistências em procedimentos licitatórios maculam os contratos decorrentes;

CONSIDERANDO que eventuais irregularidades podem ensejar responsabilização dos responsáveis nas esferas cível, penal e administrativa, além de servirem de fundamento para outras medidas judiciais ou administrativas que visem prevenir o dano, e possam frustrar a ocorrência do evento, a exemplo das recentes Medidas Cautelares da Corte Estadual de Contas e liminares ocorridas em Ação Popular no São João de Caruaru;

RESOLVE

RECOMENDAR o Diretor-presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Caruaru, Rubens Rodrigues da Silva Júnior:

a) A Realização de processo licitatório para contratação de empresa(s) que preste(m) serviço(s) ou ou forneçam de bem(ns) para utilização no evento Baile Municipal de Caruaru;

b) A necessidade de previsão de limites passíveis de eventual subcontratação por parte das empresas contratantes com o Poder Público, bem como a efetiva especificação dos serviços eventualmente prestados por terceiros e aqueles de indispensável execução direta;

c) A Definição prévia do valor fixo ou dos bens e serviços objeto de eventual patrocínio a ser captado, bem como o benefício para as empresas, a exemplo de propaganda durante o evento;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Patrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Patrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

d) A Formalização de contrato de patrocínio diretamente com as empresas privadas que vão entregar recursos financeiros ou bens e serviços, evitando intermediações e pagamento de taxas;

e) Na captação de recursos financeiros com a venda de ingressos, que estes ingressam diretamente na conta única do ente governamental, e a despesa custeada com tais recursos deve seguir o processamento ordinário da despesa pública;

f) A prévia definição do valor a ser distribuído entre entidades assistenciais, bem como dos critérios de seleção destas entidades destinatárias de recursos do contribuinte;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor desta Portaria a Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Considerando a proximidade do evento. Assina-se o prazo de cinco dias para que a autoridade mencionada comunique ao Ministério Público a adoção de providências na espécie, em especial o encaminhamento de cronograma para concretização das medidas (realização de processo licitatório e demais itens acima).

Assevera-se que o não cumprimento da presente levará ao ajuizamento das ações cíveis cabíveis e que eventual descumprimento sinaliza o dolo para fins de responsabilização por improbidade administrativa.

Caruaru, 30 de janeiro de 2019

MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Promotor de Justiça

MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru

RECOMENDAÇÃO Nº 002 /2019

Recife, 25 de janeiro de 2019

33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Ref. ao Inquérito Civil nº -01/2018 – 33ª PJDC

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante subscrita, no exercício de suas atribuições junto às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Infância e Juventude, com fulcro nos Artigo 129, incisos II e III e 227 da Constituição Federal, artigo 201, inciso V e § 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, artigo 27, Parágrafo Único, inciso IV da Lei nº 8.625/93, artigo 5º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 12/1994, atualizada pela Lei Complementar nº 21/1998, e 43 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO que, segundo os dispositivos constitucionais e legais acima mencionados, pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (Arts. 25, VI e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 5º, Parágrafo único inc. IV da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 201, § 5º, ‘c’, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90 em seu Art. 3º estabelece que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo

da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), em seus artigos 90, § 1º e 91, § 1º determina precisamente que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO as informações colhidas em audiência de fls. 336, bem como no Ofício nº 318/2017 – COMDICA, no sentido de que a entidade IEDES, executora do Programa de Proteção à Vida de crianças e adolescentes – PPVIDA nesta capital, apesar de conveniada com a Prefeitura do Recife, não providenciou registro da entidade ou do referido programa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA, uma vez que tal registro também não figurava como exigência para a referida contratação, apesar de prestar serviços, direta ou indiretamente, que configuram a modalidade de acolhimento institucional;
RESOLVE RECOMENDAR:

1 - AO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS AMEAÇADOS DE MORTE - PPVIDA:

1.1) que adote todas as medidas cabíveis para providenciar o devido registro do Programa de Proteção à Vida (PPVIDA) em execução nesta capital junto ao Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Recife - COMDICA;

1.2) que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação, indicando, se for o caso, todas as medidas adotadas ou previstas para seu cumprimento.

2- À EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE

2.1) que faça constar nos próximos editais e instrumentos de convênio e termos aditivos para execução de programas de proteção à criança e ao adolescente desta capital, a obrigatoriedade do registro do programa/entidade executora junto ao Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do município do Recife - COMDICA, nos termos no art. 91 da Lei Federal 8.069/90.

2.2) que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação, indicando, se for o caso, todas as medidas adotadas ou previstas para seu cumprimento.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, por ofício, assim como, por meio eletrônico à Secretária Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento.

Recife, 25 de janeiro de 2019

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Rhyzeane A. Cavalcanti de Moraes
Promotora de Justiça

RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS
Promotor de Justiça de Vicência

PORTARIA Nº 02/2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

Compromisso com a Cidadania
Promotoria de Justiça da Comarca de Vicência

Curadoria da Probidade Administrativa

Auto nº 2019/_____
Doc nº _____

PORTARIA 02/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições constitucionais (artigos 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, da Constituição Federal), legais (artigo 80 da Lei nº 8.625/93; artigo 9º da Lei Complementar nº 75/93; artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 12/2004), e administrativas (Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP – n.º 20/2007 e Resolução do CSMP-PE nº 001/2019), com base nos seguintes apontamentos.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e indisponíveis (CF/88, art. 127, caput);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; e formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório (artigo 8 da Resolução do CSMP-PE nº 001/2019);

RESOLVE, converter a Notícia de Fato – Auto n 2018.140511 em Procedimento Administrativo com prazo de expiração em 31.01.2019, com base nas razões e fundamentos expressos na presente portaria, objetivando a adoção das providências necessárias para que o Município de Vicência/PE, assumia sua responsabilidade para adequar a infraestrutura do Ginásio de Esportes Amaury Pedrosa, razão pela qual determino o arquivamento do auto em epígrafe e a autuação da presente, juntamente das peças de informação que a acompanham, e a seguir, registrar o procedimento instaurado no sistema Arquimedes (com geração de novo número de auto), observadas as disposições contidas na Resolução 179 do CNMP e Resolução CSMP-PE nº 001/2019.

Cumpridas as deliberações acima, determino:

a) cumpra o disposto nos artigos 9 e 16, parágrafo 1, da Resolução do CSMP-PE nº 001/2019 – remetendo cópia da portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional da Saúde, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial;

b) oficie à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a fim de fiscalizar o cumprimento das informações do ofício n 573/2018, e solicite remessa do projeto e orçamento realizado no mês de Janeiro (envie cópia do ofício de fl. 58), no prazo de 15 (quinze) dias.

Vicência/PE, 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 03/2019 – INQUÉRITO CIVIL

Recife, 31 de janeiro de 2019

33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Procedimento Preparatório nº 2018.33.030 – 33ª PJDC

Arquimedes: Auto nº 2018/237392 Doc nº 9852301

Noticiante: Maternidade Bandeira Filho

Investigado: indeterminado

Objeto: apurar deficiências e irregularidades no fluxo de atendimento de recém-nascidos filhos de mães dependentes químicas e em situação de rua pela rede de proteção nesta capital

Assunto Taxonomia: 9965-Abandono Material; 9970-Pobreza

PORTARIA Nº 03/2019 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos art. 129, inciso III, da CF/88, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 25, inciso IV e 26, inciso I da Lei nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e art. 14 e 32 Parágrafo único da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019;

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 2018.33.030, instaurado a partir de notícia de fato enviada por meio do ofício nº 141/2018 da diretora geral da Maternidade Bandeira Filho do Recife, relatando dificuldades para agendamento de tratamento ambulatorial de bebês e suas mães portadoras de HIV bem como deficiências e irregularidades no fluxo de atendimento de recém-nascidos filhos de mães dependentes químicas e com vivência de rua pela rede de proteção nesta capital;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP Nº. 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art.1º, § 6º e 7º, da Resolução nº. 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que, apesar das diligências efetuadas e informações colhidas até então, em audiências realizadas com a noticiante e sua equipe, e com os diretores do CISAM e IMIP e, ainda, com representantes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, incluindo das Coordenadorias da Política de saúde mental, álcool e outras drogas, do Consultório de rua e do programa Mãe coruja, onde foram pactuadas medidas administrativas para diagnóstico mais preciso da demanda e elaboração de estratégias para sua solução, restam pendentes a efetivação das providências indicadas no ofício nº 21/2019 (fl.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

17) e na ata de 22/01/2019 (fl. 18/19) nos prazos ali consignados os quais estão em curso, o que não foi possível obter dentro do lapso temporal máximo previsto para conclusão deste procedimento preparatório;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção da competente ação ou outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, alterando sua numeração para IC Nº 03/2019-33ªPJDC procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos;

II – aguardem-se o envio das informações a serem prestadas pela diretora da maternidade Bandeira Filho e pela Coordenadora de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, nos prazos indicados, respectivamente, no ofício nº 21/2019 (fl. 17) e no termo de audiência ocorrido em 22/01/2019 (fl. 18/19);

III – com as respostas, ou findo o prazo, voltem-me os autos conclusos para novas deliberações;

IV – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019.

Recife, 31 de janeiro de 2019

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº .Nº 001/2019.
Recife, 4 de janeiro de 2019

39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PORTARIA Nº 001/2019 DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, com atuação na 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da CF/88, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 26, inciso I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 002/2018-39ª PJDCAP, que apura a observância, pela FUNASE, do disposto nos artigos 71 a 75, da Lei 12.594/2012, no âmbito das unidades de internação e semiliberdade da Região Metropolitana de Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir na investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento, identificação e adoção de medidas corretivas e/ou reparadoras e, sendo possível e necessário, oportunizando-se a resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, as quais

regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e, de igual maneira, do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando a posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuação e registro das peças oriundas do PP como inquérito civil, mantendo-se a numeração anterior, procedendo-se às alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos e em planilha própria;

II – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunique-se ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Coordenadoria do CAOP da Infância e Juventude;

III – Oficie-se aos diretores do CASE ABREU E LIMA, da CASEM OLINDA, da CASEM AREIAS, da CASEM HARMONIA e da CASEM SANTA LUZIA para que informem os nomes dos integrantes dos respectivos Conselhos Disciplinares, de modo a permitir a notificação dessas pessoas para prestarem declarações nestes autos.

Recife, 04 de janeiro de 2019.

JOSENILDO DA COSTA SANTOS
39º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
Matrícula 184.116-5

JOSENILDO DA COSTA SANTOS
39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº 004/2019-28PJDCAP
Recife, 21 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Denúncia 0800 nº 24092 de 14/08/2018
Arquimedes nº 2018/273293

PORTARIA Nº 004/2019-28PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, e Resolução nº 174/2017, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima formulada através da Central de Denúncias do MPPE (nº 24092), aduzindo o noticiante que na Escola Municipal Educador Paulo Freire “está faltando professores”, “que quase todos os dias não estão tendo aulas”, “que todo mês há uma aula atividade e essa aula nunca houve”, que os docentes faltam alegando “estarem em reunião para discutir greve” (sic) ou “participando de capacitações”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que instada a se pronunciar sobre os fatos denunciados, no prazo previsto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Secretaria de Educação do Município encaminhou o Ofício nº 677/2018 – AJE/SEDUC, anexa a Nota Técnica nº 64/2018 – GGGP, subscrita por sua Gerente Geral de Gestão de Pessoas, apresentando o quadro de professores lotados na Escola Municipal Educador Paulo Freire, bem assim solicitando prorrogação de prazo para enviar resposta quanto ao deficit de carga horária relativo ao primeiro semestre de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, VII, da Constituição Federal de 1988, verbis: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, segundo o qual: “A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por no mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: “[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 9º e segs., da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a apuração do correto cumprimento da carga horária mínima no ano letivo de 2018 na Escola Municipal Educador Paulo Freire;

2) expeça ofício ao Secretário de Educação do Município, encaminhando-lhe cópia da presente portaria e do Ofício nº 677/2018 – AJE/SEDUC, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração subscrita pelo(a) gestor(a) da Escola Municipal Educador Paulo Freire acerca da existência ou não de deficit de carga horária relativo ao primeiro semestre do ano letivo de 2018, com a indicação das medidas administrativas adotadas, se for o caso;

3) Em atendimento ao disposto no art. 9º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, providencie-se a publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Recife, 21 de janeiro de 2019.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça
Em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº Nº. 007/2019
Recife, 30 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO
NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 007/2019
Nº AUTO 2017/206839
Nº DOC. 9697342

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 1818120–30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa Tarcísia Maria Conceição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- I - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;
- II - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;
- III - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;
- IV – Após, reitere-se o Ofício de nº 2388/2018 (fl. 47), anexando ao expediente cópia do Relatório Social de fls. 52/57, para ciência do Distrito Sanitário IV.

Recife, 30 de Janeiro de 2019.

Edson José Guerra
Promotor de Justiça em exercício cumulativo
30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital

EDSON JOSÉ GUERRA
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Nº. 009/2018
Recife, 28 de novembro de 2018
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS

PORTARIA Nº 009/2018

ARQUIMEDES 2017/2648742

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante na Promotoria de Justiça de Barreiros, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 006/2017, ARQUIMEDES 2017/2648742, instaurado para apurar supostas irregularidades no convênio celebrado entre o município de Barreiros/PE e o COMSUL;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preparatório acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 008/2015 em INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR a servidora Sílvia Carolina Farias de Andrade para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

1.A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2.A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;

b) à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;

c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

3. Notifique-se o presidente do COMSUL para que compareça em dia e hora nesta Promotoria de Justiça de Barreiros, a fim de prestar esclarecimentos.

Barreiros, 28 de novembro de 2018.

SOLON IVO DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça de Barreiros

PORTARIA Nº Nº 010/2018 -

Recife, 28 de dezembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS

PORTARIA Nº 010/2018

ARQUIMEDES 2017/2625374

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante na Promotoria de Justiça de Barreiros, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, e ainda: CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria de Justiça autuado e registrado sob o nº 004/2017, ARQUIMEDES 2017/2625374, instaurado para apurar supostas irregularidades no recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e PASEP dos servidores e prestadores de serviços do município de Barreiros/PE;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, in ne, da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em razão de não estar concluído o procedimento preparatório acima referido;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 004/2017 em

INQUÉRITO CIVIL.

NOMEAR a servidora Sílvia Carolina Farias de Andrade para funcionar como Secretária-Escrevente.

DETERMINAR:

1.A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.

2.A remessa de cópias desta portaria:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;

b) à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;

c) à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, por meio magnético;

3. Oficie-se a municipalidade no para de 10 (dez) dias úteis, requisitando-se o seguinte :

a) informações sobre a adimplência dos servidores públicos municipais e prestadores de serviços no que tange a previdência social, FGTS e PASEP ;

b) apresentar documentação probatória de quitação de tais obrigações, se for o caso.

Barreiros, 28 de novembro de 2018.

SOLON IVO DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
Promotor de Justiça de Barreiros

PORTARIA Nº Nº 011/2019-28PJDCAP

Recife, 23 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

**28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

Ref.: Manifestação nº 51996082018-7
Arquimedes nº 2018/305323

PORTARIA Nº 011/2019-28PJDCAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, e Resolução nº 174/2017, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima formulada através da Ouvidoria do MPPE, aduzindo que umas das professoras de educação infantil da Escola Municipal Zumbi dos Palmares falta e atrasa de forma recorrente, além de liberar as crianças do turno da tarde antes do final do expediente escolar, por volta das 16 hs;

CONSIDERANDO que, instada a se pronunciar sobre os fatos denunciados, no prazo previsto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Secretaria de Educação do Município quedou-se inerte;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, VII, da Constituição Federal de 1988, verbis: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade.";

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, incisos II e III, da Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, segundo o qual: "A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Patrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Patrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”;

RESOLVE, com fulcro no artigo 9º e segs., da Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto do correspondente procedimento a apuração da observância da carga horária mínima anual e do período de atendimento disponibilizado às crianças matriculadas nas turmas de educação infantil da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, conforme previsto no art. 31, I e II, da Lei nº 9.934/96;

2) remetam-se os autos à Analista Ministerial em Pedagogia, a fim de que seja realizada inspeção na escola denunciada, com o objetivo de apurar a observância da carga horária mínima anual e do período de atendimento disponibilizado às crianças matriculadas nas turmas de educação infantil da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, sobretudo na turma da professora referida na notícia de fato;

3) em atendimento ao disposto no art. 9º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, providencie-se a publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;

4) após a juntada do pronunciamento pedagógico, façam-se os autos conclusos para nova deliberação;

5) cientifique-se a Ouvidoria do MPPE.

Recife, 23 de janeiro de 2019.

MUNI AZEVEDO CATÃO
Promotor de Justiça
Em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº IC Nº 01/2019 – 20ª PJHU

Recife, 29 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 01/2019 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13/2018-

20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar a existência de construção irregular no imóvel de nº 135, localizado na Rua do Fonseca, no bairro da Ilha do Retiro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO ser atribuição da Diretoria Executiva de Controle Urbano – DIRCON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência de construção irregular no imóvel de nº 135, localizado na Rua do Fonseca, no bairro da Ilha do Retiro, nesta cidade, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – agende-se audiência para o dia 26/02/2019, às 10h30min, a fim de que sejam apresentadas as informações requisitadas nos ofícios de nºs 861/2018-20.ªPJHU, 925/2018-20.ªPJHU e 997/2018-20.ªPJHU pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano – SEMOC. Providencie-se a comunicação pessoal;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – dê-se conhecimento à noticiante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 29 de janeiro de 2019.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 02/2019 – 20ª PJHU

Recife, 29 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 02/2019 – 20ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 20.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 14/2018-20ªPJHU, instaurado com o fim de investigar a existência, em vários bairros do Recife, de diversas ruas nas quais foram instalados obstáculos, tornando-as de uso privativo;

CONSIDERANDO o direito que todo cidadão tem a que os bens públicos de uso comum do povo sejam efetivamente públicos, isto é, de todos e para todos, evitando-se a apropriação por particulares;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO possível omissão da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Município do Recife, ao não coibir construções irregulares no passeio público e o fechamento de logradouros públicos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem-estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de investigar a existência, em vários bairros do Recife, de diversas ruas nas quais foram instalados obstáculos, tornando-as de uso privativo, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – notifique-se a notificante, se possível por meio eletrônico, para, querendo, se manifestar acerca da documentação acostada às fls. 30/32 e 47/60, no prazo de 15 (quinze) dias;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – dê-se conhecimento à notificante acerca da instauração deste Inquérito Civil.

Recife, 29 de janeiro de 2019.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
– Habitação e Urbanismo

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA 01/2019 – INQUÉRITO CIVIL

Recife, 29 de janeiro de 2019

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
COMARCA DE GARANHUNS

PORTARIA 01/2019 – INQUÉRITO CIVIL

(Auto 2018-192744)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; CONSIDERANDO a notícia no auto MPPE 2015/1839079, em que se noticia dívida do Município de Garanhuns ao fundo municipal do meio ambiente, referentes a ausência de repasses nos anos de 2006 a 2017; CONSIDERANDO a celebração de termo de compromisso e ajustamento de conduta 04/2014, firmado nos autos 2013/1366968, com o Município de Garanhuns, por meio de seu prefeito Izaías Régis Neto; CONSIDERANDO que o item 1 da cláusula segunda, dispõe que o município irá "retomar no prazo de trinta dias os repasses ao fundo municipal do meio ambiente, passando a ser destinados inicialmente R\$ 5.000,00(cinco mil reais), até que se faça o levantamento dos valores correspondentes à previsão legal, pelo que se iniciará a destinar 5% do repasse do município com o ICMS ambiental (art. 4º, II, da lei Municipal nº 3.444/2006, que instituiu o fundo);

CONSIDERANDO que no item 2 da mesma cláusula segunda, o compromissário se obriga a "promover medidas necessárias, junto à secretaria estadual da fazenda, e com o acompanhamento do conselho municipal, para obtenção, no prazo de sessenta dias, dos valores devidos desde a vigência da lei(dezembro 2006);

CONSIDERANDO ter expirado o prazo do procedimento preparatório instaurado para apurar elementos para o levantamento do montante da dívida do município com o fundo municipal do meio ambiente e os responsáveis pelo idadimplemento;

CONSIDERANDO e emissão de parecer contábil, acerca do montante devido;

CONSIDERANDO a curadoria desta Promotoria de Justiça na defesa do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 14 e 15 da Resolução CSMPPE 01/2019;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar a ocorrência da prática de improbidade administrativa decorrente da falta de repasse de valores ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, com identificação de seus responsáveis (improbidade administrativa- violação aos princípios administrativos- tabela unificada- 10014), determinando, desde já: 1) autue-se o Inquérito Civil, com registro no Sistema Arquimedes; 2) encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao(s) CAOP(s) pertinente, ao Conselho Superior do MPPE, à Corregedoria Geral do MPPE e, para publicação no DOE, à Secretaria Geral do MPPE, mantendo-se cópia arquivada nesta Promotoria de Justiça; 3) designo os servidores Wanessa Prutchansky e Alisson Jorge de Oliveira como secretários; 4) notifique-se, pessoalmente, o Sr. Prefeito Izaías Régis Neto, e o Município de Garanhuns, através de sua Procuradoria, para, no prazo de trinta dias, tomarem ciência do parecer contábil 56/2018 e informarem as medidas adotadas para saneamento do objeto dos autos, sob pena de propositura da ação judicial pertinente, inclusive no que diz respeito ao descumprimento do TAC 04/2014; 5) ciência desta portaria ao conselho municipal do meio ambiente.

Garanhuns, 29/01/19.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº N.º 001/2019- Recife, 30 de janeiro de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBÓ
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 001/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III da Constituição Federal; no artigo 201, incisos V e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no artigo 8º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art.127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (CF/88, art.129, III);

CONSIDERANDO ser a educação direito de todos os cidadãos, constitucionalmente assegurado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-o para o efetivo exercício da cidadania e sua qualificação profissional, nos termos do art. 205 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Carta Magna prevê no seu artigo 227, regulamentado pelos arts. 3º, 4º e 5º do ECA, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade de convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 208, inciso VII, que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 54, VII do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), a criança e o adolescente serão atendidos com programas suplementares no ensino fundamental e que diz que "é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96 - com acréscimo da Lei nº 10.709/2003) estabelece que, no art. 10, inciso VII, que os Estados incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual e no Art. 11, inciso VI, que os municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito (LEI nº 9.503/97)

estabelece: Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de sua circunscrição: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito (LEI nº 9.503/97), em relação ao transporte escolar, estabelece: Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: I - registro como veículo de passageiros; II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação; VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

I - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

CONSIDERANDO que o transporte escolar em veículos inadequados coloca em risco a vida e a integridade de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que a omissão da Administração Pública no cumprimento das obrigações legais que lhes são impostas, ofende direitos individuais e coletivos, caracterizando abuso de poder a ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para reparação pertinente;

CONSIDERANDO que, segundo o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, é vedado à Administração Pública deixar de adotar ou retardar providências relevantes ao atendimento do interesse público, em razão de qualquer outro motivo;

RESOLVE, com fundamento nos artigos 37, caput, 127, caput, 129, incisos II e III e 227, todos da Constituição Federal, e no artigo 8º da Resolução CSMP nº 001/2016 que disciplina o Procedimento Administrativo no âmbito do MP/PE, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando, desde já as seguintes diligências:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

1) RECOMENDAR ao Prefeito de Cabrobó-PE, para que este regularize, mediante Projeto de Lei, o transporte universitário coletivo destinado aos universitários deste município para as Faculdades de Salgueiro e Belém do São Francisco.

2) Resolve designar o servidor à disposição do MPPE, Sr. Dicelma Vieira de Brito, para funcionar como secretária do presente Procedimento Administrativo, mediante compromisso formalizado por termo nos autos;

3) Registre-se no Sistema Arquimedes;

4) Autue-se, rubrique-se e numere-se a presente portaria de instauração de Procedimento Administrativo, arquivando-se cópia em pasta própria da Promotoria de Justiça. Cumpra-se;

Cabrobó/PE, 30 de janeiro de 2019.

TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
Promotor de Justiça

TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ
1º Promotor de Justiça de Cabrobó

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

ESCALA Nº DE SESSÕES FEVEREIRO - 2019

Recife, 31 de janeiro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM FEVEREIRO DE 2019

Adriana Gonçalves Fontes
16ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria Criminal, em exercício

ADRIANA GONÇALVES FONTES
16º Procurador de Justiça Criminal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Cristiane Maria Caitano da Silva

CHEFE DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Alda Virginia de Moura
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO II DA IN PGJ Nº 002/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

TABELAS DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA CONSOLIDADAS

CAPITAL

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	60º PJ Crim Capital	59º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	1º PJ Crim Capital	60º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	3º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	2º PJ Crim Capital	1º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	4º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	3º PJ Crim Capital	2º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	5º Promotor de Justiça Criminal	5ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	4º PJ Crim Capital	3º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	6º Promotor de Justiça Criminal	6ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	5º PJ Crim Capital	4º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	7º Promotor de Justiça Criminal	7ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	6º PJ Crim Capital	5º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	8º Promotor de Justiça Criminal	8ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	7º PJ Crim Capital	6º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	9º Promotor de Justiça Criminal	17ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	8º PJ Crim Capital	7º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	10º Promotor de Justiça Criminal	9ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	9º PJ Crim Capital	8º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	11º Promotor de Justiça Criminal	10ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	10º PJ Crim Capital	9º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	12º Promotor de Justiça Criminal	11ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	11º PJ Crim Capital	10º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	13º Promotor de Justiça Criminal	14ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	12º PJ Crim Capital	11º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	14º Promotor de Justiça Criminal	V. de Crimes contra Adm. Pub. Ordem Trib.	PJ Sub. Capital	22º PJ Crim Capital	24º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	15º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	18º PJ Crim Capital	50º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	16º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	15º PJ Crim Capital	17º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	17º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	50º PJ Crim Capital	16º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	18º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	17º PJ Crim Capital	49º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça	3ª	19º Promotor de Justiça	2ª V. de Execuções	PJ Sub. Capital	54º PJ Crim Capital	21º PJ Crim Capital

	Criminal		Criminal	Penais			
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	20º Promotor de Justiça Criminal	Execuções Penais e Penas Alternativas	PJ Sub. Capital	21º PJ Crim Capital	54º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	21º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. de Execuções Penais	PJ Sub. Capital	20º PJ Crim Capital	19º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	22º Promotor de Justiça Criminal	V. de Auditoria de Justiça Militar Estadual	PJ Sub. Capital	14º PJ Crim Capital	43º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	23º Promotor de Justiça Criminal	15ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	13º PJ Crim Capital	12º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	24º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. de Crimes contra a Criança e o Adolescente	PJ Sub. Capital	43º PJ Crim Capital	14º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	25º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	26º PJ Crim Capital	27º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	26º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	27º PJ Crim Capital	28º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	27º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	28º PJ Crim Capital	29º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	28º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	29º PJ Crim Capital	30º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	29º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	30º PJ Crim Capital	35º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	30º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	35º PJ Crim Capital	36º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	31º Promotor de Justiça Criminal	1º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	32º PJ Crim Capital	34º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	32º Promotor de Justiça Criminal	3º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	31º PJ Crim Capital	48º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	33º Promotor de Justiça Criminal	2º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	PJ Especializada do Torcedor	32º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	34º Promotor de Justiça Criminal	4º Juizado Especial Criminal	PJ Sub. Capital	48º PJ Crim Capital	PJ Especializada do Torcedor
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	35º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	36º PJ Crim Capital	38º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	36º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	38º PJ Crim Capital	39º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	37º Promotor de Justiça Criminal	19ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	23º PJ Crim Capital	13º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	38º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	39º PJ Crim Capital	40º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	39º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	40º PJ Crim Capital	41º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	40º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	41º PJ Crim Capital	47º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	41º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	47º PJ Crim Capital	52º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça	3ª	42º Promotor de Justiça	12ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	37º PJ Crim Capital	23º PJ Crim Capital

	Criminal		Criminal				
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	43º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. de Crimes contra a Criança e o Adolescente	PJ Sub. Capital	24º PJ Crim Capital	22º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	44º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	51º PJ Crim Capital	61º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	45º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	56º PJ Crim Capital	46º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	46º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	55º PJ Crim Capital	45º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	47º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	52º PJ Crim Capital	53º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	48º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal do Idoso	PJ Sub. Capital	34º PJ Crim Capital	33º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	49º Promotor de Justiça Criminal	1ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	16º PJ Crim Capital	18º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	50º Promotor de Justiça Criminal	2ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	49º PJ Crim Capital	15º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	51º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	61º PJ Crim Capital	44º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	52º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	53º PJ Crim Capital	25º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	53º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos MP	PJ Sub. Capital	25º PJ Crim Capital	26º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	54º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal da Capital	PJ Sub. Capital	19º PJ Crim Capital	20º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	55º Promotor de Justiça Criminal	3ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	46º PJ Crim Capital	56º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	56º Promotor de Justiça Criminal	4ª V. do Tribunal do Júri	PJ Sub. Capital	45º PJ Crim Capital	55º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	57º Promotor de Justiça Criminal	13ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	42º PJ Crim Capital	37º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	58º Promotor de Justiça Criminal	20ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	57º PJ Crim Capital	42º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	59º Promotor de Justiça Criminal	16ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	58º PJ Crim Capital	57º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	60º Promotor de Justiça Criminal	18ª V. Criminal	PJ Sub. Capital	59º PJ Crim Capital	58º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	61º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	PJ Sub. Capital	44º PJ Crim Capital	51º PJ Crim Capital
Recife	Promotoria de Justiça Criminal	3ª	Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor	Juizado Especial do Torcedor	PJ Sub. Capital	33º PJ Crim Capital	31º PJ Crim Capital
	Promotoria	3ª	1º Promotor	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª,	PJ Sub. Capital	31º PJ Civ	2º PJ Civ

Recife	de Justiça Cível		de Justiça Cível	6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Varas Cíveis, seção B, da Capital		Capital	Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	2º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Varas Cíveis, seção B, da Capital	PJ Sub. Capital	24º PJ Civ Capital	1º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	3º Promotor de Justiça Cível	5ª V. de Sucessões e Reg. Públicos	PJ Sub. Capital	16º PJ Civ Capital	18º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	4º Promotor de Justiça Cível	5ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	5º PJ Civ Capital	6º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	5º Promotor de Justiça Cível	6ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	6º PJ Civ Capital	7º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	6º Promotor de Justiça Cível	7ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	7º PJ Civ Capital	8º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	7º Promotor de Justiça Cível	8ª V. de Família e Reg. Civil	PJ Sub. Capital	8º PJ Civ Capital	9º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	8º Promotor de Justiça Cível	1ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	9º PJ Civ Capital	10º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	9º Promotor de Justiça Cível	2ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	10º PJ Civ Capital	11º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	10º Promotor de Justiça Cível	3ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	11º PJ Civ Capital	12º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	11º Promotor de Justiça Cível	4ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	12º PJ Civ Capital	13º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	12º Promotor de Justiça Cível	9ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	13º PJ Civ Capital	15º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	13º Promotor de Justiça Cível	10ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	15º PJ Civ Capital	23º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	15º Promotor de Justiça Cível	11ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	23º PJ Civ Capital	32º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	16º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª V. de Sucessões e Registros Públicos	PJ Sub. Capital	18º PJ Civ Capital	3º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	18º Promotor de Justiça Cível	3ª e 4ª V. de Sucessões e Registros Públicos	PJ Sub. Capital	3º PJ Civ Capital	16º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	20º Promotor de Justiça Cível	2ª e 3ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	26º PJ Civ Capital	25º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	22º Promotor de Justiça Cível	4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	25º PJ Civ Capital	26º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	23º Promotor de Justiça Cível	Central de mediação, Conciliação e Arbitragem, Cartas de Ordem, Precatórias e	PJ Sub. Capital	32º PJ Civ Capital	4º PJ Civ Capital

				Rogatórias e Colégio Recursal Cível			
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	24º Promotor de Justiça Cível	18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	PJ Sub. Capital	2º PJ Civ Capital	31º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	25º Promotor de Justiça Cível	1ª e 7ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	22º PJ Civ Capital	20º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	26º Promotor de Justiça Cível	6ª e 8ª Varas da Fazenda Pública	PJ Sub. Capital	20º PJ Civ Capital	22º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	31º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª Varas Cíveis, seção A, da Capital	PJ Sub. Capital	1º PJ Civ Capital	24º PJ Civ Capital
Recife	Promotoria de Justiça Cível	3ª	32º Promotor de Justiça Cível	12ª V. de Família e Registro Civil	PJ Sub. Capital	4º PJ Civ Capital	5º PJ Civ Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	3º PJ Cid Capital	2º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	4º PJ Cid Capital	33º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	1º PJ Cid Capital	32º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª V. da Infância e Juventude	PJ Sub. Capital	2º PJ Cid Capital	3º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos infracionais)	PJ Sub. Capital	23º PJ Cid Capital	39º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Inf. e Juv. (Execução de Medidas sócioeducativas)	PJ Sub. Capital	39º PJ Cid Capital	5º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	PJ Sub. Capital	8º PJ Cid Capital	11º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa de Direitos Humanos	PJ Sub. Capital	7º PJ Cid Capital	34º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	PJ Sub. Capital	10º PJ Cid Capital	14º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais	PJ Sub. Capital	9º PJ Cid Capital	44º PJ Cid Capital

Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	PJ Sub. Capital	34º PJ Cid Capital	7º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	PJ Sub. Capital	13º PJ Cid Capital	20º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	PJ Sub. Capital	12º PJ Cid Capital	35º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	14º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	15º PJ Cid Capital	9º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	25º PJ Cid Capital	26º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	16º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	17º PJ Cid Capital	18º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	16º PJ Cid Capital	19º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	19º PJ Cid Capital	17º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor	PJ Sub. Capital	18º PJ Cid Capital	16º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habitação e Urbanismo	PJ Sub. Capital	35º PJ Cid Capital	12º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	21º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	1ª e 2ª V. de Acidentes do Trabalho	PJ Sub. Capital	30º PJ Cid Capital	31º PJ Civ Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	28º PJ Cid Capital	29º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	24ª PJ Cid Capital	42ª PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	41º PJ Cid Capital	6º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	26º PJ Cid Capital	27º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	27º PJ Cid Capital	43º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	43º PJ Cid Capital	15º PJ Cid Capital

Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	29º PJ Cid Capital	22º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito à Educação	PJ Sub. Capital	22º PJ Cid Capital	28º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos à Pessoa Idosa	PJ Sub. Capital	31º PJ Cid Capital	36º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa da Função Social da Propriedade Rural	PJ Sub. Capital	36º PJ Cid Capital	21º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extra-Judicial)	PJ Sub. Capital	33º PJ Cid Capital	4º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extra-Judicial)	PJ Sub. Capital	32º PJ Cid Capital	1º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	34º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa à Saúde	PJ Sub. Capital	11º PJ Cid Capital	8º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habitação e Urbanismo	PJ Sub. Capital	20º PJ Cid Capital	13º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte	PJ Sub. Capital	21º PJ Cid Capital	30º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Inf. e Juv. (Execução de Medidas sócioeducativas)	PJ Sub. Capital	6º PJ Cid Capital	41º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	42º PJ Cid Capital	24º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Atos Infracionais)	PJ Sub. Capital	5º PJ Cid Capital	23º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	44º PJ Cid Capital	25º PJ Cid Capital
Recife	Promotorias de Justiça Defesa da Cidadania	3ª	44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Patrimônio Público	PJ Sub. Capital	14º PJ Cid Capital	10º PJ Cid Capital

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 1ª Circ	2 PJ Araripina	PJ Trindade
Araripina	Promotoria de Justiça de Araripina	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub 1ª Circ	1 PJ Araripina	PJ Ipubi
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 1ª Circ	2ª PJ Ouricuri	PJ Exu
Ouricuri	Promotoria de Justiça de Ouricuri	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub 1ª Circ	1 PJ Ouricuri	PJ Parnamirim
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 1ª Circ	3 PJ Salgueiro	2 PJ Salgueiro
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub 1ª Circ	1 PJ Salgueiro	3 PJ Salgueiro
Salgueiro	Promotoria de Justiça de Salgueiro	2ª	3º Promotor de Justiça	Feitos Criminais	PJ Sub 1ª Circ	2 PJ Salgueiro	1 PJ Salgueiro
Bodocó	Promotoria de Justiça de Bodocó	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Exu	1 PJ Ouricuri
Exu	Promotoria de Justiça de Exu	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Moreilândia	PJ Bodocó
Ipubi	Promotoria de Justiça de Ipubi	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Trindade	2º PJ Araripina
Moreilândia	Promotoria de Justiça de Moreilândia	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Bodocó	PJ Serrita
Parnamirim	Promotoria de Justiça de Parnamirim	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Terra Nova	2 PJ Ouricuri
Serrita	Promotoria de Justiça de Serrita	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Verdejante	PJ Moreilândia
Terra Nova	Promotoria de Justiça de Terra Nova	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Parnamirim	PJ Verdejante
Trindade	Promotoria de Justiça de Trindade	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Ipubi	1º PJ Araripina
Verdejante	Promotoria de Justiça de Verdejante	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub 1ª Circ	PJ Serrita	PJ Terra Nova

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	PJ Sub 2ª Circ	3º PJ Criminal	5º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	PJ Sub 2ª Circ	5º PJ Criminal	4º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	PJ Sub 2ª Circ	6º PJ Criminal	7º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Juri	PJ Sub 2ª Circ	7º PJ Criminal	3º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Execução Penal	PJ Sub 2ª Circ	1º PJ Criminal	2º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	PJ Sub 2ª Circ	2º PJ Criminal	1º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Juri	PJ Sub 2ª Circ	4º PJ Criminal	6º PJ Criminal
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	PJ Sub 2ª Circ	3º Promotor de Justiça Cível	2º Promotor de Justiça Cível
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	PJ Sub 2ª Circ	1º Promotor de Justiça Cível	3º Promotor de Justiça Cível
Petrolina	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Fazenda Pública e 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis	PJ Sub 2ª Circ	2º Promotor de Justiça Cível	1º Promotor de Justiça Cível
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição Judiciária; Defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais, homogêneos e indisponíveis, da Infância e Juventude	PJ Sub 2ª Circ	5º PJ Cidadania Petrolina	3º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Patrimônio Público e Fundações	PJ Sub 2ª Circ	4º PJ Cidadania Petrolina	5º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Meio Ambiente, Acidentes de Trabalho e Cidadania residual	PJ Sub 2ª Circ	2º PJ Cidadania Petrolina	4º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Sonegação Fiscal e Consumidor	PJ Sub 2ª Circ	3º PJ Cidadania Petrolina	1º PJ Cidadania Petrolina
Petrolina	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de atos infracionais, inclusive	PJ Sub 2ª Circ	1º PJ Cidadania Petrolina	2º PJ Cidadania Petrolina

				execução da medida socioeducativa, relativos à Vara Regional da Infância e Juventude da 18ª Circunscrição			
Afrânio	Promotoria de Justiça de Afrânio	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Lagoa Grande	PJ Stª Maria da Boa Vista
Cabrobó	Promotoria de Justiça de Cabrobó	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	2º PJ Cabrobó	PJ Lagoa Grande
Cabrobó	Promotoria de Justiça de Cabrobó	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	1º PJ Cabrobó	PJ Orocó
Lagoa Grande	Promotoria de Justiça de Lagoa Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Afrânio	1º PJ Cabrobó
Orocó	Promotoria de Justiça de Orocó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Stª Maria da Boa Vista	2º PJ Cabrobó
Santa Maria da Boa Vista	Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 2ª Circ	PJ Orocó	PJ Afrânio

3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - AFOGADOS DA INGAZEIRA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível e Curadorias de Patrimônio Público, Fundações, Sonegação Fiscal	PJ Sub 3ª Circ	3º PJ Afogados da Ingazeira	2º PJ Afogados da Ingazeira
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível e Curadorias do Meio Ambiente, Consumidor e Acidentes do Trabalho	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ Afogados da Ingazeira	3º PJ Afogados da Ingazeira
Afogados da Ingazeira	Promotoria de Justiça de Afogados da Ingazeira	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ Afogados da Ingazeira	1º PJ Afogados da Ingazeira
São José do Egito	Promotoria de Justiça São José do Egito	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ São José do Egito	PJ Itapetim
São José do Egito	Promotoria de Justiça São José do Egito	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ São José do Egito	PJ Tuparetama
Sertânia	Promotoria de Justiça de Sertânia	2ª	1º Promotor de Justiça	2ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	2º PJ Sertânia	PJ Carnaíba
Sertânia	Promotoria de Justiça de Sertânia	2ª	2º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub 3ª Circ	1º PJ Sertânia	PJ Tabira
Carnaíba	Promotoria de Justiça de Carnaíba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Tabira	1º PJ Sertânia
Itapetim	Promotoria de Justiça de Itapetim	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Tuparetama	1º PJ São José do Egito
Tabira	Promotoria de Justiça de Tabira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Carnaíba	2º PJ Sertânia
Tuparetama	Promotoria de Justiça de Tuparetama	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 3ª Circ	PJ Itapetim	2º PJ São José do Egito

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Arcoverde	Promotoria de Justiça Comarca de Arcoverde	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível; Defesa do Consumidor, Saúde e Cidadania Residual	3º PJ Arcoverde	2º PJ Arcoverde	4º PJ Arcoverde
Arcoverde	Promotoria de Justiça Comarca de Arcoverde	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude e Educação	4º PJ Arcoverde	1º PJ Arcoverde	3º PJ Arcoverde
Arcoverde	Promotoria de Justiça Comarca de Arcoverde	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	1º PJ Arcoverde	4º PJ Arcoverde	2º PJ Arcoverde
Arcoverde	Promotoria de Justiça Comarca de Arcoverde	2ª	4º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível; Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Público e Fundações	2º PJ Arcoverde	3º PJ Arcoverde	1º PJ Arcoverde
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Belo Jardim	3º PJ Belo Jardim	PJ Sanharó
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	3º PJ Belo Jardim	1º PJ Belo Jardim	PJ Poção
Belo Jardim	Promotoria de Justiça de Belo Jardim	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	1º PJ Belo Jardim	2º PJ Belo Jardim	PJ São Bento do Una
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Pesqueira	3º PJ Pesqueira	PJ Alagoinha
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	3º PJ Pesqueira	PJ Alagoinha	PJ Venturosa
Pesqueira	Promotoria de Justiça de Pesqueira	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	1º PJ Pesqueira	PJ Venturosa	2º PJ Pesqueira
São Bento do Una	Promotoria de Justiça de São Bento do Una	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sanharó	PJ Poção	3º PJ Belo Jardim
Alagoinha	Promotoria de Justiça de Alagoinha	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Venturosa	2º PJ Pesqueira	1º PJ Pesqueira
Buíque	Promotoria de Justiça de Buíque	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Pedra	PJ Inajá	PJ Ibimirim
Ibimirim	Promotoria de Justiça de Ibimirim	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Inajá	PJ Pedra	PJ Buíque
Inajá	Promotoria de Justiça de Inajá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Ibimirim	PJ Buíque	PJ Pedra
Pedra	Promotoria de Justiça de Pedra	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Buíque	PJ Ibimirim	PJ Inajá
Poção	Promotoria de Justiça de Poção	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São Bento do Una	PJ Sanharó	1º PJ Belo Jardim
Sanharó	Promotoria de Justiça de Sanharó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Poção	PJ São Bento do Una	2º PJ Belo Jardim
Venturosa	Promotoria de Justiça de Venturosa	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Alagoinha	1º PJ Pesqueira	3º PJ Pesqueira

5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – GARANHUNS

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º PJ Cível Garanhuns	1ª, 2ª e 3ª Vara Cível e Vara de Fazenda Pública	PJ Sub 5ª Circ.	2º PJ Cível Garanhuns	3º PJ Cível Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º PJ Cível Garanhuns	2ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	PJ Sub 5ª Circ.	3º PJ Cível Garanhuns	1º PJ Cidadania Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	3º PJ Cível Garanhuns	Vara da Infância e Juventude	PJ Sub 5ª Circ.	4º PJ Cível Garanhuns	1º PJ Cível Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	4º PJ Cível Garanhuns	1ª Vara de Família e Registro Civil	PJ Sub 5ª Circ.	1º PJ Cível Garanhuns	2º PJ Cidadania Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º PJ Criminal Garanhuns	1ª Vara Criminal	PJ Sub 5ª Circ.	2º PJ Criminal Garanhuns	3º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º PJ Criminal Garanhuns	1ª Vara Criminal	PJ Sub 5ª Circ.	3º PJ Criminal Garanhuns	4º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	3º PJ Criminal Garanhuns	2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal	PJ Sub 5ª Circ.	4º PJ Criminal Garanhuns	1º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	4º PJ Criminal Garanhuns	Central de Inquéritos	PJ Sub 5ª Circ.	1º PJ Criminal Garanhuns	2º PJ Criminal Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	1º PJ Cidadania Garanhuns	Defesa dos Direitos da Saúde, Consumidor, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e residual	PJ Sub 5ª Circ.	2º PJ Cidadania Garanhuns	2º PJ Cível Garanhuns
Garanhuns	Promotoria de Justiça de Garanhuns	2ª	2º PJ Cidadania Garanhuns	Defesa do Patrimônio Público, Fundações, Infância e Juventude, Educação e Idoso	PJ Sub 5ª Circ.	1º PJ Cidadania Garanhuns	4º PJ Cível Garanhuns
Bom Conselho	Promotoria de Justiça de Bom Conselho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Brejão	PJ Lagoa do Ouro
Canhotinho	Promotoria de Justiça de Canhotinho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Angelim	PJ Palmeirina
Águas Belas	Promotoria de Justiça de Águas Belas	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Itaíba	PJ Iati
Angelim	Promotoria de Justiça de Angelim	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Canhotinho	PJ São João
Brejão	Promotoria de Justiça de Brejão	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Bom Conselho	PJ Correntes
Caetés	Promotoria de Justiça de Caetés	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Saloá	PJ Capoeiras

Calçado	Promotoria de Justiça de Calçado	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Jurema	PJ Jupi
Capoeiras	Promotoria de Justiça de Capoeiras	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Caetés	PJ Saloá
Correntes	Promotoria de Justiça de Correntes	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Lagoa do Ouro	PJ Brejão
Iati	Promotoria de Justiça de Iati	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Águas Belas	PJ Itaíba
Itaíba	Promotoria de Justiça de Itaíba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Iati	PJ Águas Belas
Jupi	Promotoria de Justiça de Jupi	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Lajedo	PJ Calçado
Jurema	Promotoria de Justiça de Jurema	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Calçado	PJ Lajedo
Lagoa do Ouro	Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Correntes	PJ Bom Conselho
Lajedo	Promotoria de Justiça de Lajedo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Jupi	PJ Jurema
Palmeirina	Promotoria de Justiça de Palmeirina	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ São João	PJ Canhotinho
Saloá	Promotoria de Justiça de Saloá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Capoeiras	PJ Caetés
São João	Promotoria de Justiça de São João	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub 5ª Circ.	PJ Palmeirina	PJ Angelim

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – CARUARU

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	ATUAÇÃO	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º PJ Criminal de Caruaru	1ª Vara Criminal	2º PJ Crim Caruaru	3º PJ Crim Caruaru	9º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º PJ Criminal de Caruaru	2ª Vara Criminal	8º PJ Crim Caruaru	9º PJ Crim Caruaru	10º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquiridos e JCRIM	6º PJ Crim Caruaru	5º PJ Crim Caruaru	4º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	4º PJ Criminal de Caruaru	Vara do Júri	5º PJ Crim Caruaru	8º PJ Crim Caruaru	7º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	5º PJ Criminal de Caruaru	Vara do Júri	4º PJ Crim Caruaru	7º PJ Crim Caruaru	11º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	6º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquiridos e JCRIM	7º PJ Crim Caruaru	11º PJ Crim Caruaru	3º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	7º PJ Criminal de Caruaru	Central de Inquiridos e JCRIM	11º PJ Crim Caruaru	2º PJ Crim Caruaru	6º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	8º PJ Criminal de Caruaru	3ª Vara Regional Execução Penal	9º PJ Crim Caruaru	10º PJ Crim Caruaru	1º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	9º PJ Criminal de Caruaru	3ª Vara Criminal	10º PJ Crim Caruaru	1º PJ Crim Caruaru	2º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	10º PJ Criminal de Caruaru	4ª Vara Criminal	1º PJ Crim Caruaru	4º PJ Crim Caruaru	8º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	11º PJ Criminal de Caruaru	Vara de Violência Doméstica e Familiar	3º PJ Crim Caruaru	6º PJ Crim Caruaru	5º PJ Crim Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º PJ Cível de Caruaru	1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis	3º PJ Cível Caruaru	2º PJ Cível Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º PJ Cível de Caruaru	3ª e 5ª Varas Cíveis e Fazenda	1º PJ Cível Caruaru	3º PJ Cível Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º PJ Cível de Caruaru	1ª Vara de Família e Registro Civil, Central de Cinciliação, Mediação e Arbitragem, Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória	2º PJ Cível Caruaru	1º PJ Cível Caruaru	6º PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	1º PJ Cidadania de Caruaru	Infância e Juventude / Educação	5º PJ Cid. Caruaru	6º PJ Cid. Caruaru	4ª PJ Cid. Caruaru
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	2º PJ Cidadania de Caruaru	Patrim. Público / Fundações	3º PJ Cid. Caruaru	4º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	3º PJ Cidadania de Caruaru	Meio Ambiente / Urbanismo	4º PJ Cid. Caruaru	5º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	4º PJ Cidadania de Caruaru	Saúde / Consumidor	6º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cid. Caruaru	1º PJ Cível
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	5º PJ Cidadania de Caruaru	Infância e Juventude	1º PJ Cid. Caruaru	2º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru

	Caruaru		Caruaru				
Caruaru	Promotoria de Justiça de Caruaru	2ª	6º PJ Cidadania de Caruaru	Idoso / Cidadania residual	2º PJ Cid. Caruaru	3º PJ Cid. Caruaru	5º PJ Cid. Caruaru
Altinho	Promotoria de Justiça	2ª	PJ de Altinho	1ª Vara	PJ Agrestina	PJ Cupira	PJ Panelas
Bezerros	Promotoria de Justiça de Bezerros	2ª	1º PJ de Bezerros	1ª Vara	2º PJ de Bezerros	PJ Riacho das Almas	PJ Camocim
Bezerros	Promotoria de Justiça de Bezerros	2ª	2º PJ de Bezerros	2ª Vara Infância e Juventude	1º PJ de Bezerros	PJ Sairé	PJ Riacho das Almas
Panelas	Promotoria de Justiça de Panelas	2ª	PJ de Panelas	Vara Única	PJ Cupira	PJ Agrestina	PJ Altinho
São Caetano	Promotoria de Justiça de São Caetano	2ª	PJ de São Caetano	Vara Única	PJ Tacaimbó	PJ Cachoeirinha	PJ Ibirajuba
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	1º PJ Cível Sta Cruz Capibaribe	3ª Vara Cível, CCMA, Infância e Juventude, Educação, Saúde e Idoso	2º PJ Cível Sta. Cruz	1º PJ Crim Sta. Cruz	2º PJ Crim Sta Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	2º PJ Cível Sta Cruz Capibaribe	1ª e 2ª Varas Cíveis, Fazenda Pública, JEC, CCMA, Patrimônio Público e Social, Fundações, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Cidadania residual	1º PJ Cível Sta. Cruz	2º PJ Crim Sta. Cruz	1º PJ Crim Sta Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	1º PJ Criminal Sta Cruz Capibaribe	Vara Criminal	2º PJ Crim Sta. Cruz	1º PJ Cível Sta. Cruz	2º PJ Cível Sta Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe	2ª	2º PJ Criminal Sta Cruz Capibaribe	Vara Criminal	1º PJ Crim Sta. Cruz	2º PJ Cível Sta. Cruz	1º PJ Cível Sta Cruz
Agrestina	Promotoria de Justiça de Agrestina	1ª	PJ de Agrestina	Vara Única	PJ Altinho	PJ Panelas	PJ Cupira
Brejo da Madre de Deus	Promotoria de Justiça de Brejo da Madre de Deus	1ª	PJ de Brejo da Madre de Deus	Vara Única	PJ Jataúba	PJ Toritama	PJ Taquaritinga
Cachoeirinha	Promotoria de Justiça de Cachoeirinha	1ª	PJ de Cachoeirinha	Vara Única	PJ Ibirajuba	PJ São Caetano	PJ Tacaimbó
Camocim de São Félix	Promotoria de Justiça de Camocim de São Félix	1ª	PJ de Camocim de São Félix	Vara Única	PJ Sairé	1º PJ de Bezerros	2ª PJ Bezerros
Cupira	Promotoria de Justiça de Cupira	1ª	PJ de Cupira	Vara Única	PJ Panelas	PJ Altinho	PJ Agrestina
Ibirajuba	Promotoria de Justiça de Ibirajuba	1ª	PJ de Ibirajuba	Vara Única	PJ Cachoeirinha	PJ Tacaimbó	PJ São Caetano

Jataúba	Promotoria de Justiça de Jataúba	1ª	PJ de Jataúba	Vara Única	PJ Brejo	PJ Taquaritinga	PJ Toritama
Riacho das Almas	Promotoria de Justiça de Riacho das Almas	1ª	PJ de Riacho das Almas	Vara Única	PJ Camocim	2º PJ de Bezerros	PJ Sairé
Sairé	Promotoria de Justiça de Sairé	1ª	PJ de Sairé	Vara Única	PJ Riacho das Almas	PJ Camocim	1º PJ Bezerros
Tacaimbó	Promotoria de Justiça de Tacaimbó	1ª	PJ de Tacaimbó	Vara Única	PJ São Caetano	PJ Ibirajuba	PJ Cachoeirinha
Taquaritinga do Norte	Promotoria de Justiça de Taquaritinga do Norte	1ª	PJ de Taquaritinga do Norte	Vara Única	PJ Toritama	PJ Brejo	PJ Jataúba
Toritama	Promotoria de Justiça de Toritama	1ª	PJ de Toritama	Vara Única	PJ Taquaritinga	PJ Jataúba	PJ Brejo

7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Palmares	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	3º PJ Cível Palmares	2º PJ Cível Palmares	1º PJ Cível Palmares
Palmares	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 3ª Varas Cíveis; Defesa do Meio Ambiente, Cidadania Residual, Saúde e Idoso	PJ Criminal Palmares	3º PJ Cível Palmares	2º PJ Cível Palmares
Palmares	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível; Defesa do Consumidor, Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Assistência Social	1º PJ Cível Palmares	PJ Criminal Palmares	3º PJ Cível Palmares
Palmares	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	Vara Regional da Infância e Juventude; Defesa da Infância e Juventude e Educação	2º PJ Cível Palmares	1º PJ Cível Palmares	PJ Criminal Palmares
Água Preta	Promotoria de Justiça de Água Preta	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Água Preta	PJ Catende	PJ Joaquim Nabuco
Água Preta	Promotoria de Justiça de Água Preta	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	1º PJ Água Preta	PJ Joaquim Nabuco	PJ Catende
Catende	Promotoria de Justiça de Catende	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Joaquim Nabuco	1º PJ Água Preta	2º PJ Água Preta
Belém de Maria	Promotoria de Justiça de Belém de Maria	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Lagoa dos Gatos	PJ Maraial	PJ Quipapá
Joaquim Nabuco	Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Catende	2º PJ Água Preta	1º PJ Água Preta
Lagoa dos Gatos	Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Belém de Maria	PJ Quipapá	PJ Maraial
Maraial	Promotoria de Justiça de Maraial	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Quipapá	PJ Belém de Maria	PJ Lagoa dos Gatos
Quipapá	Promotoria de Justiça de Quipapá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Maraial	PJ Lagoa dos Gatos	PJ Belém de Maria

8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	3º PJ Criminal do Cabo	2º PJ Criminal do Cabo	4º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Vara de Violência Doméstica	4º PJ Criminal do Cabo	1º PJ Criminal do Cabo	3º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	1º PJ Criminal do Cabo	4º PJ Criminal do Cabo	2º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal e Vara de Violência Doméstica	2º PJ Criminal do Cabo	3º PJ Criminal do Cabo	1º PJ Criminal do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis	2º PJ Cível do Cabo	2º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Defesa da Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2ª Promotor de Justiça Cível	1ª e 5ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública	1º PJ Cível do Cabo	3º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	2º PJ Defesa da Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça de Defesa de Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Vara da Infância e Juventude e fiscalização do CASE Cabo de Santo Agostinho	3º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Cível do Cabo	2º PJ Cível do Cabo
Cabo	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Pat. Público, Fundações, Consumidor e Saúde	1º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	2º PJ Cível do Cabo	3º PJ Defesa da Cidadania do Cabo
Cabo	Promotoria da Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa da cidadania, Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Acidentes do Trabalho, Educação e Direitos Humanos	2º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Defesa da Cidadania do Cabo	1º PJ Cível do Cabo
Barreiros	Promotoria de Justiça de Barreiros	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ São José da Coroa Grande	PJ Sirinhaém	PJ Tamandaré
Escada	Promotoria de Justiça de Escada	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Defesa das Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo	2º PJ de Escada	PJ Primavera	PJ Ribeirão
Escada	Promotoria de Justiça de Escada	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso	1º PJ de Escada	PJ Amaraji	PJ Primavera
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	2º PJ Criminal de Ipojuca	3º PJ Cível Ipojuca	1º PJ Cível Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	1º PJ Criminal de Ipojuca	1º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Cível Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude e Educação,	3º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Criminal de Ipojuca
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	Vara da Fazenda Pública; Defesa dos Direitos do Consumidor, Patrimônio Público,	1º PJ Cível Ipojuca	1º PJ Criminal de Ipojuca	3º PJ Cível Ipojuca

				Fundações e Entidades de Interesse Social, Patrimônio Histórico e Social, Direitos Humanos e Cidadania Residual			
Ipojuca	Promotoria de Justiça de Ipojuca	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível; Defesa do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Saúde e Idoso	2º PJ Cível Ipojuca	2º PJ Criminal de Ipojuca	1º PJ Criminal de Ipojuca
Ribeirão	Promotoria de Justiça de Ribeirão	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Cortês	PJ Gameleira	1º PJ de Escada
Amaraji	Promotoria de Justiça de Amaraji	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Primavera	2º PJ de Escada	PJ Cortês
Cortês	Promotoria de Justiça de Cortês	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Gameleira	PJ Ribeirão	PJ Amaraji
Gameleira	Promotoria de Justiça de Gameleira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Ribeirão	PJ Cortês	2º PJ de Escada
Primavera	Promotoria de Justiça de Primavera	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Amaraji	1º PJ de Escada	PJ Gameleira
Rio Formoso	Promotoria de Justiça de Rio Formoso	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Tamandaré	PJ São José da Coroa Grande	PJ Sirinhaém
São José da Coroa Grande	Promotoria de Justiça de São José da Coroa Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Barreiros	PJ Tamandaré	PJ Rio Formoso
Sirinhaém	Promotoria de Justiça de Sirinhaém	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Rio Formoso	PJ Barreiros	PJ São José da Coroa Grande
Tamandaré	Promotoria de Justiça de Tamandaré	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sirinhaém	PJ Rio Formoso	PJ Barreiros

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - OLINDA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	11º PJ Crim Olinda	6º PJ Crim Olinda	5º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	3º PJ Crim Olinda	4º PJ Crim Olinda	7º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	4º PJ Crim Olinda	8º PJ Crim Olinda	2º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	2º PJ Crim Olinda	9º PJ Crim Olinda	6º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	8º PJ Crim Olinda	2º PJ Crim Olinda	1º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Vara Privativa do Júri	7º PJ Crim Olinda	1º PJ Crim Olinda	10º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7ª Promotor de Justiça Criminal	Vara da Violência Doméstica	6º PJ Crim Olinda	11º PJ Crim Olinda	3º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	8ª Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	5º PJ Crim Olinda	10º PJ Crim Olinda	9º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	10º PJ Crim Olinda	3º PJ Crim Olinda	8º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	9º PJ Crim Olinda	5º PJ Crim Olinda	11º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Criminal		11º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	1º PJ Crim Olinda	7º PJ Crim Olinda	4º PJ Crim Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível e 3ª Vara de Família e Registro Civil	2º PJ Cível Olinda	3º PJ Cível Olinda	4º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2º Vara Cível e 2ª Vara de Família e Registro Civil	3º PJ Cível Olinda	4º PJ Cível Olinda	1º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis, Vara de Sucessões e Registros Públicos e Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória	4º PJ Cível Olinda	1º PJ Cível Olinda	2º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça Cível	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	1º PJ Cível Olinda	2º PJ Cível Olinda	3º PJ Cível Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Extrajudicial)	6º PJ Cidadania Olinda	5º PJ Cidadania Olinda	4º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Consumidor e da Saúde	4º PJ Cidadania Olinda	3º PJ Cidadania Olinda	1º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da	Meio Ambiente e Patrimônio Histórico-Cultural	2º PJ Cidadania Olinda	4º PJ Cidadania Olinda	6º PJ Cidadania Olinda

			Cidadania				
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público	3º PJ Cidadania Olinda	6º PJ Cidadania Olinda	7º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Tutela de Fundações Entidades e Org. Sociais e Direito à Educação	7º PJ Cidadania Olinda	1º PJ Cidadania Olinda	2º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude (Judicial)	1º PJ Cidadania Olinda	7º PJ Cidadania Olinda	5º PJ Cidadania Olinda
Olinda	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Idoso, Direitos Humanos e Cidadania residual	5º PJ Cidadania Olinda	2º PJ Cidadania Olinda	3º PJ Cidadania Olinda
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara (Cidadania - Meio Ambiente – Juri)	4º PJ Abreu e Lima	3º PJ Abreu e Lima	2º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Consumidor)	1º PJ Abreu e Lima	4º PJ Abreu e Lima	3º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	3º Promotor de Justiça	3ª Vara (Infância, Patrimônio e Fundações)	2º PJ Abreu e Lima	1º PJ Abreu e Lima	4º PJ Abreu e Lima
Abreu e Lima	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara Criminal	3º PJ Abreu e Lima	2º PJ Abreu e Lima	1º PJ Abreu e Lima
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara; Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Entidades de Assistência Social	2º PJ Cível Goiana	PJ Criminal Goiana	3º PJ Cível Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara; Defesa da Educação e Consumidor	3º PJ Cível Goiana	PJ Defesa da Cidadania de Goiana	PJ Criminal Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Cível de Goiana	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	Vara Regional da Infância e Juventude da 5ª Circunscrição Judiciária; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude	1º PJ Cível Goiana	2º PJ Cível Goiana	PJ Defesa da Cidadania de Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana	2ª	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Saúde, Idoso, Habitação e Urbanismo e Cidadania Residual	PJ Criminal Goiana	3º PJ Cível Goiana	1º PJ Cível Goiana
Goiana	Promotoria de Justiça Criminal de Goiana	2ª	Promotor de Justiça Criminal	Vara Criminal	PJ Defesa da Cidadania de Goiana	1º PJ Cível Goiana	2º PJ Cível Goiana
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal	4º PJ Igarassu	3º PJ Igarassu	Itapissuma
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	3º PJ Igarassu	4º PJ Igarassu	1º PJ Igarassu
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	3º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ Igarassu	1º PJ Igarassu	1º PJ Itamaracá
Igarassu	Promotoria de Igarassu	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara de Violência Doméstica e Familiar	1º PJ Igarassu	2º PJ Igarassu	2º PJ Itamaracá
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	5º PJ Criminal Paulista	4º PJ Criminal Paulista	7º PJ Criminal Paulista

Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos e Juizado Especial Criminal	7º PJ Criminal Paulista	3º PJ Criminal Paulista	1º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos e Juizado Especial Criminal	2º PJ Criminal Paulista	7º PJ Criminal Paulista	6º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	6º PJ Criminal Paulista	5º PJ Criminal Paulista	2º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	1º PJ Criminal Paulista	6º PJ Criminal Paulista	4º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	4º PJ Criminal Paulista	1º PJ Criminal Paulista	3º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos, nos feitos de competência do Juizado Especial criminal e da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no combate à sonegação fiscal e controle da atividade	3º PJ Criminal Paulista	2º PJ Criminal Paulista	5º PJ Criminal Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 2ª Varas Cíveis e 1ª Vara de Família	2º PJ Cível Paulista	4º PJ Cidadania Paulista	3º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível, Vara da Fazenda Pública, Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem e 2ª Vara de família	1º PJ Cível Paulista	5º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Infância e Juventude	5º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cível Paulista	6º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público e Fundações	6º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cível Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Saúde e Idoso	4º PJ Cidadania Paulista	2º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Consumidor	3º PJ Cidadania Paulista	6º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cível Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Infância e Juventude	1º PJ Cidadania Paulista	3º PJ Cidadania Paulista	4º PJ Cidadania Paulista
Paulista	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa e Cidadania	Habituação, Urbanismo, Educação e Cidadania Residual	2º PJ Cidadania Paulista	1º PJ Cível Paulista	5º PJ Cidadania Paulista
Itamaracá	Promotoria de Justiça de Itamaracá	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Itamaracá	PJ Itapissuma	2º PJ Igarassu
Itamaracá	Promotoria de Justiça de Itamaracá	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itapissuma	1º PJ Itamaracá	4º PJ Igarassu
Itapissuma	Promotoria de Justiça de Itapissuma	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Itamaracá	2º PJ Itamaracá	3º PJ Igarassu

10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - NAZARÉ DA MATA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Nazaré da Mata	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Tracunhaém	PJ Vicência	PJ Buenos Aires
Itambé	Promotoria de Itambé	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Ferreiros	2º PJ Timbaúba	PJ Vicente Férrer
Timbaúba	Promotoria de Timbaúba	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	2º PJ de Timbaúba	PJ Aliança	PJ Itambé
Timbaúba	Promotoria de Justiça de Timbaúba	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara	1º PJ de Timbaúba	PJ Macaparana	PJ Ferreiros
Aliança	Promotoria de Justiça de Aliança	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itaquitinga	PJ Itambé	PJ Vicência
Buenos Aires	Promotoria de Justiça de Buenos Aires	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Nazaré da Mata	PJ Condado	PJ Aliança
Condado	Promotoria de Justiça de Condado	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Aliança	PJ Itaquitinga	PJ Tracunhaém
Ferreiros	Promotoria de Justiça de Ferreiros	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Itambé	1º PJ Timbaúba	2º PJ Timbaúba
Itaquitinga	Promotoria de Justiça de Itaquitinga	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Condado	PJ Buenos Aires	PJ Nazaré da Mata
Macaparana	Promotoria de Justiça de Macaparana	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São Vicente Férrer	PJ Ferreiros	PJ Condado
São Vicente Férrer	Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Vicência	PJ Tracunhaém	PJ Macaparana
Tracunhaém	Promotoria de Justiça de Tracunhaém	1ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Buenos Aires	PJ Nazaré da Mata	PJ Itaquitinga
Vicência	Promotoria de Justiça de Vicência	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Macaparana	PJ São Vicente Férrer	1º PJ Timbaúba

11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – LIMOEIRO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara; Defesa das Fundações, Patrimônio Público, Meio Ambiente, Saúde, Consumidor, Habitação e Urbanismo	PJ Sub. 11ª Circ	3º PJ Limoeiro	2º PJ Limoeiro
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara; Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, Direitos Humanos, Educação e Idoso	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Limoeiro	3º PJ Limoeiro
Limoeiro	Promotoria de Justiça de Limoeiro	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal; Combate à Sonegação Fiscal e Controle Externo da Atividade Policial	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Limoeiro	1º PJ Limoeiro
Bom Jardim	Promotoria de Justiça Bom Jardim	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Orobó	PJ João Alfredo
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara(Sonegação Fiscal e Cidadania)	PJ Sub. 11ª Circ	4º PJ Carpina	3º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Meio Ambiente e Patrimônio Público)	PJ Sub. 11ª Circ	3º PJ Carpina	1º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	3º Promotor de Justiça	3ª Vara (Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Consumidor e Fundações)	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Carpina	4º PJ Carpina
Carpina	Promotoria de Justiça de Carpina	2ª	4º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Carpina	2º PJ Carpina
Paudalho	Promotoria de Justiça de Paudalho	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Feira Nova	PJ Passira
Surubim	Promotoria de Justiça de Surubim	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub. 11ª Circ	2º PJ Surubim	PJ Santa Maria do Cambucá
Surubim	Promotoria de Justiça de Surubim	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara (Infância e Juventude)	PJ Sub. 11ª Circ	1º PJ Surubim	PJ Vertentes
Vertentes	Promotoria de Justiça de Vertentes	2ª	Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Santa Maria do Cambucá	2ª PJ Surubim
Cumarú	Promotoria de Justiça de Cumarú	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Passira	PJ Lagoa de Itaenga
Feira Nova	Promotoria de Justiça de Feira Nova	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Lagoa de Itaenga	PJ Paudalho
João Alfredo	Promotoria de Justiça de João Alfredo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Bom Jardim	PJ Orobó
Lagoa de Itaenga	Promotoria de Justiça de Lagoa de Itaenga	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Paudalho	PJ Cumarú
Orobó	Promotoria de Justiça de Orobó	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ João Alfredo	PJ Bom Jardim
Passira	Promotoria de Justiça de Passira	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Cumarú	PJ Feira Nova
Santa Maria do Cambucá	Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 11ª Circ	PJ Vertentes	1º PJ Surubim

12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Crim Vitória Sto Antão	3º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal, Sonegação Fiscal e Juizado Especial Criminal	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Crim Vitória Sto Antão	4º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	Vara Regional da Infância e Juventude da 4ª Circunscrição Judiciária; Defesa da Infância e Juventude	PJ Sub. 12ª Circ	4º PJ Cív Vitória de Sto Antão	2º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	1ª Vara Cível; Defesa do Patrimônio Público e Fundações	PJ Sub. 12ª Circ	3º PJ Cív Vitória de Sto Antão	1º PJ Cív Vitória de Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível; Defesa da Saúde, Idoso e Cidadania Residual	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Cív Vitória de Sto Antão	1º PJ Crim Vitória Sto Antão
Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	2ª Vara Cível; Defesa do Consumidor, Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e Educação	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Cív Vitória de Sto Antão	2º PJ Crim Vitória Sto Antão
Bonito	Promotoria de Justiça de Bonito	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Bonito	PJ Chã Grande
Bonito	Promotoria de Justiça de Bonito	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara única	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Bonito	PJ S Joaquim Monte
Glória do Goitá	Promotoria da Justiça de Glória do Goitá	2ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ Pombos	2º PJ Moreno
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	1º Promotor de Justiça	1ª Vara	PJ Sub. 12ª Circ	3º PJ Gravatá	2º PJ Gravatá
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	2º Promotor de Justiça	2ª Vara(Infância e Juventude)	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Gravatá	3º PJ Gravatá
Gravatá	Promotoria de Justiça de Gravatá	2ª	3º Promotor de Justiça	Vara Criminal	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Gravatá	1º PJ Gravatá
Moreno	Promotoria de Justiça de Moreno	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	2º PJ Moreno	PJ Glória do Goitá
Moreno	Promotoria de Justiça de Moreno	2ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	1º PJ Moreno	PJ Pombos
Chã Grande	Promotoria de Justiça de Chã Grande	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ S Joaquim Monte	1º PJ Bonito
Pombos	Promotoria de Justiça de Pombos	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ Glória do Goitá	1º PJ Moreno
São Joaquim do Monte	Promotoria de Justiça de São Joaquim do Monte	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Sub. 12ª Circ	PJ Chã Grande	2º PJ Bonito

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES

Comarca	Cargo	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	1º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	10º PJ Crim Jaboatão	5º PJ Crim Jaboatão	11º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	2º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara Criminal	4º PJ Crim Jaboatão	6º PJ Crim Jaboatão	8º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	3º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara Criminal	2º PJ Crim Jaboatão	9º PJ Crim Jaboatão	12º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	4º Promotor de Justiça Criminal	3ª Vara Criminal	3º PJ Crim Jaboatão	2º PJ Crim Jaboatão	7º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	5º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	11º PJ Crim Jaboatão	1º PJ Crim Jaboatão	10º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	6º Promotor de Justiça Criminal	Juizado Especial Criminal	9º PJ Crim Jaboatão	3º PJ Crim Jaboatão	4º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	7º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	8º PJ Crim Jaboatão	12º PJ Crim Jaboatão	3º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	8º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	12º PJ Crim Jaboatão	7º PJ Crim Jaboatão	9º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	9º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	6º PJ Crim Jaboatão	4º PJ Crim Jaboatão	2º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	10º Promotor de Justiça Criminal	1ª Vara do Tribunal do Júri	1º PJ Crim Jaboatão	11º PJ Crim Jaboatão	5º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	11º Promotor de Justiça Criminal	2ª Vara do Tribunal do Júri	5º PJ Crim Jaboatão	10º PJ Crim Jaboatão	1º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Criminal	2ª	12º Promotor de Justiça Criminal	Central de Inquéritos	7º PJ Crim Jaboatão	8º PJ Crim Jaboatão	6º PJ Crim Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	1º Promotor de Justiça Cível	1ª e 6ª Varas Cíveis, 1ª Vara de Família e Registro Civil e Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem	2º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	2º Promotor de Justiça Cível	4ª Vara Cível, 4ª Vara de Família e Registro Civil e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública	1º PJ Civ Jaboatão	4º PJ Civ Jaboatão	3º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	3º Promotor de Justiça Cível	2ª e 5ª Varas Cíveis e 2ª Vara de Família e Registro Civil	4º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça Cível	2ª	4º Promotor de Justiça Cível	3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família e Registro Civil e Vara de Sucessões e Registros Públicos	3º PJ Civ Jaboatão	2º PJ Civ Jaboatão	1º PJ Civ Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Em todas as etapas dos procedimentos de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais e na execução de medida sócio-educativa	7º PJ Cid Jaboatão	5º PJ Cid Jaboatão	6º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria	2ª	2º Promotor	Defesa do Consumidor e da	6º PJ Cid	3º PJ Cid	1º PJ Cid

	de Justiça de Defesa da Cidadania		de Justiça de Defesa da Cidadania	Saúde	Jaboatão	Jaboatão	Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo	4º PJ Cid Jaboatão	6º PJ Cid Jaboatão	5º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Defesa do Patrimônio Público	3º PJ Cid Jaboatão	2º PJ Cid Jaboatão	7º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e defesa dos direitos difusos e coletivos da criança e do adolescente e fiscalização de entidades de acolhimento institucional.	1º PJ Cid Jaboatão	7º PJ Cid Jaboatão	2º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Educação, Idoso, Grupos em situação de vulnerabilidade, tutela de fundações e entidades de interesse público e dos direitos humanos não especificados nos demais cargos	2º PJ Cid Jaboatão	4º PJ Cid Jaboatão	3º PJ Cid Jaboatão
Jaboatão	Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	2ª	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e defesa dos individuais da criança e do adolescente, extrajudicialmente, e atuação na Vara da Infância e Juventude	5º PJ Cid Jaboatão	1º PJ Cid Jaboatão	4º PJ Cid Jaboatão

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA

Comarca	Órgão	Ent.	Cargos	Atuação	1º Substituto	2º Substituto	3º Substituto
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	1º Promotor de Justiça	Vara Criminal	3º PJ Serra Talhada	2º PJ Serra Talhada	PJ Mirandiba
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	2º Promotor de Justiça	1ª Vara Cível	1º PJ Serra Talhada	PJ São José do Belmonte	3º PJ Serra Talhada
Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Serra Talhada	2ª	3º Promotor de Justiça	2ª Vara Cível (Infância e Juventude)	2º PJ Serra Talhada	PJ Mirandiba	PJ São José do Belmonte
Belém de São Francisco	Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Belém de São Francisco	PJ Petrolândia	2º PJ Floresta
Belém de São Francisco	Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Belém de São Francisco	1º PJ Floresta	PJ Tacaratu
Betânia	Promotoria de Justiça de Betânia	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Custódia	PJ Flores	PJ Triunfo
Custódia	Promotoria de Justiça de Custódia	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Betânia	PJ Triunfo	PJ Flores
Flores	Promotoria de Justiça de Flores	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Triunfo	PJ Custódia	PJ Betânia
Floresta	Promotoria de Justiça de Floresta	1ª	1º Promotor de Justiça	Vara Única	2º PJ Floresta	PJ Tacaratu	2º PJ Belém do São Francisco
Floresta	Promotoria de Justiça de Floresta	1ª	2º Promotor de Justiça	Vara Única	1º PJ Floresta	1º PJ Belém do São Francisco	PJ Petrolândia
Mirandiba	Promotoria de Justiça de Mirandiba	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ São José do Belmonte	1º PJ Serra Talhada	2º PJ Serra Talhada
Petrolândia	Promotoria de Justiça de Petrolândia	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Tacaratu	2º PJ Belém do São Francisco	1º PJ Floresta
São José do Belmonte	Promotoria de Justiça de São José do Belmonte	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Mirandiba	3º PJ Serra Talhada	1º PJ Serra Talhada
Tacaratu	Promotoria de Justiça de Tacaratu	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Petrolândia	2º PJ Floresta	1º PJ Belém do São Francisco
Triunfo	Promotoria de Justiça de Triunfo	1ª	Promotor de Justiça	Vara Única	PJ Flores	PJ Betânia	PJ Custódia

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

Cargo/Área: A01 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0019804d	ROBERTA GOUVEIA DE REZENDE PEREIRA	000000007601786	283.02	100.00	383.02	1
0021636h	EDUARDO HENRIQUE BRAGA NOBREGA DE MOURA	0000000003211406	305.23	75.00	380.23	2
0025756e	VITOR DA CUNHA MIRANDA	0000000008512634	291.22	85.00	376.22	3
0026842c	PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA(N)	0000000009030988	294.30	80.00	374.30	4
0020353b	MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS	00007195938SDSPE	299.76	70.00	369.76	5
0020894c	EDUARDA BRITO NORONHA	0000000008487561	285.58	84.00	369.58	6
0019662j	MARINA LINHARES GOMES LEMOS	000000007597122	283.02	84.00	367.02	7
0020848g	GREGORIO GALINDO PADILHA	0000000008391543	288.31	75.00	363.31	8
0021135h	JOAO BRUNO FALCAO DE ANDRADE PIMENTEL	0000000008275115	294.12	68.00	362.12	9
0025736j	JOAO LUIZ SIQUEIRA CLEMENTE	0000000008450199	282.84	79.00	361.84	10
0027411c	LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE	0000000007861430	291.22	70.00	361.22	11
0026762e	LAZARO ALVES BORGES(N)	0000001138021962	283.02	78.00	361.02	12
0023625b	ANA FLAVIA COSTA SILVA	0000000036113948	285.58	75.00	360.58	13
0026801k	DEBORAH DE SOBRAL MELO	0000000005299183	280.11	80.00	360.11	14
0019985a	LOHANA CAVALCANTI COSTA	0000001346568570	291.04	69.00	360.04	15
0024726b	DANIELA MELO DUARTE	0000000008115067	285.93	74.00	359.93	16
0026074f	CAMILA RIBEIRO BERNARDO(N)	0000000008350640	280.11	79.00	359.11	17
0022258g	GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA	0000000006997310	288.31	70.00	358.31	18
0021028g	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	0000000008678739	291.22	67.00	358.22	19
0026632c	IGOR JORDAO ALVES	0000000007908638	277.06	80.00	357.06	20
0025907k	DIEGO SANTOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	0000000007337140	282.84	74.00	356.84	21
0023547h	MARIANA LEITE PEREIRA	0002003034119367	282.70	74.00	356.70	22
0020116j	CAMILA LISBOA DE CARVALHO WANDERLEY CAVALCANTI	0000000008302036	291.39	64.00	355.39	23
0027048j	ADELITA DE PAIVA FREITAS VIEIRA	0000000003637856	294.48	60.00	354.48	24
0025979c	LICIO PAES RODRIGUES FILHO	0000001476502595	280.29	74.00	354.29	25
0019908e	BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA	0000000008461821	285.75	68.00	353.75	26
0024365g	INGRID MARIA BUARQUE AGUIAR DE FARIAS	0000000008814844	288.48	65.00	353.48	27
0024260d	MARIANNA MAGALHAES CAVALCANTI DE LUNA FREIRE	0000000003282954	283.20	70.00	353.20	28
0021133d	IVNA KARLA MAGALHAES	0000098001036328	282.84	70.00	352.84	29
0021435i	VANIELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA(N)	0000000007815825	277.56	75.00	352.56	30
0023792j	ROBERTA LIPPO DE CARVALHO	0000000008773058	283.02	69.00	352.02	31
0024945c	ITALO SANTOS NASCIMENTO	00000000022047727	285.75	66.00	351.75	32
0024437f	LUCAS SILVA CARVALHO	0000000007216526	266.31	85.00	351.31	33
0026332b	JULIAN DENNIS VERAS DANTAS PIRES	0000000008531773	277.23	74.00	351.23	34
0024862j	IVES FERNANDES GONDIM COSTA	0000000002691457	277.06	74.00	351.06	35
0023828e	ITALO SEAL CARVALHO PAMPONET	0000001345008570	283.02	68.00	351.02	36
0026720k	VICTOR BRUCE FIGUEIREDO FAJARDO	0000000008605489	265.95	85.00	350.95	37
0027474e	IANARA DE SOUSA ALENCAR	0000000003419404	285.75	65.00	350.75	38
0025105h	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	0000000007751728	271.59	79.00	350.59	39
0022033e	FABIO MARCAL DE OLIVEIRA	0000000007695803	285.75	64.00	349.75	40
0024491a	LORENA RAMOS LEAL	0000000003034526	280.11	69.00	349.11	41
0026478h	RENATO MARCAL DE SIQUEIRA	0000000008019379	274.50	74.00	348.50	42
0019962k	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA(N)	0000000007197159	277.06	71.00	348.06	43
0027359e	CLAUDIA BARROS CUNHA	0000000007154327	279.97	68.00	347.97	44
0021137a	JOSE DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0000000008461034	268.86	79.00	347.86	45
0024120j	CLAUDIONILO EUGENIO GOMES MUDO	0000000005181384	282.84	65.00	347.84	46
0021769e	MARIA CAROLINA BELTRAO DE SIQUEIRA CAMPOS	0000000007982169	274.50	73.00	347.50	47
0021312d	RAQUEL CRISTINA BUARQUE DE AMORIM	0000000008144336	277.23	70.00	347.23	48
0024587c	CAMILA DE ARAUJO GUERRA	0000000007984101	282.84	64.00	346.84	49
0021701d	HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA PORTO	0000000007893511	271.77	75.00	346.77	50
0026506i	GUILHERME FARIAS LYRA	0000000008605467	271.59	75.00	346.59	51
0019740d	GIEDRA DALILA MENESES BRITO MARTINS	0000000003221359	277.23	69.00	346.23	52
0023965d	LYDIA ARAUJO ALVES	00003330311SSPPB	277.23	69.00	346.23	52
0027091k	MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHAES	0000001655437283	269.18	77.00	346.18	54
0020740i	ANA CAROLINA PATRIOTA	0000000006909179	266.13	80.00	346.13	55
0021484k	PEDRO AUGUSTO PESSOA ARAUJO	0000001451722958	285.58	60.50	346.08	56
0026529j	REBECA BARROS DE MENEZES	0000000002880759	283.02	63.00	346.02	57
0024381e	LUCIA MUNIZ ASLAN RIBEIRO	0000001538406098	274.50	71.50	346.00	58
0024202a	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI	0000000003794488	271.92	74.00	345.92	59
0027453h	REBECA FARIAS PAES BARRETO	0000000007831908	282.84	63.00	345.84	60
0021734h	VITORIA FRANCA COELHO QUEIROZ	0000001444464647	260.84	85.00	345.84	60
0023607k	REBECA MARIA MARQUES BASTOS	0002006009149651	285.58	60.00	345.58	62
0020111k	ANA CAROLINE MAIA DE ARAUJO	0002006034070699	257.93	87.50	345.43	63
0025953g	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FALCAO	0000397968420100	277.23	68.00	345.23	64
0019450f	PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO(D)	0000000009082478	277.23	68.00	345.23	64
0023414k	LARA FROTA RIBEIRO FARIAS	0002002009041602	272.09	73.00	345.09	66
0019625d	BRUNO FREIRE MOURA	0000000033190143	265.95	79.00	344.95	67
0026713c	TAISA RAIANNE LEAL DOS SANTOS	0000000008507440	274.82	70.00	344.82	68
0024667a	SONILDO SOARES DE SOUSA FILHO	0000000007795841	274.65	70.00	344.65	69
0019284d	VILMA SOBRAL CARNEIRO CAVALCANTI	0000000007653146	274.50	70.00	344.50	70
0026673f	CARLOS ERIVAN DAMASCENO LIRA JUNIOR	0000000008108171	280.11	64.00	344.11	71
0020503f	ANA AMELIA MENDES GALVAO	0002001006006447	268.86	75.00	343.86	72
0025319e	CAMILA LAURENTINO LOPES	0000000008314387	268.69	75.00	343.69	73
0021405k	LARISSA LIBERALINA DE SOUZA SA	0000000864882289	274.65	69.00	343.65	74
0023377i	THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0000000003478075	274.65	69.00	343.65	74
0022275g	LIZ VIEIRA MACHADO	0000000033598673	263.40	80.00	343.40	76
0023514d	CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO	0000000007278952	274.33	69.00	343.33	77
0027132j	GABRIELA BARRETO MUNIZ	0000001263901000	274.33	69.00	343.33	77

0026644j	LUCAS RAPHAEL DE OLIVEIRA PEREIRA E SILVA	0000000008605495	274.33	69.00	343.33	77
0026978f	UYARA FERREIRA MACHADO	0000000007325135	277.23	66.00	343.23	80
0021088c	LAISA ALVES SANTOS	0000000008094724	263.22	80.00	343.22	81
0025017k	LUIZ HENRIQUE GODOI LARANJEIRA	0000000032886225	263.05	80.00	343.05	82
0025549k	GABRIEL VINAGRE MEDEIROS DE ARAUJO	0000000003262004	268.86	74.00	342.86	83
0024475c	CAROLINE RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO	0000000008594340	268.69	74.00	342.69	84
0026584g	RAFAEL DA COSTA E SILVA CAMURCA	0000000007751794	274.65	68.00	342.65	85
0021429c	SYLVIA MARIA SILVA PORTO	0000000003392135	277.23	65.00	342.23	86
0019304f	GABRIELA FERRAZ VIEIRA	0000000008434982	277.56	64.00	341.56	87
0022086d	FHELLIPE DIEGO SANTOS FEITOSA	0000000006330414	277.23	64.00	341.23	88
0023533h	JULIANNE VELOSO SILVA	0000000003748666	263.05	78.00	341.05	89
0027491e	MARINA MEDEIROS DE MELO	0000000007861381	260.99	80.00	340.99	90
0024447i	MARILIA REGIS SPINELLI	0000000007731606	271.92	69.00	340.92	91
0020713f	KETTY FILIZOLA PINEDA FALCAO	0000000003539773	277.73	63.00	340.73	92
0020310f	RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS(N)	0000000008987613	271.59	69.00	340.59	93
0025928h	MARIANA DE ALMEIDA BAYMA	0000000008398828	263.57	77.00	340.57	94
0025020k	MARIA LAURA DONATO PESSOA	0000000007466702	260.49	80.00	340.49	95
0024670a	VANESSA GOUVEIA BELTRAO(D)	0000000003127278	266.31	74.00	340.31	96
0024677d	ANDREIA MEDEIROS SCHULTZ BERTRAND	00000002326795RN	277.23	63.00	340.23	97
0024425j	GISELLE CAVALCANTI SOBRAL	0000000007888633	260.14	80.00	340.14	98
0020124i	GABRIELA BRAGA MORAES	0000775855SDSPE	280.11	60.00	340.11	99
0023288j	GUILHERME SOLEDADE SILVA(N)	0000000212424352	277.06	63.00	340.06	100
0024054a	CAROLINE GUIMARAES DE ARAUJO	0000000036673226	271.77	68.00	339.77	101
0025362f	DANIELLE SANTOS ARAUJO	0000000008222251	274.65	65.00	339.65	102
0025207e	NATHALIA MONTENEGRO MARQUES BITENCOURT	0000001013362500	271.59	68.00	339.59	103
0021377j	TAMIRES FERREIRA VIANA SOARES	0000000007885334	277.56	62.00	339.56	104
0019048c	EMANUELLE DUARTE ALVES	0000000007859842	274.50	65.00	339.50	105
0019634e	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA	0000000006484571	260.49	79.00	339.49	106
0020557g	FELIPE MENDES BESSONE	0000000008598014	260.31	79.00	339.31	107
0023925c	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	0000002835753542	277.23	62.00	339.23	108
0024958a	MARCELLA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO	000030442475SPPB	269.04	70.00	339.04	109
0021372k	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE(N)	0000000003338110	274.82	64.00	338.82	110
0025686j	HELOISA MARIA PESSOA PEREIRA DE LYRA	0000000007330282	268.69	70.00	338.69	111
0021673c	THAIS GONCALVES SABINO	0000000008115135	268.69	70.00	338.69	111
0027156b	MARIA SOPHIA ALBUQUERQUE DE COIMBRA PINTO	0000000008774658	274.65	64.00	338.65	113
0026429f	ARTHUR LORETO LEAL	0000000008516384	274.50	64.00	338.50	114
0021591a	JEYSIANY BEZERRA CABRAL	0000000008188025	263.40	75.00	338.40	115
0023448f	BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES	0000000007715077	274.33	64.00	338.33	116
0025584b	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	0000000007903369	260.31	78.00	338.31	117
0026980d	VINICIUS DUAN MOURA VASCONCELOS	0000000008348883	266.31	72.00	338.31	117
0027300e	BARBARA MATTOS DEUCHER	0000000004759269	269.18	69.00	338.18	119
0023240d	MARCELO BARROS FALCAO DA PAIXAO	0000000008521737	277.23	60.50	337.73	120
0022041d	JOAO VICTOR PEREIRA DO REGO BARROS	0000000008938349	257.58	80.00	337.58	121
0026022i	DEBORA DANTAS DE ALBUQUERQUE LEAL	00008007491SDSPE	263.57	74.00	337.57	122
0027279g	LARA RAMOS MOTA DA SILVA	0000000007971137	263.40	74.00	337.40	123
0023788h	RAFAEL ALBUQUERQUE BALTAR	0000000008783392	274.33	63.00	337.33	124
0022125j	ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA	0000000007708238	269.18	68.00	337.18	125
0024678f	ARISANGELA GOMES DA SILVA DUARTE(N)	0000000007031196	269.18	68.00	337.18	125
0019254f	AUGUSTO CESAR VENTURA QUEIROZ	0000001506424100	269.04	68.00	337.04	127
0021856k	DANIELLY DE PAULA TENORIO DE F MADUREIRO	0000000007368082	271.92	65.00	336.92	128
0027188d	FLAVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JUNIOR	0000000008836788	271.92	65.00	336.92	128
0023541g	LUCAS VIEIRA SILVA(N)	0000000007987815	257.76	79.00	336.76	130
0026294i	SARAH RODRIGUES COUTINHO	0000000008046967	257.76	79.00	336.76	130
0021835c	ROBERTO ISAAC NEWTON LIMA RODRIGUES	0000000002454345	268.69	68.00	336.69	132
0027163j	NUANNE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	0000000020282818	271.59	65.00	336.59	133
0021339b	FLAVIA REGINA BERNARDO DE LIMA FREITAS	0000000008125143	257.58	79.00	336.58	134
0027109d	VITOR DE OLIVEIRA GONCALVES GUERRA	0000000008170810	257.58	79.00	336.58	134
0024059k	GABRIEL LEITE DANTAS	0000000003295534	274.50	62.00	336.50	136
0025731k	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	0000000006388043	266.31	70.00	336.31	137
0027448d	MARINA MIRANDA VALENCA	0000000008575990	269.18	67.00	336.18	138
0026841a	NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	0000000003291766	274.65	61.50	336.15	139
0021015i	MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS	0000000008445289	266.13	70.00	336.13	140
0021322g	ALEXANDRA MENEZES RUIZ PEREIRA	0000000007937592	263.05	73.00	336.05	141
0025203h	MARINA RODRIGUES REIS LOPES	0000001358012903	269.04	67.00	336.04	142
0025282h	GABRIELA SOUTO ATAIDE GOMES	00000000031716830	274.50	61.50	336.00	143
0021905i	ANDRIELLY INGRIDY DA SILVA NASCIMENTO	0000000002935016	268.86	67.00	335.86	144
0019083e	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS	00000000030156190	260.84	75.00	335.84	145
0024693b	KENNEDY BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO	00000000033252637	260.67	75.00	335.67	146
0025930f	MARINA RAMOS CAMPOS PORTELA	0000001365098354	266.63	69.00	335.63	147
0026198b	CASSIO MATEUS VITAL DE FRANCA	00000000033859094	271.59	64.00	335.59	148
0021341k	FRANCISCO FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA	0000000008510894	271.59	64.00	335.59	148
0024457a	SONALLE BATISTA DE OLIVEIRA	0000000003413005	271.59	64.00	335.59	148
0024778j	ESTELA MARIA DA SILVA AMORIM	0000000007888015	260.49	75.00	335.49	151
0024079f	MATHEUS SILVA MENDES	0000000007573418	260.49	75.00	335.49	151
0021699j	FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEAO	0000000008087673	266.13	69.00	335.13	153
0024411j	ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABOIA	0002005010115740	272.09	63.00	335.09	154
0026879d	HENRIQUE JOSE NEVES DE FREITAS	0000000003210964	274.50	60.50	335.00	155
0019333b	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA	0002004030041884	265.95	69.00	334.95	156
0019420h	PRISCILLA RAMOS SILVA	0000000002900924	271.92	63.00	334.92	157
0024405d	ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA GONZAGA	0000000002392523	260.84	74.00	334.84	158
0025188e	DIMITRY MENDONCA SANTOS	0000000007274165	260.84	74.00	334.84	158
0020428g	JOANA FRADE DE HOLANDA CAVALCANTI	0000000007570119	271.59	63.00	334.59	160
0021936i	PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO FILHO	0000000007233992	260.49	74.00	334.49	161
0019998j	PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI NETO	0000000009041633	274.33	60.00	334.33	162
0027046f	VINICIUS LIMA SERRA	0000001266345809	260.31	74.00	334.31	163
0024870i	LUCAS DA COSTA RAMALHO	0000000003732150	265.95	68.00	333.95	164
0024663d	RICARDO MIRANDA BARBOSA	00008741026SDSPE	265.95	68.00	333.95	164
0020788d	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	0000000008787663	257.93	76.00	333.93	166
0026427b	ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO	0000000008690608	271.92	62.00	333.92	167
0023571e	CAMILA GABRIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	0000000005022474	268.86	65.00	333.86	168
0023772d	KLYVIA RENALY CABRAL OLIVEIRA	0000000003444643	268.86	65.00	333.86	168
0020436f	LUCIANA DE VASCONCELOS VELOSO DA SILVEIRA	0000000008142177	272.09	61.50	333.59	170

0026330i	JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO	0000000008124198	271.92	61.50	333.42	171
0021358f	LAIS DE LUCENA PEDROSA	0000000007965441	269.36	64.00	333.36	172
0019679e	BRUNO DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA	0000000007141873	266.31	67.00	333.31	173
0024088g	RAFAEL DE SOUSA MARQUES	0000000007621120	260.31	73.00	333.31	173
0024142i	MAIARA BATISTA NEVES	0000000002921485	271.77	61.50	333.27	175
0022052i	MARINA CARVALHO NASCIMENTO	0000000008138198	263.22	70.00	333.22	176
0019406c	FELIPE PIETRO CHAGOS SIQUEIRA DE SOUZA	00006942405SDSPE	269.04	64.00	333.04	177
0027202e	MARINA MELO LINS STORCH	0000000007639862	257.93	75.00	332.93	178
0019003c	VANESSA ALMEIDA LINARD	0000000010746878	260.67	72.00	332.67	179
0025926d	MARCELA AUGUSTA DE SA XERITA MAUX	0000000007832839	263.57	69.00	332.57	180
0024765a	ANA FLAVIA FERREIRA LIMA LIRA	0000001360153870	263.40	69.00	332.40	181
0024473j	BRUNIELE DA SILVA SOUZA(N)	0000000003362385	263.40	69.00	332.40	181
0020515b	JESSICA PINHO DE SOUSA	0000000006943515	263.40	69.00	332.40	181
0023238f	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	0000000007405847	263.40	69.00	332.40	181
0021471b	MANUELA DIAS PEREIRA GOMES DE MATTOS(D)	0000000008158149	263.40	69.00	332.40	181
0021214d	CAIO RODRIGO JOSUE DIAS	0002001097178887	263.05	69.00	332.05	186
0021080i	HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES	0000000008102353	263.05	69.00	332.05	186
0020752e	ELIZABETH VILELA DE MORAES	0000000001919179	269.04	63.00	332.04	188
0020502d	ALMIR LINS FERREIRA FILHO	0000000007328004	257.93	74.00	331.93	189
0023392e	BIANCA DAVI PEREIRA DE ALMEIDA	0000000003473036	271.59	60.00	331.59	190
0020037c	JOSE LEONARDO MANO PEREIRA	0000000400027959	257.58	74.00	331.58	191
0020534f	PENELOPE REIS RAMOS	0000001358295000	257.58	74.00	331.58	191
0024114d	BARBARA ISADORA CAVALCANTI	0000000008471566	263.57	68.00	331.57	193
0026075h	CAMILA CAMPOS MOURA CAVALCANTE	0000000007306457	266.45	65.00	331.45	194
0022219h	NATHALIA DE SOUZA SOARES SILVA	0000000008111622	263.40	68.00	331.40	195
0025735h	JEFFERSON LUPE BARBOZA(N)	0000000008074888	266.13	65.00	331.13	196
0021809b	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	0000000008929124	269.36	61.50	330.86	197
0021233h	HUGO GOMES DA CONCEICAO(N)	0000000008015215	260.67	70.00	330.67	198
0025458h	FABIANNE CAROLINNE MOREIRA SILVA	0000000008112710	260.49	70.00	330.49	199
0025161g	MARIANA FERNANDES OLIVEIRA VARAO	0000001526607395	260.49	70.00	330.49	199
0027000d	EDUARDO MOTA VALENCA FILHO	0000000007000756	268.86	61.50	330.36	201
0021796h	BRUNO LOPES DE SANTANA(N)	0000000008369160	268.69	61.50	330.19	202
0020559k	GABRIEL DIOGO DE SAMPAIO	0000020078879021	266.13	64.00	330.13	203
0019553e	PRYSILA MARIA TAVARES BARREIROS	0000000007336611	263.05	67.00	330.05	204
0020990j	FELYPE AUGUSTO SEABRA CARVALHO VILLARIM	0000000002193762	265.95	64.00	329.95	205
0020083j	KARLA ZAPELINI KURSCHUS	0000000004631389	257.76	72.00	329.76	206
0021245d	MARIA EDUARDA DUARTE BELTRAO LOBO	0000000008074715	260.67	69.00	329.67	207
0025553b	ISADORA CARVALHO JARDIM FERAZ	0000000007476009	269.04	60.50	329.54	208
0020184e	MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA(N)	0000000007854711	268.86	60.50	329.36	209
0024805i	THIAGO XAVIER DE ANDRADE(D)	0000000002718708	260.31	69.00	329.31	210
0025403e	GABRIELA VIEIRA DE P BARREIRA MONTEIRO(D)	0000000007751888	260.14	69.00	329.14	211
0024825d	JORGE DE SA FILHO	0000000007553207	266.13	63.00	329.13	212
0020403b	TAMARA ANITA JARDIM D ALMEIDA LINS(N)	0000000007840301	268.86	60.00	328.86	213
0026786h	WILLIAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	0000000002019358	265.78	63.00	328.78	214
0024265c	OSMAN THALES JOSE PEREIRA DA SILVA	0000000007643834	260.67	68.00	328.67	215
0027064h	HELIO MENNA GUETTERRES NETO	0000000128746641	260.49	68.00	328.49	216
0025392d	MATEUS ESCOSSIO MELO	0002004010219360	260.49	68.00	328.49	216
0025487d	ADRIELLE LIMA VIEIRA	00000000099227148	263.40	65.00	328.40	218
0024155g	RAYANNI LIMA DE ANDRADE	0000000003761865	263.40	65.00	328.40	218
0025504k	GABRIELA BEZERRA DE MIRANDA	0000020078816275	263.22	65.00	328.22	220
0020523a	LARA BEZERRA VASCONCELOS	0000000007904863	263.22	65.00	328.22	220
0024422d	FLORA JARDIM FERAZ DE SOUZA	0000000007901681	263.05	65.00	328.05	222
0024108i	AMANDA VALDA HENRIQUE DE GUSMAO HOLMES	0000000007075926	266.45	61.50	327.95	223
0019148g	CAROLINE ALVES DE BARROS	0000000006907892	260.67	67.00	327.67	224
0023591k	LUCAS LIRA DE BARROS CORREIA(N)	0000000007877452	260.67	67.00	327.67	224
0027536a	MATHEUS FILIPE DA CUNHA LACET DE LIMA	0000000003470368	257.58	70.00	327.58	226
0025318c	BEATRIZ GOMES MORAIS(N)	0000000003781216	263.57	64.00	327.57	227
0021186c	LUIS CAVALCANTE SILVA NETO(N)	0000000004871801	260.49	67.00	327.49	228
0019661h	MARIAMA REZENDE MENDONCA	00000814702SSPTO	260.49	67.00	327.49	228
0024032b	ROMEU POTIGUAR COSTA ROMAO FILHO	0002001001224845	265.95	61.50	327.45	230
0027541e	RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU	0000007356003SDS	263.22	64.00	327.22	231
0022185f	BARBARA OLIVEIRA COSTA	0000000007334775	263.05	64.00	327.05	232
0023870d	CAIO CESAR DE LIMA CHATEAUBRIAND	0000000007141733	257.93	69.00	326.93	233
0021969b	DANDARA ALEXSANDRA RODRIGUES BASTO DE ALBUQUERQUE	0000000009292435	257.76	69.00	326.76	234
0023805d	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	0000000440814005	257.58	69.00	326.58	235
0026128c	ANTONIO CARLOS VASCO LUNA	0000000033190437	257.58	69.00	326.58	235
0018978j	JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA(N)	0000000007515563	263.40	63.00	326.40	237
0024327j	MARILIA DOHERTY AYRES	0000000007626277	263.40	63.00	326.40	237
0023975g	RIZONALDO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR	0000001424520762	263.40	63.00	326.40	237
0025954i	ANA CAROLINA FERREIRA FAGUNDES DA SILVEIRA	0000000006304224	263.22	63.00	326.22	240
0025242g	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS	0000000007891892	263.22	63.00	326.22	240
0025024h	RENAN SAMPAIO DA COSTA	0000000201365327	265.95	60.00	325.95	242
0020078f	HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO(N)	0000000008542284	257.76	68.00	325.76	243
0018835j	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	0000000006343340	257.76	68.00	325.76	243
0027013b	JOSE DEUSILYNE FRANCA RIBEIRO	0000000002984998	257.58	68.00	325.58	245
0025468k	KARLA CAVALCANTI ARAUJO DO AMARAL	0000000006905939	260.31	65.00	325.31	246
0023747e	BEATRIZ SOUTO ORENGO	0000000008719199	263.72	61.50	325.22	247
0026185d	ALAN JOSIMO DE SANTANA GALVAO	0000000010615072	263.05	62.00	325.05	248
0025927f	MARCELA MARTINS BORBA	0000000008512652	263.22	61.50	324.72	249
0018867a	ANA LARYSSA LAPA DE PAIVA	0000000008203378	260.67	64.00	324.67	250
0025194k	JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAUJO	0000000002632005	260.67	64.00	324.67	250
0019123b	RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO(N)	0000000006328451	260.49	64.00	324.49	252
0023914i	SILVIO GUSTAVO MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	0000000008335155	260.31	64.00	324.31	253
0020634j	ORLANDO GONCALVES DE MEDEIROS	0000000007846705	260.14	64.00	324.14	254
0027317k	LEONARDO DE LIMA FREIRE	0000000008823903	257.58	66.50	324.08	255
0022093a	ISABELA CAROLINA MELO SANTANA	0000000007881575	263.57	60.50	324.07	256
0021136j	JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	0000000008350818	263.40	60.50	323.90	257
0020406h	TIAGO DA SILVA FALCAO	0000000127469164	263.40	60.50	323.90	257
0020242d	MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA(N)	0000000005668211	263.05	60.50	323.55	259
0026489b	ARTHUR DIAS FREIRE	0000000003288017	260.49	63.00	323.49	260
0025519b	RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO	0000000007182113	260.49	63.00	323.49	260
0019950d	SAMUEL PINHEIRO LEITE	0000000001803340	263.40	60.00	323.40	262

0022070k	ARTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU	0000000007904209	263.22	60.00	323.22	263
0024762f	AFONSO AUGUSTO GUIMARAES BIONE(D)	0000000003034904	260.49	62.00	322.49	264
0026023k	DYANA SABINO DE FARIAS	0000000008160164	258.11	64.00	322.11	265
0023707d	JOAO CARLOS NOBRE NEIVA	0000000003364358	257.76	64.00	321.76	266
0022098k	LUCIANA ANDREIA DA SILVA	0000000005048999	257.76	64.00	321.76	266
0021999k	NARA COSTA MOLNAR	0000000007723686	257.76	64.00	321.76	266
0026848d	TATIANA MARIA MARTINS RIBEIRO CAVALCANTI	0000000005588824	260.67	61.00	321.67	269
0025860k	FELIPE MOTA LOPES	0000000003438744	260.84	60.50	321.34	270
0025703f	MARCELO FABIO MEDEIROS DE PAIVA LYRA	0000000003062201	260.67	60.50	321.17	271
0026835f	MARILIA ARAGAO MELO	0000000007328286	260.49	60.50	320.99	272
0020023c	CATARINE SA SANTOS E LIMA	0000001132002699	257.76	63.00	320.76	273
0023927g	ARTUR ABATH LANDIM	0000000010156440	260.67	60.00	320.67	274
0026278k	LAYRO DOS SANTOS BATALHA FRANCA	0002002004070911	260.67	60.00	320.67	274
0023939c	DOUGLAS JOSÉ DE ALMEIDA COSTA GOMES(N)	0000000032655410	257.58	63.00	320.58	276
0025514c	MARIA EDUARDA FERRO BRITO	0000000007898968	257.58	63.00	320.58	276
0020786k	AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA	0000000007208780	258.43	62.00	320.43	278
0025828d	MARIANNA SOUSA DE MIRANDA FEITOSA	0000000003134296	257.76	62.00	319.76	279
0024877a	MARIO HENRIQUE MARTINS DE QUEIROZ	0000000007490105	257.76	62.00	319.76	279
0025912d	GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	0000000007913311	257.58	62.00	319.58	281
0023549a	NATALIA DOMINGOS FREITAS	0000000007751619	257.58	62.00	319.58	281
0024919b	LUCIANO MEIRA VANDERLEI PEREIRA	0000000002932049	257.76	60.00	317.76	283

283 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: B02 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA AUDITORIA

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0027764c	PEDRO REGUEIRA NAVARRO LESSA	0000000008031732	281.55	79.00	360.55	1
0027793j	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	0000000008730216	285.57	66.00	351.57	2
0027810f	RODRIGO FALCAO LOPES DE LIMA	0000000032892250	280.50	69.00	349.50	3
0027612b	FELIPE HENRIQUE MENDES DE SOUZA	0000000002875793	279.46	69.00	348.46	4
0027835k	LEON DENIZARD ALMEIDA MAIA DE OLIVEIRA	0000000007368352	280.50	64.00	344.50	5
0027772b	THAIS MONTEIRO DE SOUZA BARBOSA	0000000007805601	270.36	70.00	340.36	6
0022450j	JOAO PEREIRA NETO	0000000005335986	260.19	79.00	339.19	7
0027953f	VERONICA CAROLINA LIMA VARGAS	0000000005542672	260.19	78.00	338.19	8
0022378f	GABRIELLA RAFAELLA VIEIRA DA SILVA	0000000006380095	274.39	62.00	336.39	9
0027790d	ITALO NOGUEIRA GOMES RIBEIRO	0000000008906107	272.37	64.00	336.37	10
0027932i	JAIME LINS E MELLO NEVES	0000000007402815	273.34	63.00	336.34	11
0027736i	ARETHA DANIELLA DE MORAIS	0000000005836972	273.42	60.50	333.92	12
0027631f	RAFAEL CAVALCANTI DE ASSIS	0000000008240796	259.18	74.00	333.18	13
0027773d	VANESSA DE ARAUJO COELHO	0000000002208399	261.19	70.00	331.19	14
0027884b	JUSCELINO MORAES DE LUCENA	0000000006270036	265.29	63.00	328.29	15
0027921d	DAVID JANSEN DE OLIVEIRA	0000000005522527	264.25	61.00	325.25	16
0027786b	EMERSON HUGO DE OLIVEIRA LEON	0000000009807773	263.20	60.50	323.70	17

17 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA BIBLIOTECONOMIA

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0022548e	ANALUCI DA CONCEICAO GOES	000000033997039X	319.67	79.00	398.67	1
0028087c	WERLESON ALEXANDRE DE LIMA SANTOS	0000000009016234	249.68	79.00	328.68	2
0028004f	ALEXANDRINO BATISTA DA SILVA	0000000004090563	262.71	63.00	325.71	3
0022587d	VICTOR GALVAO CELERINO	00008664971SDSPE	253.06	61.00	314.06	4
0022583g	TARCIANA SANTANA OLIVEIRA	0000000006381315	244.21	69.00	313.21	5
0022591f	ANNA PAULA MORAES MESQUITA	0000000002747805	250.96	62.00	312.96	6
0028046k	ALESSANDRA JACOME DE SANTANA	0000000006763963	244.21	65.00	309.21	7
0028014i	CLAUDIA FIDELIS DA SILVA(N)	0000005450464SDS	245.01	64.00	309.01	8
0028019h	IARA MARIA FELIX SILVA	0000000003188332	242.11	64.00	306.11	9
0028034d	LETICIA ALVES FELIX DE MELO	0000000007303426	240.83	63.00	303.83	10
0028061g	JESSICA MONIQUE DE LIRA VIEIRA	0000000008271714	242.92	60.50	303.42	11

11 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: D04 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA DOCUMENTAÇÃO

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0022616g	ERON MENDES DE CARVALHO	0000000002702905	251.67	60.50	312.17	1
0028097f	GUILHERME WILSON COSTA MENDES FERREIRA	0000000851169554	247.32	60.00	307.32	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: E05 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0028137c	MEIRYELLEN DE ALMEIDA FARIAS GOMES	0000000005856146	269.82	60.50	330.32	1
0028146d	VANESSA KARLA SOUZA PESSOA	0000000006320625	259.11	68.00	327.11	2
0028263h	THUANNY PRISCILA DE ARAUJO SILVA	0000000008165575	257.61	67.00	324.61	3
0028127k	JOHANA DE ANGELIS CAVALCANTI DE MORAIS	0000000007336479	263.73	60.50	324.23	4
0028343f	TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA(N)	0000000006345010	255.06	67.00	322.06	5
0028440d	ERICA PAULA ELIAS VIDAL DE NEGREIROS	0000000005914763	252.54	68.00	320.54	6
0028290k	MARIA CECILIA DA SILVA(N)	0000000007689661	258.63	60.00	318.63	7
0028188i	ALANA DINIZ CAVALCANTI	0000000006382282	254.04	63.00	317.04	8

8 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: F06 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ARQUITETURA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0028645k	CLARA GOMES MOREIRA	000000MG21676579	288.65	74.00	362.65	1
0028843d	GISELE MOURA BARBOSA	000000000489712	276.68	69.00	345.68	2
0028723e	BRUNO NASCIMENTO BIHUM	0000000008430889	274.41	68.00	342.41	3
0028619j	CAMILA BORBA RODRIGUES	000000006288650	275.73	64.00	339.73	4
0028659k	LAYS DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	0000000007964369	259.22	80.00	339.22	5
0028839b	ANA FLORINDA DE AZEVEDO FERREIRA	0000000005989410	268.61	69.00	337.61	6
0028760k	MARTA RICKES AGRELLO	0000005077830015	260.54	75.00	335.54	7
0028687e	SARA CIBELE REGO DE MEDEIROS	0000000002187971	272.17	61.00	333.17	8
0028838k	ANA CAROLINA PREVIATELLO DA SILVA	0002001006009578	264.10	69.00	333.10	9
0028693k	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES	0000000007793824	267.29	62.00	329.29	10
0028814h	ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	0000000004520132	264.10	60.50	324.60	11
0022794i	LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA	0000000009657806	253.42	69.00	322.42	12
0028778h	ISABELA MEDEIROS CAMPOS	000000MG15876163	256.98	65.00	321.98	13
0022835h	RAISSA DE VASCONCELOS SIMOES	0000000007039202	255.66	66.00	321.66	14
0028728d	ERICA SOUZA PRADO	0000000446002574	256.98	64.00	320.98	15

15 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: G07 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA MEDICINA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0028897e	MARIA TEREZA PARAGUASSU MARTINS GUERRA	0000000002294180	288.45	80.00	368.45	1
0029054d	LIVIA FEITOSA RODRIGUES	0000000008271141	274.71	80.00	354.71	2
0029001e	MARIO LUCIANO DE MELO SILVA JUNIOR	0000000008719409	278.58	65.00	343.58	3
0028956f	ALINE MENDONCA GALVAO DE CARVALHO AGUIAR	0000000008791784	265.60	65.00	330.60	4
0028864a	ANTONIO RICARDO BARBOSA JUNIOR	0000000008259412	265.60	63.00	328.60	5
0028902e	ROCHELLE IASMYN NUNES DA ROCHA	0000000007514140	261.72	65.00	326.72	6
0028892f	EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA	0000000870493507	261.32	65.00	326.32	7
0029038f	WESDREY DANTAS FERNANDES	0000000004363343	263.08	63.00	326.08	8
0029062c	RODRIGO DO REGO BARROS ARAUJO	0000000008256441	261.72	64.00	325.72	9
0028930j	BRUNA MELO HOLANDA CAVALCANTI	0000000007811322	248.36	61.50	309.86	10

10 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: H08 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0029664i	PAULO HENRIQUE FERREIRA LOZ	0000000031770754	319.53	68.00	387.53	1
0029892k	JONILSON ARAUJO LUZ	0000000003102231	304.80	61.00	365.80	2
0029842g	HUGO DE MOURA LIMA	0000000007918646	272.28	79.00	351.28	3
0029710a	KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE	0000000003016070	275.72	66.00	341.72	4
0029517g	DANIEL LEITE FONTANA	0000000006842952	261.97	79.00	340.97	5
0022842e	DANIELLE ROSA BATISTA LIMA	0000000033353549	265.41	75.00	340.41	6
0029591h	ISABELA BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS	0002007009002918	272.28	68.00	340.28	7
0029570k	ARTHUR PIMENTEL DE ANDRADE	0000000008783386	265.41	70.00	335.41	8
0029713g	NINA ROSA SOBREIRA PERES	0000000007444135	264.42	70.00	334.42	9
0029563c	VICTOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	0000000007144147	273.30	61.00	334.30	10
0029646g	JADER SALES DE BRITO JUNIOR	0000000003209496	271.29	62.00	333.29	11
0029508f	AMANDA ROCHA E SILVA(N)	0000000033156662	257.55	74.00	331.55	12
0029568b	ANDREW DE ALBUQUERQUE DA ROSA TEIXEIRA	0000000008354328	257.55	63.00	320.55	13
0029607h	MATTHEWS BORBA CORREIA DE BRITO	0000000003702281	254.11	64.00	318.11	14
0029724a	RODRIGO COSTA PORTELA DE LIMA	0000000008326336	254.11	64.00	318.11	14
0029747b	FELIPE LUIZ FONSECA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	0000000007849492	254.11	63.00	317.11	16

16 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: I09 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA COM.SOCIAL-JORNALISMO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0022935a	MARCELA DA FONSECA PEREIRA	0000000009144152	273.38	80.00	353.38	1
0030481f	MARIANA DE SOUZA ALVES	0000000007181818	269.68	70.00	339.68	2
0022956i	TATIANA BOTTENTUIT DE MIRANDA	0000000007769283	273.98	64.00	337.98	3
0030469e	ICARO ALYSSON FERREIRA DA SILVA	0000000007196146	270.25	65.00	335.25	4
0022960k	VALERIA ARAUJO ALBUQUERQUE	0000000005354606	260.84	74.00	334.84	5
0030343e	VANESSA FERNANDES QUEIROGA PITA	0000000002878949	267.11	65.00	332.11	6
0030308c	ALANA LAIS DOS SANTOS LIMA	0000000008288691	267.11	60.00	327.11	7
0030448h	NICOLLAS EMIDIO TAVARES SERAFIM	0000000031719767	263.41	61.50	324.91	8
0022940e	MARIANA MEDEIROS DE ARAUJO LIRA	0000000006414886	254.00	70.00	324.00	9
0022901f	AGNELO CAMARA DE MESQUITA JUNIOR	0000000007403198	250.30	70.00	320.30	10
0030385j	AMANDA CLAUDINO DE SOUZA	0000000007421827	249.70	70.00	319.70	11
0030410e	MARIANA MAZZA GUIMARAES DE ARAUJO	0000000006324567	254.57	65.00	319.57	12
0022954e	SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAUJO COSTA	0000097002399388	247.16	65.00	312.16	13
0030347b	ALEKSANDRA APARECIDA BACELAR DE MELO	0000000101603686	250.30	60.50	310.80	14
0030334d	MARILIA GABRIELLE ARRUDA FERREIRA	0000000008512897	246.56	60.00	306.56	15

15 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: J10 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0029168h	RODRIGO BARBOSA FOLHA	0000000007989157	277.92	74.00	351.92	1
0029070b	BRUNO MORATO DA COSTA RIBEIRO	0000000009547898	270.72	75.00	345.72	2
0029133k	THIAGO MONTEIRO PROTA	0000000006373133	277.92	64.00	341.92	3
0029185h	LEONARDO AUGUSTO D S RIBEIRO	0000000004805810	270.48	69.00	339.48	4
0029160c	LUCAS ANDRE PEQUENO PAES	0000000002858120	259.54	74.00	333.54	5

0029288g	RICARDO JORGE DE ALMEIDA QUEIROZ FILHO	0000000007840813	263.55	69.00	332.55	6
0029094e	PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO AGUIAR	0000000006910717	253.17	75.00	328.17	7
0029086f	JOSEANE FARIAS FIDALGO	0000000001647004	263.28	63.00	326.28	8
0029110j	GEAN RIBEIRO DOS SANTOS	0000000380151170	252.61	73.00	325.61	9
0029097k	RUDINEY DE LACERDA BARBOSA	0000000322577615	259.81	64.00	323.81	10
0029078g	FELIPE MACIEL RAMOS VIEIRA	0000000030780969	259.81	63.00	322.81	11
0029222j	LUCIANA TIMES DE CARVALHO	0000000003053978	252.34	64.00	316.34	12
0023002j	ALEXANDRE MAGNO DE ALBUQUERQUE LEMOS ARAUJO	0002001001267340	252.89	61.50	314.39	13
0022970c	DANILO BARBOSA DE ARAUJO	0000000006354929	252.89	61.50	314.39	13
0029147k	DANILO DA COSTA PEREIRA	0000000007409249	252.61	61.50	314.11	15
0029138j	ALISSON TENORIO PINTO	0000099001007288	248.88	64.00	312.88	16
0029080e	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES LEITE JUNIOR	0000000002272503	252.61	60.00	312.61	17

17 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: K11 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0029498g	ROVIANE OLIVEIRA SANTANA	0000000953057690	280.95	78.00	358.95	1
0029919e	CARLOS EDUARDO SALES DE SOUZA(N)	0000000007321044	280.77	69.00	349.77	2
0023092d	RODRIGO NICEAS CARNEIRO LEAO	0000000006308342	270.38	79.00	349.38	3
0029991b	JAILSON BARROS	0000000001937679	277.36	70.00	347.36	4
0029493h	MARIA DA CONCEICAO SILVA LIMA	0000000005384041	263.58	80.00	343.58	5
0030131a	WALESKA DINIZ CARVALHO FERRAZ	0000000007180476	266.98	73.00	339.98	6
0030070g	ANA CAROLINA MARTINS LOBO	0000000006346839	272.16	67.00	339.16	7
0030152j	JANAINA ALMEIDA DE MACEDO	0000000004625906	268.75	69.00	337.75	8
0023165e	JOANA KAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	0000000005987008	273.96	62.00	335.96	9
0030230c	JACQUES DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS	0000092002067627	273.96	60.50	334.46	10
0029985g	FLAVIANE KARINE ALBUQUERQUE DE MOURA(N)	0000000005411992	272.34	60.00	332.34	11
0029491d	JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA	0000000007981245	263.58	67.00	330.58	12
0029466e	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA VALLE	0000000004504700	267.16	60.00	327.16	13
0030120g	RAFAELA DA SILVA LIMA	0000000008175905	265.35	61.50	326.85	14

14 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: L12 - TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRATIVA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CLASS
0000999e	ROBERTA GOUVEIA DE REZENDE PEREIRA	0000000007601786	292.16	100.00	392.16	1
0003243i	LARISSA LINS DA ROCHA SILVA	0000000008608921	306.61	83.00	389.61	2
0004135k	REBECA MARIA MONTENEGRO DO REGO BARROS	0000000008889156	298.29	90.00	388.29	3
0003220h	DANIELLE MARIA IGREJAS LOPES	0000000007320300	302.66	85.00	387.66	4
0005094f	JULIA GONCALVES TORRES DE ANDRADE	0000000009839285	286.91	100.00	386.91	5
0002223i	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	0000000008678739	304.43	78.00	382.43	6
0001548j	MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS	00007195938SDSPE	302.25	80.00	382.25	7
0003282h	FLAVIA PINTO LISBOA SODRE DA MOTA	0000000008518591	309.68	72.00	381.68	8
0018137h	ANAMELIA RAFAEL GUIMARAES	00008316984SDSPE	281.66	100.00	381.66	9
0018602i	DEIVSON GOMES TAVARES(N)	0000000007627680	296.11	85.00	381.11	10
0002123e	AMANDA CAROLINA DE ALBUQUERQUE S AZEVEDO(N)	0000000005658662	293.04	88.00	381.04	11
0000343i	CAROLINE ALVES DE BARROS	0000000006907892	300.48	80.00	380.48	12
0008281i	MANAIRA FREITAS SILVA	00007094646SDSPE	309.68	70.00	379.68	13
0014555f	LUCAS MAIA AVILA	0000000007051337	309.68	70.00	379.68	14
0003566k	CRISTOVAO FERREIRA DOS SANTOS	0000000373653359	302.66	77.00	379.66	15
0000645c	PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO(D)	0000000009082478	299.18	79.00	378.18	16
0000308g	MARIA PAULA GUSMAO COSTA PEREIRA	0000000009020011	293.04	85.00	378.04	17
0003031e	RODOLFO MACARIO MONTEIRO	0000000008144391	301.36	75.00	376.36	18
0017854i	GABRIEL FELIPE DIAS DE SOUZA BORGES	0000000007924668	298.29	78.00	376.29	19
0001319f	GABRIELA BRAGA MORAES	00007758555SDSPE	301.36	74.00	375.36	20
0003841g	TACIANA LIMA DOS SANTOS AGUIAR(N)	0000000007411345	295.23	79.00	374.23	21
0005126d	BRUNA MARIANA COUTINHO	0000000006895024	289.09	85.00	374.09	22
0018050g	HENRY DA CRUZ DE MELO FILHO	0000000006557676	306.61	67.00	373.61	23
0013008e	JIDDU ABILIO MANGUEIRA	0000000003282938	312.75	60.50	373.25	24
0002039e	FELIPE DOMINGOS JUREMA	0000000009723215	293.93	79.00	372.93	25
0010596k	MARIO VIEIRA DA SILVA NETO	0000000036355178	288.68	84.00	372.68	26
0007571b	BEATRIZ THOMPSON BINOTO FERREIRA	0000000248669343	303.54	69.00	372.54	27
0001231c	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	0000000006380762	298.29	74.00	372.29	28
0002530g	EDUARDO SANTOS DA SILVA E SILVA	0000000008141878	286.91	85.00	371.91	29
0017445c	ALINE FARIAS DE AMORIM	0000000006034416	287.79	84.00	371.79	30
0002831j	EDUARDO HENRIQUE BRAGA NOBREGA DE MOURA	0000000003211406	301.36	70.00	371.36	31
0012750e	THARCIA KARINE DE SANTANA SILVA	00007977595SDSPE	301.36	70.00	371.36	32
0000857g	MARINA LINHARES GOMES LEMOS	0000000007597122	300.48	70.00	370.48	33
0002330j	JOAO BRUNO FALCAO DE ANDRADE PIMENTEL	0000000008275115	301.36	69.00	370.36	34
0002215j	NATHALIA EVELYN ANDRADE ARRUDA	0000000008681904	281.25	89.00	370.25	35
0003453i	GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA	0000000006997310	290.86	79.00	369.86	36
0001754b	GABRIEL DIOGO DE SAMPAIO	0000020078879021	290.86	79.00	369.86	37
0000748b	PRYSILA MARIA TAVARES BARREIROS	0000000007336611	300.48	69.00	369.48	38
0002572a	TAMIRES FERREIRA VIANA SOARES	0000000007885334	300.48	69.00	369.48	39
0013803e	CAMILA MEDEIROS ROCHA	0000000006386169	301.36	68.00	369.36	40
0002565d	PEDRO FONSECA DE SENA SIQUEIRA	0000000007028888	295.23	74.00	369.23	41
0000896f	MARIA ALBANYSE CARVALHO SANTOS	0000000008099225	295.23	74.00	369.23	42
0012595h	CARLOS DO SOUTO PENA	0000000007815610	289.98	79.00	368.98	43
0001582j	JULIANA MOURY SIMOES	0000000008222345	300.48	68.00	368.48	44
0003176i	ISADORA SANTOS CAVALCANTI	0000001300589809	294.34	74.00	368.34	45
0002288d	MARGARETH MELO ARCO VERDE	0000000006936494	299.18	69.00	368.18	46
0000461d	FERNANDO HENRIQUE FRANCO DE AQUINO	0000000008012530	289.09	79.00	368.09	47
0012403f	GLAUCE VIEIRA SOBREIRA DE SA	0000000005272199	293.04	75.00	368.04	48
0005668g	CONSTANCIA PAULA DA SILVA FALCAO	0000000008469212	279.48	88.00	367.48	49
0005887h	JANAILDO ALVES DA CRUZ	0000000008661577	293.04	74.00	367.04	50
0014994j	ARTHUR HOLANDA COSTA LINS	0000000009592963	293.04	74.00	367.04	51
0010812b	VICTOR LEANDRO DE OLIVEIRA	0000000008564488	293.04	74.00	367.04	52

0003189g	LUANA QUEIROZ CAULA	0000000009061528	287.79	79.00	366.79	53
0009957a	LORENNIA SIZA QUEIROZ	0000000003269350	296.52	70.00	366.52	54
0002024c	AMANDA PERRUSI OLIVEIRA	0000000007219786	300.48	66.00	366.48	55
0000676c	LUCIANA MIRANDA AVILA	0000000007546569	297.41	69.00	366.41	56
0008460i	CLAUDIA CASTANHEIRA CORREA DE ARAGAO	0000000367742822	298.29	68.00	366.29	57
0015771f	FERNANDA FREIRE WANDERLEY	0000000007337492	302.25	64.00	366.25	58
0002211b	MARIANA PUGLIESI LUSTOSA	0000000009271802	293.04	73.00	366.04	59
0001763c	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	0000000008632564	286.91	79.00	365.91	60
0009164j	REBECCA PEREIRA GREENHALGH SANTOS CORREIA	0000000008070989	290.86	75.00	365.86	61
0001185k	MARIA GABRIELLE CELESTINO DIAS	0000000004246789	285.61	80.00	365.61	62
0009046d	MARIA CLARA DE ALMEIDA MONTEIRO	0000000009448281	285.61	80.00	365.61	63
0002905b	JULYANA GUEIROS GAMA	0000000822886669	297.41	68.00	365.41	64
0002278a	JULIA BISPO PITTA INOJOSA	0000000008926472	292.16	73.00	365.16	65
0000499g	GABRIELA FERRAZ VIEIRA	0000000008434982	289.98	75.00	364.98	66
0012010i	RAISSA MARCAL DE BARROS FERREIRA	0000000007832370	289.98	75.00	364.98	67
0000272a	AMANDA DE CARVALHO MONTEIRO	0000000007430448	286.91	78.00	364.91	68
0002786i	JEYSIANY BEZERRA CABRAL	0000000008188025	300.48	64.00	364.48	69
0001907a	KATTINE COSTA PEDROSA	0000000007921255	284.73	79.00	363.73	70
0002283e	LAISA ALVES SANTOS	0000000008094724	284.73	79.00	363.73	71
0000190j	MARIANA SALDANHA BANDEIRA	0000000008818030	288.68	75.00	363.68	72
0002166a	THAIS MILENA ALICE DA SILVA	0000000008208382	300.48	63.00	363.48	73
0003204j	THIAGO MACEDO VINAGRE	0000000003287686	279.48	84.00	363.48	74
0003211g	ANDRE DE LIMA RAMIRES ALMEIDA	0002001001062322	294.34	69.00	363.34	75
0001694j	VANESSA GALINDO DE LUNA	0000000008219222	295.23	68.00	363.23	76
0005476i	ALCIMARA MIKERLY DE ALENCAR	0000000008505022	295.23	68.00	363.23	77
0001307j	ANTONIO CARLOS PEREIRA PINTO SCANONI	0000000005935813	293.04	70.00	363.04	78
00017176b	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA	0000000007455734	293.93	69.00	362.93	79
0003133b	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS(N)	0000002045392856	283.84	79.00	362.84	80
0016356j	FABIO ATAIDE DE FREITAS MELO	0000000003444475	283.84	79.00	362.84	81
0001360c	DEBORAH CUNHA MARTINS	0000000003678916	287.79	75.00	362.79	82
0008502j	DOUGLAS RAPHAEL TRAJANO VELOSO	0000000008457354	287.79	75.00	362.79	83
0000415h	CAMILA KAREN DE OLIVEIRA BARBOSA	0000000008516013	287.79	75.00	362.79	84
0015430b	LETICIA RAMOS BARBOSA DA SILVEIRA	0000000006991657	277.29	85.00	362.29	85
0016437j	RAFAEL PACHECO FERNANDES	0000000007175488	295.23	67.00	362.23	86
0002901e	JESSICA CINARA LUIZ DE ARAUJO(N)	0000000008582407	293.04	69.00	362.04	87
0000346d	DANIELA GONCALVES MATIAS	0000000002006353	286.91	75.00	361.91	88
0000897h	MARIA DIVA TAVARES DE MELO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	0000000006753742	286.91	75.00	361.91	89
0002346c	RAFAEL DA SILVA ANDRADE(N)	01426993811SSPBA	277.71	84.00	361.71	90
0000829b	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA	0000000006484571	281.66	80.00	361.66	91
0000414f	BRUNO MONTEIRO DE ARAUJO	0000000006205027	286.50	75.00	361.50	92
0001541g	LUAN FREIRE GONZAGA FERREIRA	0000000003476956	292.16	69.00	361.16	93
0009270i	LUCAS EUZEBIO DE CARVALHO	0000000010766512	293.04	68.00	361.04	94
0001697e	ALMIR LINS FERREIRA FILHO	0000000007328004	286.91	74.00	360.91	95
0016502f	CARLOS HENRIQUE DA SILVA(N)	0000000009294457	286.91	74.00	360.91	96
0003236a	JOAO VICTOR PEREIRA DO REGO BARROS	0000000008938349	287.79	73.00	360.79	97
0010276d	ANDRESA MARIA FELIX DA SILVA(N)	0000000008973930	280.77	80.00	360.77	98
0002868k	THAIS GONCALVES SABINO	0000000008115135	281.66	79.00	360.66	99
0002848e	LUCAS AGUIAR SOUSA FALCAO DE MELO	0000000007232548	285.61	75.00	360.61	100
0002553h	LAIS DE LUCENA PEDROSA	0000000007965441	275.52	85.00	360.52	101
0015196i	CASSIA CRISTINA CARLOS NASCIMENTO	0000000007724859	276.41	84.00	360.41	102
0003131i	PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO FILHO	0000000007233992	276.41	84.00	360.41	103
0001142d	RAFAELA GOMES ARRUDA	0000000003444380	292.16	68.00	360.16	104
0006597d	GABRIELA VIEIRA DE P BARREIRA MONTEIRO(D)	0000000007751888	297.00	63.00	360.00	105
0016031d	LAIS SAMPAIO PARENTE	0000000008798622	289.98	70.00	359.98	106
0002991j	BRUNO LOPES DE SANTANA(N)	0000000008369160	290.86	69.00	359.86	107
0003470i	LIZ VIEIRA MACHADO	00000000033598673	284.73	75.00	359.73	108
0001983f	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	0000000008787663	284.73	75.00	359.73	109
0004919a	MATEUS CAVALCANTE CARDOSO ALVES	0000000008580865	281.66	78.00	359.66	110
0017277h	FERNANDO TEIXEIRA MENDES	0000000008516437	285.61	74.00	359.61	111
0005402b	RAYANE DINIZ DA SILVA	0000000008188432	285.61	74.00	359.61	112
0002887d	CLARA SKARLLETH LOPES DE ARAUJO	0000200798855505	276.41	83.00	359.41	113
0003265h	ARTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU	0000000007904209	289.09	70.00	359.09	114
0002517d	ALEXANDRA MENEZES RUIZ PEREIRA	0000000007937592	289.98	69.00	358.98	115
0016094f	PAULO LUCAS ARAUJO DE ALBUQUERQUE	0000000008448444	289.98	69.00	358.98	116
0016725d	MARIANNE SOUZA COUTINHO	0000000003848850	286.91	72.00	358.91	117
0003247f	MARINA CARVALHO NASCIMENTO	0000000008138198	290.86	68.00	358.86	118
0002904k	JULIANA PASCHOAL GONCALVES	0000000008594778	284.73	74.00	358.73	119
0004262g	BRUNO AUGUSTO BARBOSA CANDIDO	0000000006916413	284.73	74.00	358.73	120
0001935f	ANA CAROLINA PATRIOTA	0000000006909179	288.68	70.00	358.68	121
0002138g	ELISIE MARIA JUNQUEIRA AYRES ROCHA	0000000007833490	285.61	73.00	358.61	122
0002028k	ARIANE BERNARDO RIBEIRO	0000000843572159	278.59	80.00	358.59	123
0000543f	ERIKA CAVALCANTE SILVA	0000000007520165	278.59	80.00	358.59	124
0002440f	MARIA EDUARDA DUARTE BELTRAO LOBO	0000000008074715	279.48	79.00	358.48	125
0000905c	POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS(D)	0000000002272899	279.48	79.00	358.48	126
0008337j	JESSICA ESPINDOLA DE SA	0000000006399881	279.48	79.00	358.48	127
0000374i	VANESSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MOURY FERNANDES	0000000008111633	279.48	79.00	358.48	128
0001193j	PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI NETO	0000000009041633	279.48	79.00	358.48	129
0013378e	ISIS CRISTINA DA SILVA(N)	0000000006351984	273.34	85.00	358.34	130
0018667d	CAMILA DE SOUSA RAMOS	0000000006211912	278.18	80.00	358.18	131
0002978g	SANDRO VINICIUS ELIAS DE SOUZA ESPERANCA	0000000123409566	289.09	69.00	358.09	132
0000716k	NATHALIA DE ALBUQUERQUE BASTOS TAVARES	0000000008579975	287.79	70.00	357.79	133
0001829g	ORLANDO GONCALVES DE MEDEIROS	0000000007846705	287.79	70.00	357.79	134
0000528j	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA	0002004030041884	283.43	74.00	357.43	135
0009256d	GERALDO MARQUES GUEIROS JUNIOR	0000000006842828	293.04	64.00	357.04	136
0008468c	GIORGIO BERTINO DA SILVA SANTOS	0000000004981919	293.04	64.00	357.04	137
0001731a	RAISSA TENORIO DE SOUZA	00008741697SDSPE	287.79	69.00	356.79	138
0002328a	IVNA KARLA MAGALHAES	0000098001036328	287.79	69.00	356.79	139
0003813b	EUFRASIO DANIEL DE SOUSA NETO	0000000007398124	287.79	69.00	356.79	140
0002089i	EDUARDA BRITO NORONHA	0000000008487561	277.29	79.00	356.29	141
0000610f	LAIS NADER DE AZEVEDO MENDONCA	0000000008672262	271.16	85.00	356.16	142
0012105i	DANIEL BECKMAN MOURA LOPES	0000000008453124	289.09	67.00	356.09	143
0001088b	REGINA JULIA PONTES DA MOTA	0000000007321757	286.91	69.00	355.91	144

0004857e	NATHALIA ANDRADE MOURA FERREIRA	0000000007660264	295.23	60.50	355.73	145
0000478j	VALERIA ALINE ALVES DE OLIVEIRA	0000000008507028	281.66	74.00	355.66	146
0010235a	LEONARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0000000001769405	281.66	74.00	355.66	147
0002622a	ROBERTO ELIAS HAZIN JUNIOR	0000000007765915	276.41	79.00	355.41	148
0002210k	MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS	0000000008445289	270.27	85.00	355.27	149
0001979d	ALYSSON FIRMINO DA SILVA SANTOS	0000000007170042	292.16	63.00	355.16	150
0000615e	PRISCILLA RAMOS SILVA	0000000002900924	292.16	63.00	355.16	151
0008205d	GABRIEL MACIEL ROCHA MONTEIRO	0000000009312087	267.65	87.50	355.15	152
0000169h	GABRIELA MARIA CHAVES DA SILVA(N)	0000000008033209	272.04	83.00	355.04	153
0013301c	MARIANA PASTICK DE AMORIM	0000000007136219	289.98	65.00	354.98	154
0001204k	ANDERSON HENRIQUE MARTINS GOMES	0000000006480260	286.91	68.00	354.91	155
0002345a	PAULO BURLAMAQUI E TORRES	0000000007515392	284.73	70.00	354.73	156
0011830i	ITALO GUILHERME SANTOS DE AQUINO	0000000008396652	284.73	70.00	354.73	157
0009162f	PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE AGUIAR	0002006002153270	281.66	73.00	354.66	158
0011656h	SHEILA ARAUJO PEREIRA DE OLIVEIRA	0000000004674457	281.66	73.00	354.66	159
0000382h	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR(N)	0000000008627898	279.48	75.00	354.48	160
0014991d	ANDREZZA GEOVANA DE BRITO FERREIRA	0000000008190723	279.48	75.00	354.48	161
0001665c	EMANUEL LUCENA NERI	0000000003150495	279.48	75.00	354.48	162
0014037f	TAYLANE CECILIA MIRANDA ALVES(N)	00000000010851492	280.36	74.00	354.36	163
0000836j	GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA	0000000007885289	274.23	80.00	354.23	164
0001406a	ANA BEATRIZ FIGUEIRAS DA FONSECA LIMA	0000000007961886	274.23	80.00	354.23	165
0012641k	GABRIELA MARTINS PEREIRA	0000000008014641	275.11	79.00	354.11	166
0003673a	VITORIA GENUINO DE MORAIS	00008334753SDSPE	289.98	64.00	353.98	167
0007573f	CRISTINA MARIA DE MENEZES TORRES	00030041139SSPAL	284.73	69.00	353.73	168
0011081e	BRUNO CESAR CORREIA DE LIMA	0000000008318284	284.73	69.00	353.73	169
0011729i	HEITOR SILVA DE ALBUQUERQUE	0000000007714020	285.61	68.00	353.61	170
0001824h	MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA	0000000010642155	278.59	75.00	353.59	171
0014064i	LIANA RAMALHO SILVA	0000000001947117	279.48	74.00	353.48	172
0002679h	PEDRO AUGUSTO PESSOA ARAUJO	0000001451722958	279.48	74.00	353.48	173
0002286k	MANUELLA DE OLIVEIRA FERRAZ	0000000008619009	279.48	74.00	353.48	174
0000584i	YASMIM ANTUNES TORRES	0002005005075868	289.09	64.00	353.09	175
0011163g	PAULO CESAR MESQUITA PINTO DO REGO	0000000003679569	289.98	63.00	352.98	176
0003783h	MELANNY STEPHANNY MAIA BERENGUER DE VASCONCELOS	0000000006990979	289.98	63.00	352.98	177
0017759d	WANESSA MANDELA DA SILVA(N)	0000000008929370	268.98	84.00	352.98	178
0002043g	GREGORIO GALINDO PADILHA	0000000008391543	288.68	64.00	352.68	179
0000278b	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS	00000000030156190	274.64	78.00	352.64	180
0002152a	LORHANE MOURAO DE FARIAS ATHAYDE	0000000241928837	278.59	74.00	352.59	181
00017140c	REBEKA KELLY UCHOA OLIVEIRA	0000000008054916	282.54	70.00	352.54	182
0000924g	CAROLINA DE MORAES REGO GUEDES	0000000006901437	279.48	73.00	352.48	183
0000030j	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	0000000006343340	279.48	73.00	352.48	184
00015172f	MILLENA CONSTANTINO DA SILVA	0000000008129730	280.36	72.00	352.36	185
0000709c	KAROLINE DE LIMA BRITO	0000000008124816	273.34	79.00	352.34	186
0013130b	RODRIGO EDUARDO COELHO DA SILVA	0000000009311747	273.34	79.00	352.34	187
0001025k	JOSE MARCOS ALVES VILAR	0000020072708772	277.29	75.00	352.29	188
0001772d	MARIA EDUARDA GOMES TAVORA	0000000008844910	277.29	75.00	352.29	189
0003153h	ANA CAROLINA SOARES DE ALMEIDA	0000000008676262	289.09	63.00	352.09	190
0012934d	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA(N)	0000000005236030	289.09	63.00	352.09	191
0004119b	MARCELA DA FONSECA PEREIRA	0000000009144152	272.04	80.00	352.04	192
0000601e	FELIPE PIETRO CHAGAS SIQUEIRA DE SOUZA	00006942405SDSPE	289.98	62.00	351.98	193
0007598k	MATHEUS DE LIMA CARLOS	0000000009272051	289.98	62.00	351.98	194
0003383c	CAMILA PAREDES FEIJO DE MELO(N)	0000000008425148	286.91	65.00	351.91	195
0003402c	LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA	0000000007094750	277.71	74.00	351.71	196
0000318j	RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO(N)	0000000006328451	281.66	70.00	351.66	197
0003232d	ISABELLY NATALLY MOURA DA MOTA	0000000008499586	281.66	70.00	351.66	198
0000910g	TAMARA TENORIO SENHORINHO	0000000007188995	278.59	73.00	351.59	199
0000281b	DAVID DAVIDSSON F DA COSTA	0000000003293420	278.59	73.00	351.59	200
0002964g	MARIA CAROLINA BELTRAO DE SIQUEIRA CAMPOS	0000000007982169	282.54	69.00	351.54	201
0016540c	SOFIA CAMPOS SAMPAIO	0000000007791449	282.54	69.00	351.54	202
0003442d	DANIELI AREND BORGES	0000000010233414	275.52	76.00	351.52	203
0000828k	DIRCEU LEMOS SILVA	0000000007428628	272.46	79.00	351.46	204
0000267h	SILVIA LENISE AYRES FRAGA	0000000005245960	278.18	73.00	351.18	205
0017022h	CAMILA RODRIGUES ALBUQUERQUE	0000000007509821	271.16	80.00	351.16	206
0001814e	KARLA ROBERTA ALVES MARINHO	0000000005282617	282.07	69.00	351.07	207
00018191c	JULIO HENRIQUE LIMA DA SILVA ARAUJO	0000000008455765	287.79	63.00	350.79	208
0001244a	RAYRA SAYARA SOUZA DOS SANTOS	0000000007521354	280.77	70.00	350.77	209
0001011k	CLAUDIA VIVIANE LINS RIBEIRO	0000000005498969	281.66	69.00	350.66	210
0013554j	DIEGO ALENCAR SALDANHA RIBEIRO	0000020071423928	281.66	69.00	350.66	211
0003025j	MARIA REGINA DE LIMA GULDE MENDONCA	0000000007269208	285.61	65.00	350.61	212
0013513g	DANIEL DOS SANTOS MACIEL	0000000004063444	282.54	68.00	350.54	213
0001812a	JULIANA ANDRADE DE ARAUJO	00007870227SDSPE	282.54	68.00	350.54	214
0018743e	ELIVELTON ELIEL DA SILVA CAVALCANTE	0000000008826330	289.98	60.50	350.48	215
0004974i	MARIANA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA	0000000008432503	276.41	74.00	350.41	216
0000718d	PATRICIA DINIZ ACIOLI	0000000006979136	276.41	74.00	350.41	217
0001134e	MARIA LUISA ARAUJO LOEBLER CAMPOS	0000000008221677	270.27	80.00	350.27	218
0000076a	EMILLE FUGAGNOLI GONCALVES	0000000008426650	271.16	79.00	350.16	219
0000660j	CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO	0000000008299593	272.04	78.00	350.04	220
0012584c	VICTOR EMANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA	0000000006975240	286.91	63.00	349.91	221
0012865k	MAURO ANDRADE DE OLIVEIRA	0000098010273469	286.91	63.00	349.91	222
0009997b	ARIADNE MARIA LINS VILLARIM SILVA	00007755348SDSPE	269.83	80.00	349.83	223
0002333e	LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0002008010446130	269.83	80.00	349.83	224
0012994k	AGNES RIZIA GUSMAO DE MOURA	0000000007512661	289.09	60.50	349.59	225
0006485d	LAURA MELO DE OLIVEIRA	0000000005250757	275.52	74.00	349.52	226
0002630k	VANIELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA(N)	0000000007815825	275.52	74.00	349.52	227
0001285d	MAYSA HIGINA ARAUJO OLIVEIRA	01338187643SSPBA	275.52	74.00	349.52	228
0019798e	CLAUDINEY LIMA DE CASTRO	0000000007190721	276.41	73.00	349.41	229
0012930g	PAULO CESAR SILVA FERREIRA DE ANDRADE	0000000002779234	270.27	79.00	349.27	230
0000470e	PAULA GOMES LOPES MONCAO	0000000118447135	274.23	75.00	349.23	231
0009102j	MARIA THAIS SIMOES BANKS PIRES	0000000008917717	274.23	75.00	349.23	232
0016609b	ANA BEATRIZ FERREIRA SITONIO	00007020357SDSPE	274.23	75.00	349.23	233
0005561k	JOSE HAMILTON BARBOSA JUNIOR	0000000040210502	288.68	60.50	349.18	234
0003281f	FHELLIPE DIEGO SANTOS FEITOSA	0000000006330414	275.11	74.00	349.11	235
0018287e	GABRIELA BATISTA DE MELO	0002004034034386	286.02	63.00	349.02	236

0000452c	CAMILA VIEIRA DE CARVALHO	0000000007425125	268.98	80.00	348.98	237
0014394h	RIVALDAVIA BERNARDES DE PAULA NETO	0000008328039SDS	286.91	62.00	348.91	238
0003421g	RAYANNE VIEIRA SANTOS(N)	0000000003781279	280.77	68.00	348.77	239
0018407k	SERGIO RENE PESSOA VILA NOVA	0000000001968626	284.73	64.00	348.73	240
0005375c	FLAVIA LOBO DO NASCIMENTO	0000000008588361	281.66	67.00	348.66	241
0016352b	ELISEU DA SILVA MESQUITA	0000000008863118	279.48	69.00	348.48	242
0005052a	THAMIRYS FELIPE MOREIRA	0000000027409040	276.41	72.00	348.41	243
0002053j	KERLANE MARIA DE MORAIS PIRES	00006341342SSPPE	273.34	75.00	348.34	244
0011651i	MARILIA PRUDENTE PINHEIRO DE AGUIAR	0000000032537328	287.79	60.50	348.29	245
0016301g	VICTOR KALID BELARMINO	0000000000354129	287.79	60.50	348.29	246
0016318b	GABRIELA OLIVEIRA DE LUCENA	0000000009261799	270.27	78.00	348.27	247
0003210e	ANA SOFIA SOUSA E SILVA(N)	0000000007460494	274.23	74.00	348.23	248
0001698g	ANA AMELIA MENDES GALVAO	0002001006006447	274.23	74.00	348.23	249
0001525i	BARBARA FERRAZ GOMINHO	0000000007266576	278.18	70.00	348.18	250
0007238c	MARCELO SCHULER DE MELO FILHO	0000000007314158	275.11	73.00	348.11	251
0001463b	ALYNE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	0002001002412135	275.11	73.00	348.11	252
0000855c	MARIA NASCIMENTO AMARANTE	0000000007829302	268.09	80.00	348.09	253
0000689a	VANESSA GISELLE ENES BEZERRA	0000000007737347	283.84	64.00	347.84	254
0009698c	CAIO NEPOMUCENO DA SILVA(N)	0000000007299391	269.83	78.00	347.83	255
0012246e	THALLES HENRIQUE GOMES BRANDAO(N)	0000000008764750	280.77	67.00	347.77	256
0003287g	HYRAN FERREIRA SANDES	0000000031963633	277.71	70.00	347.71	257
0002376a	KATIA PATRICIA RODRIGUES DE LIMA SILVA	0000000008944611	285.61	62.00	347.61	258
0002608g	MARILIA MANUELLA DE OLIVEIRA SCHUH	0000009127293752	282.54	65.00	347.54	259
0011476f	NIVIA CARLA DA SILVA DE VASCONCELOS	0000000005554162	279.48	68.00	347.48	260
0001895i	CICERO THIAGO ALVES PEREIRA	0002004029026699	279.48	68.00	347.48	261
0012276c	JOSELMO ALBERTO CABRAL JUNIOR	0000001487256515	279.48	68.00	347.48	262
0001232e	JOSE LEONARDO MANO PEREIRA	0000000400027959	279.48	68.00	347.48	263
0000866h	RENATA PONTES INOJOSA GALINDO	0000000007278958	272.46	75.00	347.46	264
0001179e	KEYLA PATRICIA SILVA E SOUTO	0000000007440513	272.46	75.00	347.46	265
0005253k	ENOC DA SILVA FERREIRA	0000000008904066	286.91	60.50	347.41	266
0000625h	DELMA DEYSE DE OLIVEIRA	0000000007514735	273.34	74.00	347.34	267
0000702k	GESSICA CARLA ALPES DE CARVALHO CABRAL	0000000008621569	277.29	70.00	347.29	268
0002332c	JOSE DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0000000008461034	274.23	73.00	347.23	269
0000243e	EMANUELLE DUARTE ALVES	0000000007859842	274.23	73.00	347.23	270
0005320k	INGRID MARQUES DE CASTRO	00008198561SDSPE	274.23	73.00	347.23	271
0005201c	FERNANDA AKEMI HIRATA	0000000326359916	278.18	69.00	347.18	272
0002496k	MARIANA SAMPAIO BARBOSA TENORIO VILACA	0000000007840711	268.09	79.00	347.09	273
0000624f	CLARA MOREIRA CARVALHO	0000000003677934	268.09	79.00	347.09	274
0001598c	TAMARA ANITA JARDIM D ALMEIDA LINS(N)	0000000007840301	272.04	75.00	347.04	275
0003073j	JULIANA DE LIRA ROCHA	0000000007017738	272.04	75.00	347.04	276
0002625g	TAIS EVANGELISTA CARNEIRO LEAO	00008046372SDSPE	272.04	75.00	347.04	277
0003338i	ITALO ALBANES OLIVEIRA BERNARDO	0000000007141312	272.04	75.00	347.04	278
0003100i	ANDRIELLY INGRIDY DA SILVA NASCIMENTO	0000000002935016	286.91	60.00	346.91	279
0002464i	ANA CRISTINA LEAL TRINDADE	0000000007716346	283.84	63.00	346.84	280
0001157f	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA(N)	0000000007197159	284.73	62.00	346.73	281
0014753j	YTALO PIAULINO DO NASCIMENTO	0000000009412371	277.71	69.00	346.71	282
0007875k	GIOVANNA TOLEDO GENEROSO	0000000005721304	281.66	65.00	346.66	283
0003320a	ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA	0000000007708238	278.59	68.00	346.59	284
0001893e	CARLA FRANCISCA DE LUCENA RANGEL	0000000006451226	282.54	64.00	346.54	285
0000646e	PRISCILA ANDRADE LIMA PAIVA	00007858086SDSPE	282.54	64.00	346.54	286
0002467d	ANDREA LEMOS DE ALMEIDA	0000000007278355	276.41	70.00	346.41	287
0002352i	ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONCALVES PEREIRA	0000000003328778	273.34	73.00	346.34	288
0008142f	JOELMA KARINE BEZERRA DE AQUINO	00004572682SSPPE	277.29	69.00	346.29	289
0002708k	EDUARDO SCHACHNIK VALENCA	0000000007411357	277.29	69.00	346.29	290
0003029g	ROBERTO BRITO NETO(N)	0000000024909734	277.29	69.00	346.29	291
0002428e	HUGO GOMES DA CONCEICAO(N)	0000000008015215	277.29	69.00	346.29	292
0001757h	JESSICA KARLA MENEZES ROCHA DE MELO	0000000006808808	277.29	69.00	346.29	293
0002364e	FELLIPE DIAS TORRES	0000000008602661	274.23	72.00	346.23	294
0005533f	SYLVANNA RAQUEL DE ARAUJO LIMA RODRIGUES	0000000006903032	267.21	79.00	346.21	295
0001835b	RENATA GILCELLY DA SILVA PEREIRA(N)	0000000002659666	271.16	75.00	346.16	296
0015998a	PATRICIA MARIA MALTA DA COSTA	0000000003358612	271.16	75.00	346.16	297
0002796a	LEONARDO DAMIAO ARAUJO ZAGALLO	0000000032909233	271.16	75.00	346.16	298
0000787a	LUCIANA TAVARES DE SOUTO	0000000004652343	271.16	75.00	346.16	299
0005245a	CATHARINA TEREZA DE ALBUQUERQUE BECKER	0000000008253979	268.09	78.00	346.09	300
0002825d	BRUNA MAYLA BELARMINO VIEIRA	00000000037438913	272.04	74.00	346.04	301
0001834k	RENATA CRISTINA CAVALCANTI DE B E PAULA GUIMARAES	0000000008613007	272.04	74.00	346.04	302
0001877g	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	0000000007553115	281.66	64.00	345.66	303
0004947f	CYNTIA CIBELY DE LYRA PASINI	0000000006303648	278.59	67.00	345.59	304
0008519e	NORMANDO JEFFERSON TIGRE DA SILVA	0000000006270130	282.54	63.00	345.54	305
0004389i	LIVIA SILVA DE SOUZA	0000000005126456	283.84	61.50	345.34	306
0011805j	THIAGO JACINTO SILVA DOS SANTOS(N)	0000000010526548	277.29	68.00	345.29	307
0002331a	JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	0000000008350818	277.29	68.00	345.29	308
0017254g	JULYANE FERNANDA ABREU DE CARVALHO	0000000008127988	277.29	68.00	345.29	309
0012255f	BRUNA ROBERTA COSTA DE LIMA	0000000008439297	284.73	60.50	345.23	310
0014019d	KETHYLYN KAROLINE FERREIRA SILVA SOUZA	0000000008647118	271.16	74.00	345.16	311
0011068b	TIAGO MONTEIRO MENEZES	0000000000053803	272.04	73.00	345.04	312
0016526i	JULIENE ALVES MOREIRA	0000000003678882	282.96	62.00	344.96	313
0014459j	RAFAEL MARTINS FERREIRA	0000000007578467	269.83	75.00	344.83	314
0001342a	RENATO BRENNAND PINA MOREIRA	00007181051SDSPE	284.73	60.00	344.73	315
0017587a	LARISSA KALINE DA SILVA PEREIRA(N)	0000000009716955	277.71	67.00	344.71	316
0005861a	MATHEUS FARIAS ROQUE(N)	0000000009000000	277.71	67.00	344.71	317
0002607e	MARIA CECILIA COSTA GONCALVES DE BRITO(N)	0000000006827519	281.66	63.00	344.66	318
0010150d	DANIELLA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA	0000000006828507	278.59	66.00	344.59	319
0008613h	RENATA KARINA GONCALVES MONTEIRO	0000000006536057	282.54	62.00	344.54	320
0000766d	BRUNA NEPOMUCENO DA SILVA	0000000007242097	275.52	69.00	344.52	321
0001780c	RAISSA SIMOES DE ALBUQUERQUE	0000000008594014	275.52	69.00	344.52	322
0001411e	BARBARA TEIXEIRA TOMAZ DE ARAUJO	0000000002287588	275.52	69.00	344.52	323
0001472c	DEBORA SANTA CRUZ LINS QUINTANS	0000000007627671	279.48	65.00	344.48	324
0002238k	JASMINE LIRA ALHEIROS DIAS	0000000008767698	279.48	65.00	344.48	325
0005987a	MARIA MIRIAM MIGUEL DA SILVA	0000000007545867	272.46	72.00	344.46	326
0014068f	MARTA VASCONCELOS DE ARAUJO BARROS	0000000006364758	276.41	68.00	344.41	327
0002186g	FRANCISCO VIEIRA TORRES	0002002006000031	276.41	68.00	344.41	328

0009617j	JOEL CUSTODIO DA SILVA FILHO	000000008901156	276.41	68.00	344.41	329
0003414j	NATHALIA DE SOUZA SOARES SILVA	00000000811622	277.29	67.00	344.29	330
0005692d	KAREN MARIANA FERREIRA BARBOSA	000000008351115	270.27	74.00	344.27	331
0002102h	LIA DE SOUSA REBOUCAS	0002009009072890	274.23	70.00	344.23	332
0001064j	JESSICA VILLAR TRIGUEIRO ROMEU DA SILVA	00008271137SDSPE	275.11	69.00	344.11	333
0017169e	JESSICA DAIANE DA SILVA GOMES	000000008761786	275.11	69.00	344.11	334
0000925i	CATARINA NEVES BEZERRA	000000008600871	282.54	61.50	344.04	335
0001581h	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA(N)	000000007822653	268.98	75.00	343.98	336
0012513b	ANGELA CLAUDIA DE ANDRADE ARAUJO	000000004437802	281.66	62.00	343.66	337
0003586f	LAIS GISELLY NUNES DE ARAUJO(N)	000000009459054	281.66	62.00	343.66	338
0016274h	ANNE COELHO DE MOURA VALENCA	0000000953203000	282.96	60.50	343.46	339
0006468d	DANIELA XAVIER RAMOS(N)	0000000591516764	269.39	74.00	343.39	340
0001838h	TALI DE LIMA SIMIS	000000007626992	269.39	74.00	343.39	341
0018644c	GABRIELA REGINA SANDRES	000000008305296	273.34	70.00	343.34	342
0009553j	THYAGO ERNESTO DE QUEIROZ DANTAS	0000000082406328	273.34	70.00	343.34	343
0002896e	HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA PORTO	000000007893511	270.27	73.00	343.27	344
0001113h	FELIPE GUEDES BARBOSA	000000009235904	270.27	73.00	343.27	345
0000370a	THAIS BORGES HALLEY E SA	000000007899564	274.23	69.00	343.23	346
0004039d	JOAIS RODRIGO AZEVEDO BEZERRA(D)	000000005908973	274.23	69.00	343.23	347
0001351b	ALINE RODRIGUES RAMOS	000000006444082	274.23	69.00	343.23	348
0002697j	ANI MEDEIROS ALVES DE QUEIROZ	000000006241694	274.23	69.00	343.23	349
0001629j	LAURA MATEUS DE AQUINO	000000008298698	274.23	69.00	343.23	350
0001132a	MARCOS AURELIO NEVES MENDES	000000006317842	274.23	69.00	343.23	351
0003063g	ESDRAS HANES CARNEIRO DA SILVA	0000000003135276	268.09	75.00	343.09	352
0016661d	EDNA FELIX DOS SANTOS(N)	000000006749186	268.98	74.00	342.98	353
0001799b	DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO	0000001014836514	278.59	64.00	342.59	354
0001986a	CIRO ROMERO ALEIXO DIAS	000000007292646	278.59	64.00	342.59	355
0001586g	LUANA LIMA DE ALMEIDA	0000000002915088	278.59	64.00	342.59	356
0018782d	MANOELA PAZ DE ARAUJO HENRIQUE	000000007693225	275.52	67.00	342.52	357
0014334a	IRANILDA SILVA DO CARMO	000000007748346	275.52	67.00	342.52	358
0001908c	KETTY FILIZOLA PINEDA FALCAO	0000000003539773	279.48	63.00	342.48	359
0000547c	GIORDANO BRUNO CAETANO ALVES DA SILVA(N)	000000007293081	272.46	70.00	342.46	360
0008799d	EDUARDO CESAR BATISTA JULIAO	000000007851093	272.46	70.00	342.46	361
0006409j	RODRIGO SANTOS PRAGANA	0000000005811851	280.36	62.00	342.36	362
0006975j	IERLISSON JOS DE ANDRADE LIMA(N)	0000000003338166	273.34	69.00	342.34	363
0012347k	THIAGO AUGUSTO FERREIRA E SILVA	000000006940052	273.34	69.00	342.34	364
0001183g	MAIARA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	0000001381512534	273.34	69.00	342.34	365
0010243k	WILLIAMS JONATHAN DE ALBUQUERQUE LIRA(N)	0000000008617387	273.34	69.00	342.34	366
0003051k	DANIELLY DE PAULA TENORIO DE F MADUREIRO	000000007368082	273.34	69.00	342.34	367
0003489h	SILVANIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	000000000165322	280.77	61.50	342.27	368
0000290c	GUILHERME DE SOUSA LEITE	0002004099097765	280.77	61.50	342.27	369
0001505c	RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS(N)	000000008987613	270.27	72.00	342.27	370
0014518k	LORENA FERREIRA DE ARAUJO	0000000008146960	274.23	68.00	342.23	371
0016557i	CAMYLE SANDY FERREIRA DA CUNHA SILVA	0000000008301345	281.66	60.50	342.16	372
0003482e	REBEKA BARBOSA DE MORAES	000000007788473	268.09	74.00	342.09	373
0000856e	MARIAMA REZENDE MENDONCA	00000814702SSPTO	268.09	74.00	342.09	374
0002807b	PRISCILLA GUERRA CANTO	0000000008743103	268.09	74.00	342.09	375
0004096e	ANA BELIZA DINIZ CORDEIRO DE OLIVEIRA	000000006646372	268.09	74.00	342.09	376
0001499a	PAULO FERNANDO DE LIMA SILVA	000000009572565	268.09	74.00	342.09	377
0001224f	GABRIELA MISSENO TENORIO DE VASCONCELOS	000000007333153	268.09	74.00	342.09	378
0001194a	RAFAEL ANGELIM MUNIZ	0000000008538807	272.04	70.00	342.04	379
0001807h	JOAO MAURICIO MALTA CAVALCANTE FILHO	0000000008780650	268.98	73.00	341.98	380
0000874g	BRUNO DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA	000000007141873	268.98	73.00	341.98	381
0013743b	PATRICIA ALBUQUERQUE ALVES	000000007852341	274.64	67.00	341.64	382
0013460a	MARIA EDUARDA ARAUJO CATAO DIAS	000000008259950	274.64	67.00	341.64	383
0016605e	WILLIAM DA SILVA LARA	000000466686560	278.59	63.00	341.59	384
0003160e	CATARINA CAVALCANTE PEREIRA DE FARIAS	00005047936SSPPE	275.52	66.00	341.52	385
0002117j	TIAGO DE SOUZA SANTOS(N)	000000008685863	279.48	62.00	341.48	386
0014893d	JOSE JOERCIO DO NASCIMENTO	0000000003568788	273.34	68.00	341.34	387
0002536h	FRANCISCO FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA	0000000008510894	273.34	68.00	341.34	388
0012311a	EDCLEO SOUZA NERIS	000000008204246	273.34	68.00	341.34	389
0012195c	SMIRNA MACIEL DA COSTA	000000007316687	277.29	64.00	341.29	390
0000935a	GIEDRA DALILA MENESES BRITO MARTINS	0000000003221359	277.29	64.00	341.29	391
0003228b	FABIO MARCAL DE OLIVEIRA	000000007695803	277.29	64.00	341.29	392
0000612j	MARIANA CABRAL ARNAUD	000000007098493	274.23	67.00	341.23	393
0002383i	MARIA EDUARDA VILAR GONDIM DE ARAUJO PEREIRA	0000007888885SDS	267.21	74.00	341.21	394
0015497a	DANIEL ALVES	0000000002665636	278.18	63.00	341.18	395
0001553c	RAVANE MONTEIRO DO NASCIMENTO	0000000032829744	271.16	70.00	341.16	396
0006349g	MARIA EDUARDA CIPRIANO FREIRE	0000000008047600	271.16	70.00	341.16	397
0002068a	THIAGO DA SILVA ESPINDOLA	0000000008560514	268.09	73.00	341.09	398
0007164k	GUILHERME AFFONSO	0000000478752477	268.09	73.00	341.09	399
0003406k	MARCELLA AGUIAR DE ALMEIDA AMAZONAS	00006825050SDSPE	268.09	73.00	341.09	400
0000198d	VANESSA ALMEIDA LINARD	0000000010746878	268.09	73.00	341.09	401
0003196d	NATASCHA BRAYNER SOBREIRA(D)	000000004240701	272.04	69.00	341.04	402
0005496d	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	0000000031272959	272.04	69.00	341.04	403
0006818e	YASMIN DE SOUZA BURLE	0000000008475329	272.04	69.00	341.04	404
0003650k	LUCAS DE LIMA VIEIRA	000000007889245	272.04	69.00	341.04	405
0001332i	MARCONES ALVES FELICIANO(N)	0000000032970420	277.71	63.00	340.71	406
0016666c	GABRIEL DE JESUS MATIAS(N)	0000000006835514	275.52	65.00	340.52	407
0002554j	LARISSA PINHEIRO QUIRINO	00007437039SDSPE	272.46	68.00	340.46	408
0013565d	JANAINA MIRANDA DA SILVA RAMOS	0000000737225243	276.41	64.00	340.41	409
0000062a	ANA LARYSSA LAPA DE PAIVA	0000000008203378	276.41	64.00	340.41	410
0001840f	ZILENE VERAS HOLANDA	000000004190015	276.41	64.00	340.41	411
0002864c	REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS	0002002009035696	273.34	67.00	340.34	412
0015339e	EVANDRO COSTA DE LIMA(N)	000000007232752	273.34	67.00	340.34	413
0006374f	BRENO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO(N)	0000000008315156	270.27	70.00	340.27	414
0003028e	RENATA RODRIGUES LIBERATO	000000006828929	271.16	69.00	340.16	415
0001169b	FREDERICO JOAQUIM GOMES DE MELLO FARIAS	000200001276845	271.16	69.00	340.16	416
0000403a	THIANA SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA LOPES	0000000002669696	275.11	65.00	340.11	417
0000759g	YLISSA YASMIM FERREIRA DE MORAIS	000000006904364	278.59	61.50	340.09	418
0000413d	BRUNA MARIA FERRAZ OLIVEIRA GASPAR CAPELEIRO	000000007016670	268.09	72.00	340.09	419
0006345j	LORENA SANTANA DE ALMEIDA	0000000003072647	272.04	68.00	340.04	420

0001830c	PATRICIA DE MORAES CRUZ	0000000008245890	272.04	68.00	340.04	421
0006574c	JEOVANIA NUNES LEITE(N)	0000000008350544	278.59	61.00	339.59	422
0000052i	TALITA BEZERRA MONTENEGRO	0000000003017977	275.52	64.00	339.52	423
0009004j	MARIA GRACIELLE BRITO SAMPAIO	0000099099009500	275.52	64.00	339.52	424
0003573h	GABRIELLA RAFAELLA VIEIRA DA SILVA	0000000006380095	276.41	63.00	339.41	425
0000173j	JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA(N)	0000000007515563	276.41	63.00	339.41	426
0014220h	LAYS DE OLIVEIRA BALTAZAR	0000000007619013	273.34	66.00	339.34	427
0000180g	LARISSA CRUZ DA SILVA	0000000970990316	270.27	69.00	339.27	428
0003307i	RODRIGO DA SILVA PONTES	0000098002139198	274.23	65.00	339.23	429
0002460a	AMANDA GABRIELLE DE QUEIROZ SILVA	0000000007388008	271.16	68.00	339.16	430
0013410h	HUGO TAVARES DO MONTE	0000000008647297	271.16	68.00	339.16	431
0003333j	FERNANDO ANTONIO DE BARROS GOES FILHO	0000000006587865	271.16	68.00	339.16	432
0001808j	JOAO PEDRO DA SILVA RIO LIMA	0000000002740441	271.16	68.00	339.16	433
0001289a	PRISCILA LOPES ALVES	0000000006814917	275.11	64.00	339.11	434
0003030c	ROBERTO ISAAC NEWTON LIMA RODRIGUES	0000000002454345	275.11	64.00	339.11	435
0015082e	EMILY ENNY SOUZA(N)	0000000009435459	272.04	67.00	339.04	436
0000820f	BRUNO FREIRE MOURA	0000000033190143	268.98	70.00	338.98	437
0009345c	ALINE DE SOUZA LIMA(N)	0000000007617015	276.41	62.50	338.91	438
0007653d	KAMILA SANTOS ANDRADE(N)	0000000035656107	269.83	69.00	338.83	439
0002144b	JANAINA OLIVEIRA BATISTA	0000000031610005	274.64	64.00	338.64	440
0002857f	NATALIA JANINE MARINHO DOS SANTOS CARNEIRO	0000000007890060	274.64	64.00	338.64	441
0003255e	SAMUA LENE SOARES DE GOIS(N)	0000000002345709	275.52	63.00	338.52	442
0002195h	JOSE RODRIGO BRAGANCA PACHECO	0000000007462890	276.41	62.00	338.41	443
0001607k	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	0000000007334686	276.41	62.00	338.41	444
0000887e	KALINE EVANGELISTA CARNEIRO DE MELO	0000000008461987	274.23	64.00	338.23	445
0004535e	IURY NUNES DE FARIA	0000001340891387	274.23	64.00	338.23	446
0015116g	BRENNA NATHALIA DE FREITAS MALTEZ	0000000007302363	274.23	64.00	338.23	447
0007101i	DAVID FREITAS DA SILVA(N)	0002003002183523	274.23	64.00	338.23	448
0001067e	JOSE CARLOS FIGUEIROA JUNIOR	0000000008327503	271.16	67.00	338.16	449
0002521f	ANNE MONTENEGRO SANTOS(N)	0000001373807393	268.09	70.00	338.09	450
0000115g	ANA LUIZA MELO LEAL	0000000008684579	268.98	69.00	337.98	451
0011118b	RAFAEL MOTA LOPES(N)	0000000003346106	274.64	63.00	337.64	452
0001770k	MARCELO TAVARES DE MELO	0000000007759548	275.52	62.00	337.52	453
0003580e	ITALO FERNANDES MOURA DE FREITAS	0000000007749460	275.52	62.00	337.52	454
0000331b	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO FILHO	00000000035134342	270.27	67.00	337.27	455
0001934d	AMANDA FONTAINE COSTA DOURADO	0000000007122992	270.27	67.00	337.27	456
0002216a	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	0000000009572545	274.23	63.00	337.23	457
0010811k	VICTOR AZEVEDO CRUZ	0000000008583537	274.23	63.00	337.23	458
0001542i	MARCELO CARRERA THOUVENIN	0000000007447894	268.09	69.00	337.09	459
0002239b	JOANNA KETHELLEN GONCALVES DUTRA	0000000008839833	268.09	69.00	337.09	460
0001900i	FERNANDA CALACA CUNHA	0000000003146126	268.09	69.00	337.09	461
0000635k	JESSICA PALMEIRA MACHADO(N)	00020020060500870	272.04	65.00	337.04	462
0006088e	THIAGO MARINHO SANTOS(N)	0002004010186127	275.52	61.50	337.02	463
0010971k	CAMILA FARIAS MARINHEIRO	0000000008071993	275.97	61.00	336.97	464
0000622b	ANA KARENINA HENRIQUES DE GUSMAO	0000000007592638	276.41	60.50	336.91	465
0011431f	TATIANE MENEZES FERRAZ	0000000007475952	274.64	62.00	336.64	466
0010363j	VIVIANE ANDRADE DE ALMEIDA	0000000116985888	275.11	61.50	336.61	467
0004936a	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	0000000008073101	272.46	64.00	336.46	468
0009086e	HELGA ELOA DE PAULA MELO(N)	0000000006347117	272.46	64.00	336.46	469
0002329c	JAMILLY DA SILVA SANTOS	0000000007931433	269.39	67.00	336.39	470
0001089d	RENATA FONSECA MAIA NOGUEIRA	0000001400566533	273.34	63.00	336.34	471
0002168e	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO(N)	0000000001242526	273.34	63.00	336.34	472
0009845a	ALESSANDRA RAMOS DO NASCIMENTO E SILVA(N)	0000000007031499	273.34	63.00	336.34	473
0009597h	THIAGO DE ANDRADE LIMA CASTRO	0002000001149193	274.23	62.00	336.23	474
0003045e	CAMILLA DANIELLE SOARES COSTA	0000000008590944	274.23	62.00	336.23	475
0001666e	ERICKA MARIA AGUIAR TEIXEIRA DE MELO FRANCA	0000000007881859	271.16	65.00	336.16	476
0008380k	BEATRIZ PEIXOTO COSTA	0000000033511527	268.09	68.00	336.09	477
0016992e	LORENA DE ASSIS RODRIGUES MARTINS	0000000007758569	272.04	64.00	336.04	478
0008587k	BRUNA MOLINA	0000000003397194	275.52	60.50	336.02	479
0000128e	JOAO SAMUEL MAYER FEITOSA GABINIO	0000000009216171	272.90	63.00	335.90	480
0008282k	MANOEL JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000004139247	274.23	61.50	335.73	481
0001623i	JOANA FRADE DE HOLANDA CAVALCANTI	0000000007570119	275.11	60.50	335.61	482
0002017f	VICTOR MEIRA FORTES	0000000003347025	275.11	60.50	335.61	483
0006625e	FLUVIO DIEGO DE PAULA BERNARDO SANTOS(N)	0000000007039335	272.46	63.00	335.46	484
0000602g	HERIKA CARLA MACEDO RAMOS DA SILVA(N)	0000000007393629	272.46	63.00	335.46	485
0002137e	ELAINE LOURENCO RODRIGUES VERAS	0000000004858958	272.46	63.00	335.46	486
0006579b	MARCELO HENRIQUE NEVES	0000000008225555	273.34	62.00	335.34	487
0000008f	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS(N)	0000096029502050	273.34	62.00	335.34	488
0000774c	HEBERTH MELO RODRIGUES(N)	0000000003141798	273.34	62.00	335.34	489
0003399g	KAROLINE LACERDA LEITE	0000000003048147	267.21	68.00	335.21	490
0011044j	HILDA LIGIA LIBERATO DA CRUZ	0000000006990051	267.21	68.00	335.21	491
0000961b	ADRIAH MIRELLE BARBOSA LIMA	0000000002803673	271.16	64.00	335.16	492
0006351e	MARILIA NASCIMENTO DA SILVA	0000000004457502	271.16	64.00	335.16	493
0003087j	PIONEER FERNANDA BARROS FIGUEIROA(N)	0000000008398975	268.09	67.00	335.09	494
0003033i	SOPHIA CRUZ DE MENEZES	0000000007966150	268.09	67.00	335.09	495
0006201h	JOSEANNY KARLA VASCONCELOS PAIVA	0000000007196766	272.04	63.00	335.04	496
0008630h	DIOGO DE PAULA DOURADO	0000000008560517	272.04	63.00	335.04	497
0005023e	JESSICA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA(N)	0000000007949669	273.34	61.50	334.84	498
0018664i	WESLLA LEITE XAVIER DE SOUZA	0000000008832986	272.90	61.50	334.40	499
0003103d	ATAMIR DE FRANCA SANTOS(N)	0000000037367641	273.34	61.00	334.34	500
0000595c	BRENDA CORREA MONTE	0000000006906441	270.27	64.00	334.27	501
0002691i	TALES LEVI SANTANA DE MORAIS	0002005021101673	267.21	67.00	334.21	502
0010441d	JOAO RICARDO DE SOUZA SANTOS	0000000006987911	271.16	63.00	334.16	503
0005379k	GISELE FALCAO DA PAIXAO	0000000004655253	271.16	63.00	334.16	504
0011360i	MANOELA CRISTINA SANTOS ALBUQUERQUE	0000000005447777	271.16	63.00	334.16	505
0013911h	TAMIRIS PERES DE LIMA	0000000006372743	271.16	63.00	334.16	506
0015471e	MAIRA SARMENTO SILVA	0000099001030816	271.16	63.00	334.16	507
0012231c	LUCAS LINS MARTINS CAVALCANTE	0000000008631465	271.16	63.00	334.16	508
0002966k	MARIA LUIZ DE ANDRADE VALENTIM	0000099099038217	268.09	66.00	334.09	509
0001551j	NATHANE BEZERRA DE ANDRADE	000200809102619	272.46	61.50	333.96	510
0003325k	CAMILA SILVA MENEZES	0000000008482302	273.34	60.50	333.84	511
0005505a	IGOR MEDEIROS	0000000001889954	269.83	64.00	333.83	512

0008012d	JULIANA ROBERTA DA SILVA PACHECO	000000009662813	272.46	61.00	333.46	513
0007693e	FLAVIA CRISTINA ELOI DA COSTA	000000005968621	269.39	64.00	333.39	514
0003778d	LUCAS DANTAS MACHADO	000000003731187	270.27	63.00	333.27	515
0011307e	MARCIO PAULO SILVA DE SANTANA	000000008608074	271.16	62.00	333.16	516
0017348e	ISABELA MICHELI FARIAS(N)	000000008004372	268.09	65.00	333.09	517
0001218k	CATARINE SA SANTOS E LIMA	0000001132002699	268.98	64.00	332.98	518
0015958k	PRISCILLA CRISTINA PEREIRA DE LACERDA	000000003113486	268.98	64.00	332.98	519
0014021b	MARCELO MENEZES DE MORAES REGO	000000007287318	268.98	64.00	332.98	520
0000871a	ADRIANO LUNA PEREIRA	000000007528404	272.46	60.50	332.96	521
0001389e	PRISCILLA EMANUELE GALVAO SOUZA	000000007876909	272.46	60.50	332.96	522
0010875d	GUSTAVO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO	000000006347121	269.83	63.00	332.83	523
0006368k	TASSIO AUGUSTO SOARES LIMA	000000008330198	271.16	61.50	332.66	524
0013774b	KLARICE FORTE FACANHA	0002004009143339	271.16	61.50	332.66	525
0012376g	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS(N)	000000009389201	270.27	62.00	332.27	526
0001038i	PEDRO YLKE DE LIMA GERMANO	000000008556768	270.27	62.00	332.27	527
0017981e	DANIELA QUEIROZ REGO	000000005252617	268.09	64.00	332.09	528
0013862j	MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA	000000007582033	268.09	64.00	332.09	529
0008204b	ERISSAMA DE OLIVEIRA LIMA	000000008607653	268.09	64.00	332.09	530
0001603c	VICTOR MATHEUS ALBUQUERQUE E SILVA	000000008515064	268.09	64.00	332.09	531
0000312i	MICAELLA BRUNO DA CRUZ MARQUES(N)	0000001262483620	268.98	63.00	331.98	532
0002779a	GUILHERME LUCIO CALABO DA CUNHA COSTA	000000007632689	268.98	63.00	331.98	533
0002780h	GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA	000000007436073	271.16	60.50	331.66	534
0017345j	ELAINE CELLY XIMENES VENTURA(N)	00005449844SSPPE	271.16	60.50	331.66	535
0002161b	POLLYANNA RATTES LIMA CALDAS	000000007946890	267.65	64.00	331.65	536
0000431f	LUAN DIOGENES SILVA(N)	000000008257756	269.39	62.00	331.39	537
0001405j	AMANDA DE CARVALHO CAMPOS LINS	000000002835505	269.39	62.00	331.39	538
0001394i	SAMIA GUIMARAES BARBOSA	0002002002096258	271.16	60.00	331.16	539
0001916b	MARINA BORGES TARGINO ALMEIDA	000000002644372	268.09	63.00	331.09	540
0006898g	MARILANIA MARQUES DA SILVA(N)	000000005428156	268.09	63.00	331.09	541
0001973c	THAIS MONTEIRO DE MENDONCA	000000007979803	268.09	63.00	331.09	542
0009674k	JONATAS TAVARES CORREIA DA CONCEICAO	000000009908674	268.09	63.00	331.09	543
0014856i	MARILIA DE LIMA ALVES BATALHA XAVIER	0000000036307688	268.98	62.00	330.98	544
0001947b	ELIZABETH VILELA DE MORAES	000000001919179	268.98	62.00	330.98	545
0016407a	CAMILA ALVES NASCIMENTO	000000003269774	268.98	62.00	330.98	546
0001448f	ROBERTO CAMARA WANDERLEY QUEIROZ	000000005445530	269.83	61.00	330.83	547
0001601j	TIAGO DA SILVA FALCAO	0000000127469164	270.27	60.50	330.77	548
0010250h	DANIELA CARLA DE ARAUJO	000000006161305	267.65	63.00	330.65	549
0013398k	EDY MARCELO SILVA DOS SANTOS	000000005201707	267.21	63.00	330.21	550
0002609i	MAYARA DE FRANCA BARROS	000000008058041	267.21	63.00	330.21	551
0010579k	FABIANE MARIA SOUZA MACEDO DE PAULA	000000005681737	268.09	62.00	330.09	552
0000464j	JHULIANA PRICILLA FERNANDES DE ASSUNCAO(N)	000000007601253	267.21	62.00	329.21	553
0003334a	FLAVIA MARCELA FERRAO XERITA MAUX	000000007832844	267.21	62.00	329.21	554
0006356d	PATRICIA FEITOSA RIBEIRO	000000003792311	267.21	62.00	329.21	555
0014172a	ANTONIO RENE DOS SANTOS(N)	0000000044933411	268.98	60.00	328.98	556
0002724i	KALINE CIBELE LIBERAL SOARES	000000006701975	267.21	61.50	328.71	557
0001722k	MARIA EDUARDA ZIRPOLI PARAISO	000000006315436	268.09	60.00	328.09	558
0005826j	ANDYARA MARJORIE GOMES	000000008151979	268.09	60.00	328.09	559
0009983b	LIZANDRA MARIA MATIAS LEITE(N)	0000000080401579	267.21	60.50	327.71	560

560 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS)

Cargo/Área: A01 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_DEF
0019450f	PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO	000000009082478	277.23	68.00	345.23	1
0024670a	VANESSA GOUVEIA BELTRAO	000000003127278	266.31	74.00	340.31	2
0021471b	MANUELA DIAS PEREIRA GOMES DE MATTOS	000000008158149	263.40	69.00	332.40	3
0024805i	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	000000002718708	260.31	69.00	329.31	4
0025403e	GABRIELA VIEIRA DE P BARREIRA MONTEIRO	000000007751888	260.14	69.00	329.14	5
0024762f	AFONSO AUGUSTO GUIMARAES BIONE	000000003034904	260.49	62.00	322.49	6
0022001c	NATASCHA BRAYNER SOBREIRA	000000004240701	246.30	74.00	320.30	7
0024909j	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	000000006800121	251.94	65.00	316.94	8
0019710f	POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS	000000002272899	243.75	69.00	312.75	9
0019097e	HENRIQUE MOTA FEITOSA	000000007473312	243.75	64.00	307.75	10
0024784e	IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE	000000002554319	243.57	64.00	307.57	11

11 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: L12 - TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRATIVA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_DEF
0000645c	PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO	000000009082478	299.18	79.00	378.18	1
0006597d	GABRIELA VIEIRA DE P BARREIRA MONTEIRO	000000007751888	297.00	63.00	360.00	2
0000905c	POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS	000000002272899	279.48	79.00	358.48	3
0004039d	JOAIS RODRIGO AZEVEDO BEZERRA	000000005908973	274.23	69.00	343.23	4
0003196d	NATASCHA BRAYNER SOBREIRA	000000004240701	272.04	69.00	341.04	5
0002666j	MANUELA DIAS PEREIRA GOMES DE MATTOS	000000008158149	262.84	75.00	337.84	6
0006177d	ANA MARIA VIANA PAIVA	000000009063117	262.84	74.00	336.84	7
0015115e	ANNE MYCHELLY BEZERRA	000000007003929	254.49	73.00	327.49	8
0000292g	HENRIQUE MOTA FEITOSA	000000007473312	257.56	69.00	326.56	9
0001318d	FRANCISCO ELIESIO DE SOUSA ALBUQUERQUE	0002003031031728	262.84	62.00	324.84	10
0013305k	THAMYRIS FERREIRA SANTOS	000000007909343	262.84	62.00	324.84	11
0000994f	MATEUS QUEIROZ CARDOSO	000000007958718	260.63	63.00	323.63	12
0008678c	IVANA PESSOA DE SOUZA MELO	000000005382941	249.72	69.00	318.72	13
0000641f	PAMELA MARTINS COSTA	0000000369127778	243.99	74.00	317.99	14
0015494f	CAROLINA TEIXEIRA DE MIRANDA LINS	000000003568210	244.88	70.00	314.88	15
0000903j	PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR	000000005448038	244.88	69.00	313.88	16
0003359f	RAISSA BELTRAO VASCONCELOS	000000007927279	250.13	62.00	312.13	17

0006607c	EMILIA JOCELINA CALADO PEREIRA	000000007852290	245.29	61.00	306.29	18
0014760g	CAMILA MARIA GONCALVES DE SOUZA	000000008498976	242.70	62.00	304.70	19
0016877e	RAFAEL FERREIRA LIMA FALCAO MENESES	000000006910602	240.93	63.00	303.93	20

20 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS)

Cargo/Área: A01 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
0026842c	PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA	000000009030988	294.30	80.00	374.30	1
0026762e	LAZARO ALVES BORGES	0000001138021962	283.02	78.00	361.02	2
0026074f	CAMILA RIBEIRO BERNARDO	000000008350640	280.11	79.00	359.11	3
0021435i	VANIELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	000000007815825	277.56	75.00	352.56	4
0019962k	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA	000000007197159	277.06	71.00	348.06	5
0020310f	RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS	000000008987613	271.59	69.00	340.59	6
0023288j	GUILHERME SOLEDADE SILVA	0000000212424352	277.06	63.00	340.06	7
0021372k	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE	0000000003338110	274.82	64.00	338.82	8
0024678f	ARISANGELA GOMES DA SILVA DUARTE	000000007031196	269.18	68.00	337.18	9
0023541g	LUCAS VIEIRA SILVA	000000007987815	257.76	79.00	336.76	10
0024473j	BRUNIELE DA SILVA SOUZA	0000000003362385	263.40	69.00	332.40	11
0025735h	JEFFERSON LUPE BARBOZA	000000008074888	266.13	65.00	331.13	12
0021233h	HUGO GOMES DA CONCEICAO	000000008015215	260.67	70.00	330.67	13
0023373a	RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES	000000008733201	255.20	75.00	330.20	14
0021796h	BRUNO LOPES DE SANTANA	000000008369160	268.69	61.50	330.19	15
0020184e	MÁRIA GABRIELA FÁRIA DA SILVA	000000007854711	268.86	60.50	329.36	16
0020403b	TAMARA ANITA JARDIM D ALMEIDA LINS	000000007840301	268.86	60.00	328.86	17
0023591k	LUCAS LIRA DE BARROS CORREIA	000000007877452	260.67	67.00	327.67	18
0025318c	BEATRIZ GOMES MORAIS	0000000003781216	263.57	64.00	327.57	19
0021186c	LUIS CAVALCANTE SILVA NETO	000000004871801	260.49	67.00	327.49	20
0019187f	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR	000000008627898	251.94	75.00	326.94	21
0018978j	JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA	000000007515563	263.40	63.00	326.40	22
0020078f	HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO	000000008542284	257.76	68.00	325.76	23
0019123b	RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO	000000006328451	260.49	64.00	324.49	24
0020242d	MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA	0000000005668211	263.05	60.50	323.55	25
0020928e	AMANDA CAROLINA DE ALBUQUERQUE S AZEVEDO	0000000005658662	249.03	74.00	323.03	26
0022015c	ANA SOFIA SOUSA E SILVA	000000007460494	255.03	68.00	323.03	26
0023804b	ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA MATOS FORTUNATO	000000007239488	246.48	75.00	321.48	28
0019327g	MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA	000000008276585	243.39	78.00	321.39	29
0023939c	DOUGLAS JOSE DE ALMEIDA COSTA GOMES	0000000032655410	257.58	63.00	320.58	30
0024180f	ERIC SCHNAIDER NERY DA ROCHA	000000007466689	243.39	75.00	318.39	31
0020640e	RENATA GILCELY DA SILVA PEREIRA	0000000002659666	249.03	69.00	318.03	32
0025911b	FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO JUNIOR	000000007825665	255.20	62.00	317.20	33
0025698f	LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE	0000000006390559	249.03	68.00	317.03	34
0026743a	DENILSON JOSE DE ARANTES	0000000006197096	249.56	67.00	316.56	35
0021764f	LAERCIO GOMES DOS SANTOS	0000000009186170	251.94	64.00	315.94	36
0021834a	ROBERTO BRITO NETO	0000000024909734	243.57	70.00	313.57	37
0020922d	TIAGO DE SOUZA SANTOS	000000008685863	249.56	64.00	313.56	38
0023674d	RHUANA MALENA GOMES MACEDO	0000001128055155	251.77	61.00	312.77	39
0026648g	MARIANA MARIA DE SOUSA	0000000007865182	243.75	69.00	312.75	40
0024799g	PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR	0000000005525427	249.21	63.00	312.21	41
0026252d	BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES	0000000033703825	246.65	64.00	310.65	42
0019212a	ALEXANDRE JOSE LUZ NEGROMONTE FILHO	0000000005963020	246.30	64.00	310.30	43
0019440c	JESSICA PALMEIRA MACHADO	0002002006050870	241.19	69.00	310.19	44
0022060h	SAMUÁ LENE SOARES DE GOIS	0000000002345709	241.19	69.00	310.19	44
0025051k	JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS	0000000034617329	249.39	60.50	309.89	46
0019885h	MATHEUS BRAGA DA FONSECA	0000000032247737	246.65	63.00	309.65	47
0019117g	MICAELLA BRUNO DA CRUZ MARQUES	0000001262483620	246.48	63.00	309.48	48
0027011i	JORGE HENRIQUE ALVES BARROS	0000000209987551	249.39	60.00	309.39	49
0025379a	JULIANA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	0000000006779492	243.57	64.00	307.57	50
0019030f	PAULO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA	0000000008140445	246.65	60.50	307.15	51
0020993e	GABRIEL MONTE SOUZA	0000000008461280	244.10	63.00	307.10	52
0025741c	LARISSA SA DE HOLANDA	000000008752288	243.57	60.50	304.07	53
0022028a	DIORGENES EMERSON BATISTA AMANCIO	0000000009236297	240.84	63.00	303.84	54
0026992k	BIANCA FELIX FARIAS	0000000031446728	241.19	60.50	301.69	55

55 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: B02 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA AUDITORIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
0022383j	HELENILTON DOS SANTOS SILVA	000000001134341	253.11	63.00	316.11	1
0027934b	JANICE GOMES DE SOUZA	0002003010020123	250.00	60.50	310.50	2
0027918d	CRISTIANE MARCELA MENDES CAVALCANTI DANTAS	0000000006888575	246.03	60.00	306.03	3

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA BIBLIOTECONOMIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
0028014i	CLAUDIA FIDELIS DA SILVA	0000005450464SDS	245.01	64.00	309.01	1

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: E05 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
--------	------	-----------	----------	---------------	--------	----------

0028343f	TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	000000006345010	255.06	67.00	322.06	1
0028290k	MARIA CECILIA DA SILVA	000000007689661	258.63	60.00	318.63	2
0028254g	POLLYANNA MACEDO DANTAS	000000007043798	246.42	68.00	314.42	3

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: H08 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
0029508f	AMANDA ROCHA E SILVA	0000000033156662	257.55	74.00	331.55	1
0029522k	DIRCEU DE SA POSSIDONIO	0000001189672740	242.78	74.00	316.78	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: J10 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
0029161e	LUIZ ARTUR BOTELHO DA SILVA	0000000005545852	242.51	62.00	304.51	1
0029152d	HUGO REBOUCAS DE CASTRO	0000000999615718	241.95	61.50	303.45	2

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: K11 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
0029919e	DEIVSON GOMES TAVARES	0000000007321044	280.77	69.00	349.77	1
0029985g	FLAVIANE KARINE ALBUQUERQUE DE MOURA	0000000005411992	272.34	60.00	332.34	2
0029310g	GABRIELLE DE MELO E SILVA SAMPAIO LINS	0000000008462214	247.98	75.00	322.98	3
0030275c	JESSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES	0000000008466894	241.36	69.00	310.36	4
0029318a	MARIA RAQUEL BEZERRA	0000000003020968	241.36	68.00	309.36	5

5 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: L12 - TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRATIVA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	OBJETIVA	DISC. REDAÇÃO	PONTOS	CL_NEGRO
0018602i	DEIVSON GOMES TAVARES	0000000007627680	296.11	85.00	381.11	1
0002123e	AMANDA CAROLINA DE ALBUQUERQUE S AZEVEDO	0000000005658662	293.04	88.00	381.04	2
0003841g	TACIANA LIMA DOS SANTOS AGUIAR	0000000007411345	295.23	79.00	374.23	3
0003133b	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	0000002045392856	283.84	79.00	362.84	4
0002901e	JESSICA CINARA LUIZ DE ARAUJO	0000000008582407	293.04	69.00	362.04	5
0002346c	RAFAEL DA SILVA ANDRADE	01426993811SSPBA	277.71	84.00	361.71	6
0016502f	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	0000000009294457	286.91	74.00	360.91	7
0010276d	ANDRESA MARIA FELIX DA SILVA	0000000008973930	280.77	80.00	360.77	8
0002991j	BRUNO LOPES DE SANTANA	0000000008369160	290.86	69.00	359.86	9
0013378e	ISIS CRISTINA DA SILVA	0000000006351984	273.34	85.00	358.34	10
0000169h	GABRIELA MARIA CHAVES DA SILVA	0000000008033209	272.04	83.00	355.04	11
0000382h	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR	0000000008627898	279.48	75.00	354.48	12
0014037f	TAYLANE CECILIA MIRANDA ALVES	0000000010851492	280.36	74.00	354.36	13
0017759d	WANESSA MANDELA DA SILVA	0000000008929370	268.98	84.00	352.98	14
0012934d	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA	0000000005236030	289.09	63.00	352.09	15
0003383c	CAMILA PAREDES FEIJO DE MELO	0000000008425148	286.91	65.00	351.91	16
0000318j	RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO	0000000006328451	281.66	70.00	351.66	17
0002630k	VANIELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	0000000007815825	275.52	74.00	349.52	18
0003421g	RAYANNE VIEIRA SANTOS	0000000003781279	280.77	68.00	348.77	19
0005878g	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO	0000000008479546	263.70	85.00	348.70	20
0003210e	ANA SOFIA SOUSA E SILVA	0000000007460494	274.23	74.00	348.23	21
0009698c	CAIO NEPOMUCENO DA SILVA	0000000007299391	269.83	78.00	347.83	22
0012246e	THALLES HENRIQUE GOMES BRANDAO	0000000008764750	280.77	67.00	347.77	23
0001598c	TAMARA ANITA JARDIM D ALMEIDA LINS	0000000007840301	272.04	75.00	347.04	24
0001157f	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA	0000000007197159	284.73	62.00	346.73	25
0003029g	ROBERTO BRITO NETO	0000000024909734	277.29	69.00	346.29	26
0002428e	HUGO GOMES DA CONCEICAO	0000000008015215	277.29	69.00	346.29	27
0001835b	RENATA GILCELLY DA SILVA PEREIRA	0000000002659666	271.16	75.00	346.16	28
0011805j	THIAGO JACINTO SILVA DOS SANTOS	0000000010526548	277.29	68.00	345.29	29
0017587a	LARISSA KALINE DA SILVA PEREIRA	0000000009716955	277.71	67.00	344.71	30
0005861a	MATHEUS FARIAS ROQUE	0000000009000000	277.71	67.00	344.71	31
0002607e	MARIA CECILIA COSTA GONCALVES DE BRITO	0000000006827519	281.66	63.00	344.66	32
0015335h	DANIELLE GOMES TAVARES	0000000006313264	265.02	79.00	344.02	33
0001581h	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	0000000007822653	268.98	75.00	343.98	34
0003586f	LAI SISELY NUNES DE ARAUJO	0000000009459054	281.66	62.00	343.66	35
0006468d	DANIELA XAVIER RAMOS	0000000591516764	269.39	74.00	343.39	36
0016661d	EDNA FELIX DOS SANTOS	0000000006749186	268.98	74.00	342.98	37
0009321k	LAYANNE KELLY PEREIRA CARMO	0000000009005814	257.56	85.00	342.56	38
0000547c	GIORDANO BRUNO CAETANO ALVES DA SILVA	0000000007293081	272.46	70.00	342.46	39
0006975j	IERLISSON JOS DE ANDRADE LIMA	0000000003338166	273.34	69.00	342.34	40
0010243k	WILLIAMS JONATHAN DE ALBUQUERQUE LIRA	0000000008617387	273.34	69.00	342.34	41
0001505c	RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS	0000000008987613	270.27	72.00	342.27	42
0004481h	ISRAEL DO NASCIMENTO ROCHA	0000000008625392	266.76	75.00	341.76	43
0002117j	TIAGO DE SOUZA SANTOS	0000000008685863	279.48	62.00	341.48	44
0003578g	HELENILTON DOS SANTOS SILVA	0000000001134341	265.91	75.00	340.91	45
0001332i	MARCONES ALVES FELICIANO	00000000032970420	277.71	63.00	340.71	46
0016666c	GABRIEL DE JESUS MATIAS	0000000006835514	275.52	65.00	340.52	47
0015339e	EVANDRO COSTA DE LIMA	0000000007232752	273.34	67.00	340.34	48
0006374f	BRENO HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO	0000000008315156	270.27	70.00	340.27	49
0006574c	JEOVANIA NUNES LEITE	0000000008350544	278.59	61.00	339.59	50
0000173j	JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA	0000000007515563	276.41	63.00	339.41	51

0015082e	EMILY ENNY SOUZA	000000009435459	272.04	67.00	339.04	52
0010797j	KATARINA MARIA MOURA DA SILVA	000000007236902	265.02	74.00	339.02	53
0009345c	ALINE DE SOUZA LIMA	000000007617015	276.41	62.50	338.91	54
0007653d	KAMILA SANTOS ANDRADE	000000035656107	269.83	69.00	338.83	55
0002682h	QUIRIA REGINA FERNANDES FRANCA	0000001341854710	259.77	79.00	338.77	56
0003255e	SAMUA LENE SOARES DE GOIS	000000002345709	275.52	63.00	338.52	57
0007101i	DAVID FREITAS DA SILVA	0002003002183523	274.23	64.00	338.23	58
0002521f	ANNE MONTENEGRO SANTOS	0000001373807393	268.09	70.00	338.09	59
0011181b	RAFAEL MOTA LOPES	000000003346106	274.64	63.00	337.64	60
0000635k	JESSICA PALMEIRA MACHADO	0002002006050870	272.04	65.00	337.04	61
0006088e	THIAGO MARINHO SANTOS	0002004010186127	275.52	61.50	337.02	62
0009086e	HELGA ELOA DE PAULA MELO	0000000006347117	272.46	64.00	336.46	63
0002168e	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	0000000001242526	273.34	63.00	336.34	64
0009845a	ALESSANDRA RAMOS DO NASCIMENTO E SILVA	000000007031499	273.34	63.00	336.34	65
0002872b	VERONICA MATOS GOULART	000000007606138	266.76	69.00	335.76	66
0000282d	DENIS LIMA SANTOS	0000000382334577	261.51	74.00	335.51	67
0006625e	FLUVIO DIEGO DE PAULA BERNARDO SANTOS	000000007039335	272.46	63.00	335.46	68
0000602g	HERIKA CARLA MACEDO RAMOS DA SILVA	000000007393629	272.46	63.00	335.46	69
0000008f	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	0000096029502050	273.34	62.00	335.34	70
0000774c	HEBERTH MELO RODRIGUES	0000000003141798	273.34	62.00	335.34	71
0003087j	PIONEER FERNANDA BARROS FIGUEIROA	0000000008398975	268.09	67.00	335.09	72
0015310c	ANDERSON JOSE ROCHA CARDOSO DE LIMA	0000000009263044	265.91	69.00	334.91	73
0005023e	JESSICA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	000000007949669	273.34	61.50	334.84	74
0013232j	JHUAN CRISTIAN SILVA DO NASCIMENTO	0000000289589236	266.76	68.00	334.76	75
0004650e	DANIELE MIRANDA DOS SANTOS MAFRA	0000000008111245	260.63	74.00	334.63	76
0003103d	ATAMIR DE FRANCA SANTOS	0000000037367641	273.34	61.00	334.34	77
0015669d	LICIA FABRICIA VEREDA DE SOUZA	0000000006365189	256.71	77.00	333.71	78
0017348e	ISABELA MICHELI FARIAS	0000000008004372	268.09	65.00	333.09	79
0015283d	EDUARDO FERNANDES DUARTE SOARES	0000000004908304	265.02	68.00	333.02	80
0006452k	PATRICIA MARIA TEODOSIO	0000000009042035	258.45	74.00	332.45	81
0012376g	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS	0000000009389201	270.27	62.00	332.27	82
0000312i	MICAELLA BRUNO DA CRUZ MARQUES	0000001262483620	268.98	63.00	331.98	83
0014812k	JULIAN ALEXANDER FERNANDES DE OLIVEIRA	0000000003120833	266.76	65.00	331.76	84
0009405f	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	0000000007471884	256.71	75.00	331.71	85
0017345j	ELAINE CELLY XIMENES VENTURA	00005449844SSPPE	271.16	60.50	331.66	86
0001627f	LARISSA SANDES NEVES	0000000008107072	257.56	74.00	331.56	87
0000431f	LUAN DIOGENES SILVA	0000000008257756	269.39	62.00	331.39	88
0006898g	MARILANIA MARQUES DA SILVA	0000000005428156	268.09	63.00	331.09	89
0005161f	PEDRO PAULO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000006294219	262.84	68.00	330.84	90
0005785k	CARLOS HENRIQUE BEZERRA MOURA	0000000008008149	259.77	71.00	330.77	91
0011693c	MONIKE JOANA DE OLIVEIRA ANDRADE	0000000007766327	261.51	69.00	330.51	92
0004643h	ATHOS CAVALCANTI SILVA	0000000031775128	260.63	69.00	329.63	93
0000464j	JHULIANA PRICILLA FERNANDES DE ASSUNCAO	0000000007601253	267.21	62.00	329.21	94
0014172a	ANTONIO RENE DOS SANTOS	0000000004933411	268.98	60.00	328.98	95
0003809k	DERMEVAL RIBEIRO FILHO	0000000599476087	259.77	69.00	328.77	96
0000418c	DHAYANNE KAROLAYNNE MARQUES PEREIRA DA SILVA	0000000008540720	259.77	69.00	328.77	97
0005495b	DIEGO FERREIRA DE LIMA	0000000008404221	256.71	72.00	328.71	98
0002147h	JULIANA SILVA LIMA LACERDA	0002001002313390	260.63	68.00	328.63	99
0001296j	THAYNA MORAES DE SOUZA SILVA	0000000008640150	258.89	69.00	327.89	100
0009983b	LIZANDRA MARIA MATIAS LEITE	0000000008401579	267.21	60.50	327.71	101
0008947d	FLAVIA DOS SANTOS FELIX	0000000008496000	254.49	73.00	327.49	102
0010406b	GUSTAVO AUGUSTO CABRAL DE ALMEIDA	0000000007789710	252.31	75.00	327.31	103
0010204a	ENEAS ABEBE BIKILA SILVA	0000000021565333	266.76	60.50	327.26	104
0001356a	CHRISTIANNE DOS SANTOS ARAUJO	0000001212720954	247.95	79.00	326.95	105
0001359g	DAVYSON MUELLER DOS SANTOS COSTA	0000000007240548	257.56	69.00	326.56	106
0002912j	MARIANA CHAGAS CARNEIRO	0000000008617271	252.31	74.00	326.31	107
0000380d	BRUNO PEDRO DA SILVA	0000000007284476	265.02	61.00	326.02	108
0001254d	ANA LYDIA MELO DOS SANTOS	0000000005105196	261.96	64.00	325.96	109
0002959c	LAERCIO GOMES DOS SANTOS	0000000009186170	257.56	68.00	325.56	110
0018154h	JONAS ANTONIO VIEIRA CABRAL	0000000007995741	265.02	60.50	325.52	111
0001080h	MATHEUS BRAGA DA FONSECA	0000000032247737	265.02	60.50	325.52	112
0000522i	MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA	0000000008276585	252.31	73.00	325.31	113
0011826g	GLEIDSON NASCIMENTO DA ANUNCIACAO	0000001478047607	263.70	61.50	325.20	114
0005294c	THIAGO AUGUSTO TEIXEIRA DE ARAUJO	0000000005786170	251.01	74.00	325.01	115
0013305k	THAMYRIS FERREIRA SANTOS	0000000007909343	262.84	62.00	324.84	116
0001951d	GABRIEL BORGES DE LIMA	0000000002586408	256.71	68.00	324.71	117
0001643d	RENATO DE SA BARRETO MONTEIRO DA SILVA	0000000006311877	261.51	63.00	324.51	118
0004970a	MANUELLA VIEIRA DO NASCIMENTO	0000000007392856	255.38	69.00	324.38	119
0002540j	GEENIFA RAFAELLE DANTAS DE MELO COELHO	0000000003030600	249.24	75.00	324.24	120
0014000e	ANA CLAUDIA PEREIRA VIEIRA DE MELO	0000000003217937	258.45	65.50	323.95	121
0000459f	EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	0000001478969830	255.82	68.00	323.82	122
0001901k	FERNANDA FERNANDES JACINTO DOS SANTOS	0000000007014931	255.82	68.00	323.82	123
0004551c	MARCIO ALVES DE LIMA CARVALHO JUNIOR	0000000006398275	260.63	63.00	323.63	124
0001489i	LIDYANNE PEREIRA SILVA SANTOS	0000000001449424	255.38	68.00	323.38	125
0010379c	LORENA CORREIA PINHEIRO	0002003009045487	249.24	74.00	323.24	126
0002998b	FERNANDA FRAGOSO MENDES	0000000008857983	249.24	74.00	323.24	127
0000055d	THALES MELO DA ROCHA LEITE	0000098001074041	259.77	63.00	322.77	128
0008567e	JOSEMIR JANUARIO DE SA	0000000008078768	259.77	63.00	322.77	129
0002552f	KASSIO AMARAL PEREIRA	0002005099071233	260.63	62.00	322.63	130
0003745k	MORGANA SOUTO CAVALCANTI	0000000003355711	258.89	63.00	321.89	131
0016009k	VANESSA DA SILVA SOUZA	0000001369799713	259.77	62.00	321.77	132
0016441a	ALEFFE PATRICIA DA SILVA	0000000008559906	253.64	68.00	321.64	133
0002538a	FREDERICO JOSE FLORENCIO DA SILVA JUNIOR	0000000007257378	252.31	69.00	321.31	134
0002826f	CAMILA DA SILVA SANTOS	0000000008649104	249.24	72.00	321.24	135
0009446j	DANIEL JOAQUIM DE ANDRADE	0000000006865146	249.24	72.00	321.24	136
0002463g	ANA CECILIA SOARES NEVES	0000000007193858	257.56	63.00	320.56	137
0001795e	CATARINA MENDES CRUZ RIBEIRO	0000000007482814	255.38	65.00	320.38	138
0002505h	RAFAEL DOS SANTOS MORATO	0000000006723442	251.01	69.00	320.01	139
0017276f	FELIPE SANTANA GARRIDO PEDROSA	00007626554SDSPE	258.45	61.50	319.95	140
0008940a	DANIEL LUIZ DA SILVA	0000000006262631	257.56	62.00	319.56	141
0006165h	PALOMA SANTIAGO ALVES DE MENDONCA	000000000833963	255.38	64.00	319.38	142
0006471d	DEBORA RODRIGUES DE ANDRADE	0000000032461178	250.13	69.00	319.13	143

0010229f	GENTIL CARLOS DA SILVA	000000005590380	257.56	61.50	319.06	144
0001199k	TASSIA REBECA RATIS DA SILVA	000000007995567	256.71	62.00	318.71	145
0003582i	JONATHAN BATISTA DA SILVA	000000008334363	250.57	68.00	318.57	146
0001287h	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	000000002206979	249.24	69.00	318.24	147
0012700a	DOUGLAS OLIVEIRA ANASTACIO	0000000031426174	250.13	68.00	318.13	148
0007509h	BRUNO RAFAEL CLEMENTINO NASCIMENTO	0000000092211458	251.43	66.00	317.43	149
0000668d	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA	0000001302313800	252.31	65.00	317.31	150
0004378d	SILVIO MARCOS DA SILVA JUNIOR	000009002210172	249.24	68.00	317.24	151
0008223f	LEANDRO ROCHA DA SILVA	000000004578443	249.24	68.00	317.24	152
0010029j	JANAINA CHAVES DE FREITAS	000000007005701	254.49	62.00	316.49	153
0002010c	NATALIA REGINA BARBOSA SANTANA	000000007349642	253.20	63.00	316.20	154
0012466h	THIAGO DE OLIVEIRA UCHOA	000000007288331	253.20	63.00	316.20	155
0000638f	LAILA FONSECA GOMES	0000001131488440	254.49	61.00	315.49	156
0001273h	HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO	000000008542284	251.43	64.00	315.43	157
0004223h	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	000000005774933	252.31	63.00	315.31	158
0015232i	BRAURIO PEDRO DE MOURA LIMA	000000006901752	251.01	64.00	315.01	159
0015806j	MYRELLES EMANUELA BARROS DE SOUZA	000000008099388	250.57	63.00	313.57	160
0009544i	NAEDJA KARLA PETRUCIO DOS SANTOS	000000008221648	251.43	62.00	313.43	161
0001453j	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	0000001328670015	252.31	60.50	312.81	162
0004804f	PAULO CESAR BATISTA DO NASCIMENTO	000000007298192	251.01	61.50	312.51	163
0009806b	LUANA LIDIA SILVA DOS SANTOS	000000007983985	250.13	61.50	311.63	164
0016169k	CHARLISTON OLIVEIRA DA COSTA	0000000010089060	248.36	63.00	311.36	165
0017960h	REBECA MENDONCA DE FRANCA	000000007948305	249.24	62.00	311.24	166
0001443g	NAARA NUNES DE MELO MARINHEIRO	000000007863369	249.24	62.00	311.24	167
0004151i	LUIS CARLOS BELARMINO DA SILVA	000000007822071	247.95	63.00	310.95	168
0002474a	ERIKA FERNANDA SANTOS PEREIRA	0000000032347243	248.36	62.00	310.36	169
0007589j	LEONARDO JOSE CAMPOS BEZERRA	000000007071857	247.95	61.00	308.95	170

170 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

(N) CANDIDATOS NEGROS.

N/A – NÃO APRESENTOU

Cargo/Área: A01 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA

NUMERO	NOME	DOCUMENTO	ALINEA A	ALINEA B	ALINEA C	TITULOS
0027048j	ADELITA DE PAIVA FREITAS VIEIRA	000000003637856	N/A	N/A	N/A	N/A
0025487d	ADRIELE LIMA VIEIRA	000000009227148	N/A	N/A	N/A	N/A
0024762f	AFONSO AUGUSTO GUIMARAES BIONE(D)	000000003034904	N/A	N/A	0.00	0.00
0026185d	ALAN JOSIMO DE SANTANA GALVAO	000000010615072	N/A	N/A	N/A	N/A
0024405d	ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA GONZAGA	000000002392523	N/A	N/A	N/A	N/A
0021322g	ALEXANDRA MENEZES RUIZ PEREIRA	000000007937592	N/A	N/A	0.50	0.50
0020502d	ALMIR LINS FERREIRA FILHO	000000007328004	N/A	N/A	N/A	N/A
0020786k	AMANDA PAULA DE LIMA SANTANA	000000007208780	N/A	N/A	N/A	N/A
0024108i	AMANDA VALDA HENRIQUE DE GUSMAO HOLMES	000000007075926	N/A	N/A	0.50	0.50
0020503f	ANA AMELIA MENDES GALVAO	0002001006006447	N/A	N/A	0.50	0.50
0025953g	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FALCAO	0000397968420100	N/A	N/A	N/A	N/A
0025954i	ANA CAROLINA FERREIRA FAGUNDES DA SILVEIRA	000000006304224	N/A	N/A	N/A	N/A
0020740i	ANA CAROLINA PATRIOTA	000000006909179	N/A	N/A	N/A	N/A
0020111k	ANA CAROLINE MAIA DE ARAUJO	0002006034070699	N/A	N/A	N/A	N/A
0022125j	ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA	0000000070708238	N/A	N/A	0.50	0.50
0023625b	ANA FLAVIA COSTA SILVA	0000000036113948	N/A	N/A	N/A	N/A
0024765a	ANA FLAVIA FERREIRA LIMA LIRA	0000001360153870	N/A	N/A	N/A	N/A
0018867a	ANA LARYSSA LAPA DE PAIVA	000000008203378	N/A	N/A	N/A	N/A
0023925c	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	0000002835753542	N/A	N/A	N/A	N/A
0023805d	ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	000000440814005	N/A	N/A	N/A	N/A
0024677d	ANDREIA MEDEIROS SCHULTZ BERTRAND	00000002326795RN	N/A	N/A	N/A	N/A
0021905i	ANDRIELLY INGRIDY DA SILVA NASCIMENTO	000000002935016	N/A	N/A	N/A	N/A
0020788d	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BORGES	000000008787663	N/A	N/A	N/A	N/A
0024411j	ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABOIA	0002005010115740	N/A	N/A	0.50	0.50
0026128c	ANTONIO CARLOS VASCO LUNA	0000000033190437	N/A	N/A	N/A	N/A
0026427b	ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO	000000008690608	N/A	N/A	N/A	N/A
0024678f	ARISANGELA GOMES DA SILVA DUARTE(N)	000000007031196	N/A	N/A	N/A	N/A
0022070k	ARTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU	000000007904209	N/A	N/A	N/A	N/A
0026489b	ARTHUR DIAS FREIRE	000000003288017	N/A	N/A	N/A	N/A
0026429f	ARTHUR LORETO LEAL	0000000008516384	N/A	N/A	0.50	0.50
0023927g	ARTUR ABATH LANDIM	0000000010156440	N/A	N/A	N/A	N/A
0019962k	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA(N)	000000007197159	N/A	N/A	0.50	0.50
0019083e	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS FREITAS	0000000030156190	N/A	N/A	N/A	N/A
0019254f	AUGUSTO CESAR VENTURA QUEIROZ	0000001505424100	N/A	N/A	N/A	N/A
0024114d	BARBARA ISADORA CAVALCANTI	000000008471566	N/A	N/A	N/A	N/A
0019908e	BARBARA MARIA GALVAO TEIXEIRA	000000008461821	N/A	N/A	0.50	0.50
0027300e	BARBARA MATTOS DEUCHER	000000004759269	N/A	N/A	0.50	0.50
0022185f	BARBARA OLIVEIRA COSTA	000000007334775	N/A	N/A	N/A	N/A
0025318c	BEATRIZ GOMES MORAIS(N)	000000003781216	N/A	N/A	N/A	N/A
0023747e	BEATRIZ SOUTO ORENGO	000000008719199	N/A	N/A	N/A	N/A
0023392e	BIANCA DAVI PEREIRA DE ALMEIDA	000000003473036	N/A	N/A	N/A	N/A
0025584b	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	000000007903369	N/A	N/A	N/A	N/A
0023448f	BRUNA NASCIMENTO DE LIRA SOARES	000000007715077	N/A	N/A	N/A	N/A
0024473j	BRUNIELE DA SILVA SOUZA(N)	000000003362385	N/A	N/A	N/A	N/A
0019679e	BRUNO DE OLIVEIRA JARDIM PEDROSA	000000007141873	N/A	N/A	0.00	0.00
0019625d	BRUNO FREIRE MOURA	0000000033190143	N/A	N/A	N/A	N/A
0021796h	BRUNO LOPES DE SANTANA(N)	000000008369160	N/A	N/A	N/A	N/A
0023870d	CAIO CESAR DE LIMA CHATEAUBRIAND	000000007141733	N/A	N/A	N/A	N/A
0021214d	CAIO RODRIGO JOSUE DIAS	0002001097178887	N/A	N/A	0.50	0.50
0024587c	CAMILA DE ARAUJO GUERRA	000000007984101	N/A	N/A	N/A	N/A
0023571e	CAMILA GABRIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	000000005022474	N/A	N/A	N/A	N/A
0025319e	CAMILA LAURENTINO LOPES	000000008314387	N/A	1.00	N/A	1.00
0020116j	CAMILA LISBOA DE CARVALHO WANDERLEY CAVALCANTI	000000008302036	N/A	N/A	N/A	N/A
0026074f	CAMILA RIBEIRO BERNARDO(N)	000000008350640	N/A	N/A	N/A	N/A
0026075h	CAMILLA CAMPOS MOURA CAVALCANTE	000000007306457	N/A	N/A	0.50	0.50
0026673f	CARLOS ERIVAN DAMASCENO LIRA JUNIOR	000000008108171	N/A	N/A	N/A	N/A
0023514d	CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO	000000007278952	N/A	N/A	0.50	0.50
0019148g	CAROLINE ALVES DE BARROS	000000006907892	N/A	N/A	N/A	N/A
0024054a	CAROLINE GUIMARAES DE ARAUJO	0000000036673226	N/A	N/A	N/A	N/A
0024475c	CAROLINE RODRIGUES NOBREGA DE ARAUJO	000000008594340	N/A	N/A	N/A	N/A
0026198b	CASSIO MATEUS VITAL DE FRANCA	0000000033859094	N/A	N/A	N/A	N/A
0020023c	CATARINE SA SANTOS E LIMA	0000001132002699	N/A	N/A	N/A	N/A
0027359e	CLAUDIA BARROS CUNHA	000000007154327	N/A	N/A	0.50	0.50
0024120j	CLAUDIONILO EUGENIO GOMES MUDO	000000005181384	N/A	N/A	0.50	0.50
0021969b	DANDARA ALEXSANDRA RODRIGUES BASTO DE ALBUQUERQUE	000000009229435	N/A	N/A	N/A	N/A
0024726b	DANIELA MELO DUARTE	000000008115067	N/A	N/A	N/A	N/A
0025362f	DANIELLE SANTOS ARAUJO	000000008222251	N/A	N/A	N/A	N/A
0021856k	DANIELLY DE PAULA TENORIO DE F MADUREIRO	000000007368082	N/A	N/A	0.50	0.50
0026022i	DEBORA DANTAS DE ALBUQUERQUE LEAL	00008007491SDSPE	N/A	N/A	0.50	0.50
0026801k	DEBORAH DE SOBRAL MELO	000000005299183	N/A	N/A	N/A	N/A
0025907k	DIEGO SANTOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	000000007337140	N/A	N/A	N/A	N/A
0025188e	DIMITRY MENDONCA SANTOS	000000007274165	N/A	N/A	N/A	N/A
0023939c	DOUGLAS JOSE DE ALMEIDA COSTA GOMES(N)	0000000032655410	N/A	N/A	N/A	N/A
0026023k	DYANA SABINO DE FARIAS	000000008160164	N/A	N/A	0.50	0.50
0019634e	DYEGO JOSE HOLANDA PESSOA	000000006484571	N/A	N/A	N/A	N/A
0020894c	EDUARDA BRITO NORONHA	000000008487561	N/A	N/A	N/A	N/A
0021636h	EDUARDO HENRIQUE BRAGA NOBREGA DE MOURA	000000003211406	N/A	N/A	N/A	N/A
0027000d	EDUARDO MOTA VALENCA FILHO	000000007000756	N/A	N/A	0.50	0.50
0020752e	ELIZABETH VILELA DE MORAES	000000001919179	N/A	N/A	0.50	0.50
0019048c	EMANUELLE DUARTE ALVES	000000007859842	N/A	N/A	N/A	N/A

0024778j	ESTELA MARIA DA SILVA AMORIM	000000007888015	N/A	N/A	N/A	N/A
0025458h	FABIANNE CAROLINNE MOREIRA SILVA	000000008112710	N/A	N/A	N/A	N/A
0022033e	FABIO MARCAL DE OLIVEIRA	000000007695803	N/A	N/A	0.50	0.50
0020557g	FELIPE MENDES BESSONE	000000008598014	N/A	N/A	N/A	N/A
0025860k	FELIPE MOTA LOPES	000000003438744	N/A	N/A	N/A	N/A
0019406c	FELIPE PIETRO CHAGAS SIQUEIRA DE SOUZA	00006942405SDSPE	N/A	N/A	0.50	0.50
0020990j	FELYPE AUGUSTO SEABRA CARVALHO VILLARIM	000000002193762	N/A	N/A	N/A	N/A
0022086d	FHELLIPE DIEGO SANTOS FEITOSA	000000006330414	N/A	N/A	0.50	0.50
0021339b	FLAVIA REGINA BERNARDO DE LIMA FREITAS	000000008125143	N/A	N/A	N/A	N/A
0027188d	FLAVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JUNIOR	000000008836788	N/A	N/A	N/A	N/A
0021699j	FLAVIO HENRIQUE TEIXEIRA LEAO	000000008087673	N/A	N/A	N/A	N/A
0024422d	FLORA JARDIM FERRAZ DE SOUZA	000000007901681	N/A	N/A	N/A	N/A
0021341k	FRANCISCO FELIPE CARDOSO DE SIQUEIRA	000000008510894	N/A	N/A	N/A	N/A
0020559k	GABRIEL DIOGO DE SAMPAIO	0000020078879021	N/A	N/A	N/A	N/A
0025912d	GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	000000007913311	N/A	N/A	N/A	N/A
0024059k	GABRIEL LEITE DANTAS	000000003295534	N/A	N/A	N/A	N/A
0025549k	GABRIEL VINAGRE MEDEIROS DE ARAUJO	000000003262004	N/A	N/A	0.50	0.50
0027132j	GABRIELA BARRETO MUNIZ	0000001263901000	N/A	N/A	N/A	N/A
0025504k	GABRIELA BEZERRA DE MIRANDA	0000020078816275	N/A	N/A	N/A	N/A
0020124i	GABRIELA BRAGA MORAES	00007758555SDSPE	N/A	N/A	0.50	0.50
0019304f	GABRIELA FERRAZ VIEIRA	000000008434982	N/A	N/A	N/A	N/A
0025282h	GABRIELA SOUTO ATAIDE GOMES	0000000031716830	N/A	N/A	N/A	N/A
0025403e	GABRIELA VIEIRA DE P BARREIRA MONTEIRO(D)	000000007751888	N/A	N/A	N/A	N/A
0022258g	GELBA CAROLINA SIQUEIRA SERPA	0000000066997310	N/A	N/A	N/A	N/A
0019740d	GIEDRA DALILA MENESES BRITO MARTINS	000000003221359	N/A	N/A	0.50	0.50
0024425j	GISELLE CAVALCANTI SOBRAL	000000007888633	N/A	N/A	N/A	N/A
0025731k	GLAUCO JOSE CORDEIRO DE LIMA	000000006388043	N/A	N/A	N/A	N/A
0020848g	GREGORIO GALINDO PADILHA	000000008391543	N/A	N/A	N/A	N/A
0026506i	GUILHERME FARIAS LYRA	000000008605467	N/A	N/A	N/A	N/A
0023288j	GUILHERME SOLEDADE SILVA(N)	000000212424352	N/A	N/A	N/A	N/A
0027064h	HELIO MENNA GUETTERRES NETO	0000001128746641	N/A	N/A	0.50	0.50
0025686j	HELOISA MARIA PESSOA PEREIRA DE LYRA	000000007330282	N/A	N/A	0.50	0.50
0021080i	HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES	000000008102353	N/A	N/A	N/A	N/A
0026879d	HENRIQUE JOSE NEVES DE FREITAS	000000003210964	N/A	N/A	N/A	N/A
0021701d	HENRIQUE RODRIGUES MIRANDA PORTO	000000007893511	N/A	N/A	N/A	N/A
0020078f	HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO(N)	000000008542284	N/A	N/A	N/A	N/A
0021233h	HUGO GOMES DA CONCEICAO(N)	000000008015215	N/A	N/A	N/A	N/A
0027474e	IANARA DE SOUSA ALENCAR	000000003419404	N/A	N/A	N/A	N/A
0026632c	IGOR JORDAO ALVES	000000007908638	N/A	N/A	N/A	N/A
0024365g	INGRID MARIA BUARQUE AGUIAR DE FARIAS	000000008814844	N/A	N/A	N/A	N/A
0022093a	ISABELA CAROLINA MELO SANTANA	000000007881575	N/A	N/A	N/A	N/A
0025553b	ISADORA CARVALHO JARDIM FERRAZ	000000007476009	N/A	N/A	N/A	N/A
0024945c	ITALO SANTOS NASCIMENTO	0000000022047727	N/A	N/A	N/A	N/A
0023828e	ITALO SEAL CARVALHO PAMPONET	0000001345008570	N/A	N/A	N/A	N/A
0024862j	IVES FERNANDES GONDIM COSTA	000000002691457	N/A	N/A	N/A	N/A
0021133d	IVNA KARLA MAGALHAES	0000098001036328	N/A	N/A	N/A	N/A
0021809b	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	0000000088929124	N/A	N/A	N/A	N/A
0025735h	JEFFERSON LUPE BARBOZA(N)	000000008074888	N/A	N/A	N/A	N/A
0025242g	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS	000000007891892	N/A	N/A	N/A	N/A
0020515b	JESSICA PINHO DE SOUSA	000000006943515	N/A	N/A	0.50	0.50
0021591a	JEYSIANY BEZERRA CABRAL	000000008188025	N/A	N/A	0.50	0.50
0020428g	JOANA FRADE DE HOLANDA CAVALCANTI	000000007570119	N/A	N/A	0.50	0.50
0021135h	JOAO BRUNO FALCAO DE ANDRADE PIMENTEL	000000008275115	N/A	N/A	N/A	N/A
0023707d	JOAO CARLOS NOBRE NEIVA	000000003364358	N/A	N/A	N/A	N/A
0021136j	JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	000000008350818	N/A	N/A	N/A	N/A
0025736j	JOAO LUIZ SIQUEIRA CLEMENTE	000000008450199	N/A	N/A	N/A	N/A
0022041d	JOAO VICTOR PEREIRA DO REGO BARROS	000000008938349	N/A	N/A	N/A	N/A
0018978j	JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA(N)	000000007515563	N/A	N/A	N/A	N/A
0024825d	JORGE DE SA FILHO	000000007553207	N/A	N/A	N/A	N/A
0026330i	JORGE HENRIQUE DE ALENCAR ACEVEDO	000000008124198	N/A	N/A	0.50	0.50
0027013b	JOSE DEUSILYNE FRANCA RIBEIRO	000000002984998	N/A	N/A	N/A	N/A
0021137a	JOSE DHYOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	000000008461034	N/A	N/A	N/A	N/A
0020037c	JOSE LEONARDO MANO PEREIRA	000000400027959	N/A	N/A	N/A	N/A
0026332b	JULIAN DENNIS VERAS DANTAS PIRES	0000000088531773	N/A	N/A	N/A	N/A
0025194k	JULIANA AZEVEDO LUCENA DE ARAUJO	000000002632005	N/A	N/A	N/A	N/A
0023533h	JULIANNE VELOSO SILVA	000000003748666	N/A	N/A	N/A	N/A
0025468k	KARLA CAVALCANTI ARAUJO DO AMARAL	000000006905939	N/A	N/A	N/A	N/A
0020083j	KARLA ZAPELINI KURSCHUS	000000004631389	N/A	N/A	N/A	N/A
0024693b	KENNEDY BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO	0000000033252637	N/A	N/A	N/A	N/A
0020713f	KETTY FILIZOLA PINEDA FALCAO	0000000033539773	N/A	N/A	N/A	N/A
0023772d	KLYVIA RENALY CABRAL OLIVEIRA	000000003444643	N/A	N/A	N/A	N/A
0021358f	LAIS DE LUCENA PEDROSA	000000007965441	N/A	N/A	N/A	N/A
0021088c	LAISA ALVES SANTOS	000000008094724	N/A	N/A	N/A	N/A
0020523a	LARA BEZERRA VASCONCELOS	000000007904863	N/A	N/A	0.50	0.50
0023414k	LARA FROTA RIBEIRO FARIAS	0002002009041602	N/A	N/A	N/A	N/A
0027279g	LARA RAMOS MOTA DA SILVA	000000007971137	N/A	N/A	N/A	N/A
0021405k	LARISSA LIBERALINA DE SOUZA SA	0000000864882289	N/A	N/A	N/A	N/A
0026278k	LAYRO DOS SANTOS BATALHA FRANCA	0002002004070911	N/A	N/A	N/A	N/A
0026762e	LAZARO ALVES BORGES(N)	0000001138021962	N/A	N/A	0.00	0.00
0027317k	LEONARDO DE LIMA FREIRE	000000008823903	N/A	N/A	N/A	N/A
0023238f	LEONARDO JOSE DE SA PEREIRA	000000007405847	N/A	N/A	0.50	0.50
0025979c	LICIO PAES RODRIGUES FILHO	0000001476502595	N/A	N/A	N/A	N/A
0022275g	LIZ VIEIRA MACHADO	0000000033598673	N/A	N/A	N/A	N/A
0019985a	LOHANA CAVALCANTI COSTA	0000001346568570	N/A	N/A	N/A	N/A
0024491a	LORENA RAMOS LEAL	000000003034526	N/A	N/A	N/A	N/A
0024870i	LUCAS DA COSTA RAMALHO	000000003732150	N/A	N/A	N/A	N/A
0023591k	LUCAS LIRA DE BARROS CORREIA(N)	000000007877452	N/A	N/A	N/A	N/A
0026644j	LUCAS RAPHAEL DE OLIVEIRA PEREIRA E SILVA	000000008605495	N/A	N/A	N/A	N/A
0024437f	LUCAS SILVA CARVALHO	000000007216526	N/A	N/A	N/A	N/A
0023541g	LUCAS VIEIRA SILVA(N)	000000007987815	N/A	N/A	N/A	N/A
0024381e	LUCIA MUNIZ ASLAN RIBEIRO	0000001538406098	N/A	N/A	N/A	N/A
0022098k	LUCIANA ANDREIA DA SILVA	000000005048999	N/A	N/A	0.50	0.50

0020436f	LUCIANA DE VASCONCELOS VELOSO DA SILVEIRA	000000008142177	N/A	N/A	N/A	N/A
0024919b	LUCIANO MEIRA VANDERLEI PEREIRA	000000002932049	N/A	N/A	N/A	N/A
0027411c	LUIS ANTONIO DE SANTANA PRINCIPE	0000000007861430	N/A	N/A	N/A	N/A
0021186c	LUIS CAVALCANTE SILVA NETO(N)	0000000004871801	N/A	N/A	N/A	N/A
0025017k	LUIZ HENRIQUE GODOI LARANJEIRA	0000000032886225	N/A	N/A	N/A	N/A
0023965d	LYDIA ARAUJO ALVES	00003330311SSPPB	N/A	N/A	N/A	N/A
0024142i	MAIARA BATISTA NEVES	0000000002921485	N/A	N/A	0.50	0.50
0021471b	MANUELA DIAS PEREIRA GOMES DE MATTOS(D)	000000008158149	N/A	N/A	N/A	N/A
0025926d	MARCELA AUGUSTA DE SA XERITA MAUX	0000000007832839	N/A	N/A	N/A	N/A
0025927f	MARCELA MARTINS BORBA	0000000008512652	N/A	N/A	N/A	N/A
0024958a	MARCELLA MARIA ALMEIDA MONTENEGRO	00003044247SSPPB	N/A	N/A	0.50	0.50
0023240d	MARCELO BARROS FALCAO DA PAIXAO	0000000008521737	N/A	N/A	N/A	N/A
0025703f	MARCELO FABIO MEDEIROS DE PAIVA LYRA	0000000003062201	N/A	N/A	0.50	0.50
0021769e	MARIA CAROLINA BELTRAO DE SIQUEIRA CAMPOS	0000000007982169	N/A	N/A	0.50	0.50
0021245d	MARIA EDUARDA DUARTE BELTRAO LOBO	0000000008074715	N/A	N/A	N/A	N/A
0025514c	MARIA EDUARDA FERRO BRITO	0000000007898968	N/A	N/A	N/A	N/A
0020184e	MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA(N)	0000000007854711	N/A	N/A	0.50	0.50
0025020k	MARIA LAURA DONATO PESSOA	0000000007466702	N/A	N/A	N/A	N/A
0027156b	MARIA SOPHIA ALBUQUERQUE DE COIMBRA PINTO	0000000008774658	N/A	N/A	N/A	N/A
0019661h	MARIAMA REZENDE MENDONCA	00000814702SSPTO	N/A	N/A	N/A	N/A
0021015i	MARIANA CABRAL DA SILVA SANTOS	0000000008445289	N/A	N/A	N/A	N/A
0025928h	MARIANA DE ALMEIDA BAYMA	0000000008398828	N/A	N/A	N/A	N/A
0018835j	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	0000000006343340	N/A	N/A	N/A	N/A
0025161g	MARIANA FERNANDES OLIVEIRA VARAO	0000001526607395	N/A	N/A	N/A	N/A
0023547h	MARIANA LEITE PEREIRA	0002003034119367	N/A	N/A	N/A	N/A
0024260d	MARIANNA MAGALHAES CAVALCANTI DE LUNA FREIRE	0000000003282954	N/A	N/A	0.00	0.00
0025828d	MARIANNA SOUSA DE MIRANDA FEITOSA	0000000003134296	N/A	N/A	N/A	N/A
0026835f	MARILIA ARAGAO MELO	0000000007328286	N/A	N/A	N/A	N/A
0024327j	MARILIA DOHERTY AYRES	0000000007626277	N/A	N/A	0.50	0.50
0024447i	MARILIA REGIS SPINELLI	0000000007731606	N/A	N/A	N/A	N/A
0022052i	MARINA CARVALHO NASCIMENTO	0000000008138198	N/A	N/A	N/A	N/A
0020353b	MARINA CUNHA MARINHO DE BARROS	00007195938SDSPE	N/A	N/A	N/A	N/A
0019662j	MARINA LINHARES GOMES LEMOS	0000000007597122	N/A	N/A	N/A	N/A
0027491e	MARINA MEDEIROS DE MELO	0000000007861381	N/A	N/A	0.50	0.50
0027202e	MARINA MELO LINS STORCH	0000000007639862	N/A	N/A	0.50	0.50
0027448d	MARINA MIRANDA VALENCA	0000000008575990	N/A	N/A	N/A	N/A
0025930f	MARINA RAMOS CAMPOS PORTELA	0000001365098354	N/A	N/A	N/A	N/A
0025203h	MARINA RODRIGUES REIS LOPES	0000001358012903	N/A	N/A	N/A	N/A
0024877a	MARIO HENRIQUE MARTINS DE QUEIROZ	0000000007490105	N/A	N/A	N/A	N/A
0024202a	MATEUS DE SOUZA ALVES CALVALCANTI	0000000003794488	N/A	N/A	N/A	N/A
0025392d	MATEUS ESCOSSIO MELO	0002004010219360	N/A	N/A	N/A	N/A
0027091k	MATHEUS CAIRO PEREIRA MAGALHAES	0000001655437283	N/A	N/A	N/A	N/A
0027536a	MATHEUS FILIPE DA CUNHA LACET DE LIMA	0000000003470368	N/A	N/A	N/A	N/A
0024079f	MATHEUS SILVA MENDES	0000000007573418	N/A	N/A	N/A	N/A
0020242d	MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA(N)	0000000005668211	N/A	N/A	N/A	N/A
0025105h	MAURICIO SCHIBUOLA DE CARVALHO	0000000007751728	N/A	N/A	N/A	N/A
0021999k	NARA COSTA MOLNAR	0000000007723686	N/A	N/A	0.50	0.50
0023549a	NATALIA DOMINGOS FREITAS	0000000007751619	N/A	N/A	0.50	0.50
0026841a	NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAUJO CORREA	0000000003291766	N/A	N/A	0.50	0.50
0022219h	NATHALIA DE SOUZA SOARES SILVA	0000000008111622	N/A	N/A	N/A	N/A
0025207e	NATHALIA MONTENEGRO MARQUES BITENCOURT	0000001013362500	N/A	N/A	N/A	N/A
0027163j	NUANNE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	00000000020282818	N/A	N/A	N/A	N/A
0020634j	ORLANDO GONCALVES DE MEDEIROS	0000000007846705	N/A	N/A	0.50	0.50
0024265c	OSMAN THALES JOSE PEREIRA DA SILVA	0000000007643834	N/A	N/A	N/A	N/A
0019998j	PAULO FERNANDO DE MOURA BEZERRA CAVALCANTI NETO	0000000009041633	N/A	N/A	N/A	N/A
0021936i	PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO FILHO	0000000007233992	N/A	N/A	N/A	N/A
0021484k	PEDRO AUGUSTO PESSOA ARAUJO	0000001451722958	N/A	N/A	N/A	N/A
0026842c	PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA(N)	0000000009030988	N/A	N/A	N/A	N/A
0020534f	PENELOPE REIS RAMOS	0000001358295000	N/A	N/A	N/A	N/A
0019450f	PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO(D)	0000000009082478	N/A	N/A	N/A	N/A
0019420h	PRISCILLA RAMOS SILVA	0000000002900924	N/A	N/A	N/A	N/A
0019553e	PRYSILA MARIA TAVARES BARREIROS	0000000007336611	N/A	N/A	0.50	0.50
0023788h	RAFAEL ALBUQUERQUE BALTAR	0000000008783392	N/A	N/A	N/A	N/A
0026584g	RAFAEL DA COSTA E SILVA CAMURCA	0000000007751794	N/A	N/A	N/A	N/A
0024088g	RAFAEL DE SOUSA MARQUES	0000000007621120	N/A	N/A	N/A	N/A
0021372k	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE(N)	0000000003338110	N/A	N/A	N/A	N/A
0025519b	RAIANNY GABRIEL BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO	0000000007182113	N/A	N/A	N/A	N/A
0027541e	RAISA TAVARES PESSOA NICOLAU	0000007356003SDS	N/A	N/A	0.50	0.50
0021312d	RAQUEL CRISTINA BUARQUE DE AMORIM	0000000008144336	N/A	N/A	N/A	N/A
0024155g	RAYANNI LIMA DE ANDRADE	0000000003761865	N/A	N/A	N/A	N/A
0026529j	REBECA BARROS DE MENEZES	0000000002880759	N/A	N/A	N/A	N/A
0027453h	REBECA FARIAS PAES BARRETO	0000000007831908	N/A	N/A	0.50	0.50
0023607k	REBECA MARIA MARQUES BASTOS	0002006009149651	N/A	N/A	N/A	N/A
0025024h	RENAN SAMPAIO DA COSTA	0000000201365327	N/A	N/A	N/A	N/A
0026478h	RENATO MARCAL DE SIQUEIRA	0000000008019379	N/A	N/A	N/A	N/A
0024663d	RICARDO MIRANDA BARBOSA	00008741026SDSPE	N/A	N/A	N/A	N/A
0023975g	RIZONALDO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR	0000001424520762	N/A	N/A	N/A	N/A
0019804d	ROBERTA GOUVEIA DE REZENDE PEREIRA	0000000007601786	N/A	N/A	N/A	N/A
0023792j	ROBERTA LIPPO DE CARVALHO	0000000008773058	N/A	N/A	N/A	N/A
0021835c	ROBERTO ISAAC NEWTON LIMA RODRIGUES	0000000002454345	N/A	N/A	N/A	N/A
0019123b	RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO(N)	0000000006328451	N/A	N/A	N/A	N/A
0020310f	RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS(N)	0000000008987613	N/A	N/A	N/A	N/A
0024032b	ROMEU POTIGUAR COSTA ROMAO FILHO	0002001001224845	N/A	N/A	N/A	N/A
0019950d	SAMUEL PINHEIRO LEITE	0000000001803340	N/A	N/A	0.50	0.50
0026294i	SARAH RODRIGUES COUTINHO	0000000008046967	N/A	N/A	N/A	N/A
0023914i	SILVIO GUSTAVO MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	0000000008335155	N/A	N/A	N/A	N/A
0024457a	SONALLE BATISTA DE OLIVEIRA	0000000003413005	N/A	N/A	0.50	0.50
0024667a	SONILDO SOARES DE SOUSA FILHO	000000000795841	N/A	N/A	N/A	N/A
0021429c	SYLVIA MARIA SILVA PORTO	0000000003392135	N/A	N/A	N/A	N/A
0026713c	TAISA RAIANNE LEAL DOS SANTOS	0000000008507440	N/A	N/A	N/A	N/A
0020403b	TAMARA ANITA JARDIM D ALMEIDA LINS(N)	0000000007840301	N/A	N/A	N/A	N/A
0021377j	TAMIRES FERREIRA VIANA SOARES	0000000007885334	N/A	N/A	N/A	N/A

0026848d	TATIANA MARIA MARTINS RIBEIRO CAVALCANTI	000000005588824	N/A	N/A	0.50	0.50
0021673c	THAIS GONCALVES SABINO	000000008115135	N/A	N/A	N/A	N/A
0019333b	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA	0002004030041884	N/A	N/A	N/A	N/A
0023377i	THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	000000003478075	N/A	N/A	N/A	N/A
0024805i	THIAGO XAVIER DE ANDRADE(D)	000000002718708	N/A	1.00	N/A	1.00
0020406h	TIAGO DA SILVA FALCAO	0000000127469164	N/A	N/A	N/A	N/A
0021028g	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	000000008678739	N/A	N/A	N/A	N/A
0026978f	UYARA FERREIRA MACHADO	000000007325135	N/A	N/A	N/A	N/A
0019003c	VANESSA ALMEIDA LINARD	0000000010746878	N/A	N/A	0.50	0.50
0024670a	VANESSA GOUVEIA BELTRAO(D)	000000003127278	N/A	N/A	N/A	N/A
0021435i	VANIELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA(N)	000000007815825	N/A	N/A	N/A	N/A
0026720k	VICTOR BRUCE FIGUEIREDO FAJARDO	000000008605489	N/A	N/A	N/A	N/A
0019284d	VILMA SOBRAL CARNEIRO CAVALCANTI	000000007653146	N/A	N/A	N/A	N/A
0026980d	VINICIUS DUAN MOURA VASCONCELOS	000000008348883	N/A	N/A	N/A	N/A
0027046f	VINICIUS LIMA SERRA	0000001266345809	N/A	N/A	N/A	N/A
0025756e	VITOR DA CUNHA MIRANDA	000000008512634	N/A	N/A	N/A	N/A
0027109d	VITOR DE OLIVEIRA GONCALVES GUERRA	000000008170810	N/A	N/A	N/A	N/A
0021734h	VITORIA FRANCA COELHO QUEIROZ	0000001444464647	N/A	N/A	N/A	N/A
0026786h	WILLAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	000000002019358	N/A	N/A	0.50	0.50

283 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: B02 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA AUDITORIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0027736i	ARETHA DANIELLA DE MORAIS	000000005836972	N/A	N/A	0.50	0.50
0027921d	DAVID JANSEN DE OLIVEIRA	000000005522527	N/A	N/A	N/A	N/A
0027786b	EMERSON HUGO DE OLIVEIRA LEON	000000009807773	N/A	N/A	0.50	0.50
0027612b	FELIPE HENRIQUE MENDES DE SOUZA	000000002875793	N/A	N/A	N/A	N/A
0022378f	GABRIELLA RAFAELA VIEIRA DA SILVA	000000006380095	N/A	N/A	0.50	0.50
0027790d	ITALO NOGUEIRA GOMES RIBEIRO	000000008906107	N/A	N/A	N/A	N/A
0027932i	JAIME LINS E MELLO NEVES	000000007402815	N/A	N/A	0.50	0.50
0022450j	JOAO PEREIRA NETO	000000005335986	N/A	N/A	N/A	N/A
0027793j	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	000000008730216	N/A	N/A	N/A	N/A
0027884b	JUSCELINO MORAES DE LUCENA	000000006270036	N/A	N/A	N/A	N/A
0027835k	LEON DENIZARD ALMEIDA MAIA DE OLIVEIRA	000000007368352	N/A	N/A	0.50	0.50
0027764c	PEDRO REGUEIRA NAVARRO LESSA	000000008031732	N/A	N/A	N/A	N/A
0027631f	RAFAEL CAVALCANTI DE ASSIS	000000008240796	N/A	N/A	N/A	N/A
0027810f	RODRIGO FALCAO LOPES DE LIMA	0000000032892250	N/A	N/A	N/A	N/A
0027772b	THAIS MONTEIRO DE SOUZA BARBOSA	000000007805601	N/A	N/A	0.50	0.50
0027773d	VANESSA DE ARAUJO COELHO	000000002208399	N/A	N/A	0.50	0.50
0027953f	VERONICA CAROLINA LIMA VARGAS	000000005542672	N/A	N/A	N/A	N/A

17 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA BIBLIOTECONOMIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0028046k	ALESSANDRA JACOME DE SANTANA	000000006763963	N/A	N/A	N/A	N/A
0028004f	ALEXANDRINO BATISTA DA SILVA	000000004090563	N/A	N/A	N/A	N/A
0022548e	ANALUCI DA CONCEICAO GOES	000000033997039X	N/A	N/A	N/A	N/A
0022591f	ANNA PAULA MORAES MESQUITA	000000002747805	N/A	N/A	N/A	N/A
0028014i	CLAUDIA FIDELIS DA SILVA(N)	0000005450464SDS	N/A	N/A	N/A	N/A
0028019h	IARA MARIA FELIX SILVA	000000003188332	N/A	N/A	N/A	N/A
0028061g	JESSICA MONIQUE DE LIRA VIEIRA	000000008271714	N/A	N/A	N/A	N/A
0028034d	LETICIA ALVES FELIX DE MELO	000000007303426	N/A	N/A	N/A	N/A
0022583g	TARCIANA SANTANA OLIVEIRA	000000006381315	N/A	N/A	N/A	N/A
0022587d	VICTOR GALVAO CELERINO	00008664971SDSPE	N/A	N/A	N/A	N/A
0028087c	WERLESON ALEXANDRE DE LIMA SANTOS	000000009016234	N/A	N/A	N/A	N/A

11 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: D04 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA DOCUMENTAÇÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0022616g	ERON MENDES DE CARVALHO	000000002702905	N/A	N/A	N/A	N/A
0028097f	GUILHERME WILSON COSTA MENDES FERREIRA	0000000851169554	N/A	N/A	N/A	N/A

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: E05 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0028188i	ALANA DINIZ CAVALCANTI	000000006382282	N/A	1.00	0.50	1.50
0028440d	ERICA PAULA ELIAS VIDAL DE NEGREIROS	000000005914763	N/A	1.00	N/A	1.00
0028127k	JOHANA DE ANGELIS CAVALCANTI DE MORAIS	000000007336479	N/A	N/A	0.50	0.50
0028290k	MARIA CECILIA DA SILVA(N)	000000007689661	N/A	1.00	0.50	1.50
0028137c	MEIRYELLEN DE ALMEIDA FARIAS GOMES	000000005856146	N/A	N/A	0.50	0.50
0028343f	TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA(N)	000000006345010	N/A	N/A	N/A	N/A
0028263h	THUANNY PRISCILA DE ARAUJO SILVA	000000008165575	N/A	N/A	N/A	N/A
0028146d	VANESSA KARLA SOUZA PESSOA	000000006320625	N/A	N/A	0.50	0.50

8 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: F06 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ARQUITETURA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALINEA A	ALINEA B	ALINEA C	TÍTULOS
0028814h	ADRIANA DE SANTANA ALBUQUERQUE	000000004520132	N/A	N/A	N/A	N/A
0028693k	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES	000000007793824	N/A	N/A	N/A	N/A
0028838k	ANA CAROLINA PREVIATELLO DA SILVA	0002001006009578	N/A	N/A	0.50	0.50
0028839b	ANA FLORINDA DE AZEVEDO FERREIRA	000000005989410	N/A	1.00	N/A	1.00
0028723e	BRUNO NASCIMENTO BIHUM	0000000008430889	N/A	N/A	N/A	N/A
0028619j	CAMILA BORBA RODRIGUES	000000006288650	N/A	1.00	N/A	1.00
0028645k	CLARA GOMES MOREIRA	000000MG21676579	N/A	1.00	N/A	1.00
0028728d	ERICA SOUZA PRADO	0000000446002574	N/A	N/A	N/A	N/A
0028843d	GISELE MOURA BARBOSA	000000000489712	N/A	N/A	N/A	N/A
0028778h	ISABELA MEDEIROS CAMPOS	000000MG15876163	N/A	N/A	N/A	N/A
0022794i	LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA	0000000009657806	N/A	N/A	N/A	N/A
0028659k	LAYS DE SOUSA VASCONCELOS SOARES	0000000007964369	N/A	N/A	0.50	0.50
0028760k	MARTA RICKES AGRELLO	0000005077830015	N/A	N/A	N/A	N/A
0022835h	RAISSA DE VASCONCELOS SIMOES	0000000007039202	N/A	N/A	0.50	0.50
0028687e	SARA CIBELE REGO DE MEDEIROS	0000000002187971	N/A	N/A	N/A	N/A

15 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: G07 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA MEDICINA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALINEA A	ALINEA B	ALINEA C	TÍTULOS
0028956f	ALINE MENDONCA GALVAO DE CARVALHO AGUIAR	0000000008791784	N/A	N/A	N/A	N/A
0028864a	ANTONIO RICARDO BARBOSA JUNIOR	000000008259412	N/A	N/A	N/A	N/A
0028930j	BRUNA MELO HOLANDA CAVALCANTI	0000000007871322	N/A	N/A	N/A	N/A
0028892f	EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA	0000000870493507	N/A	N/A	0.50	0.50
0029054d	LIVIA FEITOSA RODRIGUES	0000000008271141	N/A	N/A	0.50	0.50
0028897e	MARIA TEREZA PARAGUASSU MARTINS GUERRA	0000000002294180	N/A	N/A	0.50	0.50
0029001e	MARIO LUCIANO DE MELO SILVA JUNIOR	0000000008719409	N/A	1.00	N/A	1.00
0028902e	ROCHELLE IASMYN NUNES DA ROCHA	0000000007514140	N/A	N/A	N/A	N/A
0029062c	RODRIGO DO REGO BARROS ARAUJO	0000000008256441	N/A	N/A	0.50	0.50
0029038f	WESDREY DANTAS FERNANDES	0000000004363343	N/A	N/A	N/A	N/A

10 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: H08 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALINEA A	ALINEA B	ALINEA C	TÍTULOS
0029508f	AMANDA ROCHA E SILVA(N)	0000000033156662	N/A	N/A	N/A	N/A
0029568b	ANDREW DE ALBUQUERQUE DA ROSA TEIXEIRA	0000000008354328	N/A	N/A	N/A	N/A
0029570k	ARTHUR PIMENTEL DE ANDRADE	0000000008783386	N/A	N/A	N/A	N/A
0029517g	DANIEL LEITE FONTANA	0000000006842952	N/A	N/A	N/A	N/A
0022842e	DANIELLE ROSA BATISTA LIMA	0000000033353549	N/A	N/A	N/A	N/A
0029747b	FELIPE LUIZ FONSECA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	0000000007849492	N/A	N/A	N/A	N/A
0029842g	HUGO DE MOURA LIMA	0000000007918646	N/A	N/A	N/A	N/A
0029591h	ISABELA BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS	0002007009002918	N/A	N/A	N/A	N/A
0029646g	JADER SALES DE BRITO JUNIOR	0000000003209496	N/A	N/A	N/A	N/A
0029892k	JONILSON ARAUJO LUZ	0000000003102231	N/A	N/A	N/A	N/A
0029710a	KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE	0000000003016070	N/A	N/A	N/A	N/A
0029607h	MATTHEWS BORBA CORREIA DE BRITO	0000000003702281	N/A	N/A	N/A	N/A
0029713g	NINA ROSA SOBREIRA PERES	0000000007444135	N/A	N/A	N/A	N/A
0029664i	PAULO HENRIQUE FERREIRA LOZ	0000000031770754	N/A	N/A	N/A	N/A
0029724a	RODRIGO COSTA PORTELA DE LIMA	0000000008326336	N/A	N/A	N/A	N/A
0029563c	VICTOR GABRIEL ALVES DE SOUZA	0000000007144147	N/A	1.00	N/A	1.00

16 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: I09 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA COM.SOCIAL-JORNALISMO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALINEA A	ALINEA B	ALINEA C	TÍTULOS
0022901f	AGNELO CAMARA DE MESQUITA JUNIOR	0000000007403198	N/A	N/A	N/A	N/A
0030308c	ALANA LAIS DOS SANTOS LIMA	0000000008288691	N/A	N/A	N/A	N/A
0030347b	ALEKSANDRA APARECIDA BACELAR DE MELO	0000000101603686	N/A	N/A	N/A	N/A
0030385j	AMANDA CLAUDINO DE SOUZA	0000000007421827	N/A	N/A	N/A	N/A
0030469e	ICARO ALYSSON FERREIRA DA SILVA	0000000007196146	N/A	N/A	N/A	N/A
0022935a	MARCELA DA FONSECA PEREIRA	0000000009144152	N/A	N/A	N/A	N/A
0030481f	MARIANA DE SOUZA ALVES	0000000007181818	N/A	N/A	N/A	N/A
0030410e	MARIANA MAZZA GUIMARAES DE ARAUJO	0000000006324567	N/A	N/A	N/A	N/A
0022940e	MARIANA MEDEIROS DE ARAUJO LIRA	0000000006414886	N/A	N/A	N/A	N/A
0030334d	MARILIA GABRIELLE ARRUDA FERREIRA	0000000008512897	N/A	N/A	N/A	N/A
0030448h	NICOLLAS EMIDIO TAVARES SERAFIM	0000000031719767	N/A	N/A	N/A	N/A
0022954e	SABRINA ALBUQUERQUE DE ARAUJO COSTA	0000097002399388	N/A	N/A	N/A	N/A
0022956i	TATIANA BOTTENTUIT DE MIRANDA	0000000007769283	N/A	N/A	N/A	N/A
0022960k	VALERIA ARAUJO ALBUQUERQUE	0000000005354606	N/A	N/A	0.50	0.50
0030343e	VANESSA FERNANDES QUEIROGA PITA	0000000002878949	N/A	1.00	N/A	1.00

15 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: J10 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALINEA A	ALINEA B	ALINEA C	TÍTULOS
0023002j	ALEXANDRE MAGNO DE ALBUQUERQUE LEMOS ARAUJO	0002001001267340	N/A	N/A	0.50	0.50
0029138j	ALISSON TENORIO PINTO	0000099001007288	N/A	N/A	N/A	N/A
0029070b	BRUNO MORATO DA COSTA RIBEIRO	0000000009547898	N/A	N/A	N/A	N/A
0022970c	DANILO BARBOSA DE ARAUJO	0000000006354929	N/A	N/A	N/A	N/A
0029147k	DANILO DA COSTA PEREIRA	0000000007409249	N/A	N/A	N/A	N/A
0029078g	FELIPE MACIEL RAMOS VIEIRA	0000000030780969	N/A	N/A	N/A	N/A

0029080e	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES LEITE JUNIOR	000000002272503	N/A	N/A	0.50	0.50
0029110j	GEAN RIBEIRO DOS SANTOS	000000380151170	N/A	N/A	N/A	N/A
0029086f	JOSEANE FARIAS FIDALGO	000000001647004	N/A	1.00	N/A	1.00
0029185h	LEONARDO AUGUSTO D S RIBEIRO	000000004805810	N/A	1.00	N/A	1.00
0029160c	LUCAS ANDRE PEQUENO PAES	000000002858120	N/A	N/A	N/A	N/A
0029222j	LUCIANA TIMES DE CARVALHO	000000003053978	N/A	N/A	N/A	N/A
0029094e	PEDRO ALEXANDRE DE ARAUJO AGUIAR	000000006910717	N/A	N/A	N/A	N/A
0029288g	RICARDO JORGE DE ALMEIDA QUEIROZ FILHO	000000007840813	N/A	N/A	N/A	N/A
0029168h	RODRIGO BARBOSA FOLHA	000000007989157	N/A	1.00	0.00	1.00
0029097k	RUDINEY DE LACERDA BARBOSA	000000322577615	N/A	N/A	N/A	N/A
0029133k	THIAGO MONTEIRO PROTA	000000006373133	2.00	N/A	N/A	2.00

17 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: K11 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0030070g	ANA CAROLINA MARTINS LOBO	000000006346839	N/A	N/A	N/A	N/A
0029919e	CARLOS EDUARDO SALES DE SOUZA(N)	000000007321044	N/A	N/A	N/A	N/A
0029985g	FLAVIANE KARINE ALBUQUERQUE DE MOURA(N)	000000005411992	N/A	N/A	N/A	N/A
0030230c	JACQUES DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS	000092002067627	N/A	N/A	N/A	N/A
0029991b	JAILSON BARROS	000000001937679	N/A	N/A	N/A	N/A
0030152i	JANAINA ALMEIDA DE MACEDO	000000004625906	N/A	N/A	0.50	0.50
0023165e	JOANA KAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	000000005987008	N/A	N/A	N/A	N/A
0029491d	JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA	000000007981245	N/A	N/A	0.50	0.50
0029493h	MARIA DA CONCEICAO SILVA LIMA	000000005384041	2.00	N/A	N/A	2.00
0030120g	RAFAELA DA SILVA LIMA	000000008175905	N/A	N/A	N/A	N/A
0023092d	RODRIGO NICEAS CARNEIRO LEAO	000000006308342	N/A	N/A	N/A	N/A
0029498g	ROVIANE OLIVEIRA SANTANA	0000000953057690	N/A	N/A	N/A	N/A
0029466e	TIAGO ALEXANDRE DA SILVA VALLE	000000004504700	N/A	N/A	0.50	0.50
0030131a	WALESKA DINIZ CARVALHO FERRAZ	000000007180476	N/A	N/A	N/A	N/A

14 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Cargo/Área: A01 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0024762f	AFONSO AUGUSTO GUIMARAES BIONE	000000003034904	N/A	N/A	0.00	0.00
0025403e	GABRIELA VIEIRA DE P BARREIRA MONTEIRO	000000007751888	N/A	N/A	N/A	N/A
0019097e	HENRIQUE MOTA FEITOSA	000000007473312	N/A	N/A	N/A	N/A
0024909j	ILZA CAROLINA LOPES DE MORAES	000000006800121	N/A	N/A	N/A	N/A
0024784e	IVANA KERLE MOREIRA CAVALCANTE	000000002554319	N/A	N/A	0.50	0.50
0021471b	MANUELA DIAS PEREIRA GOMES DE MATTOS	000000008158149	N/A	N/A	N/A	N/A
0022001c	NATASCHA BRAYNER SOBREIRA	000000004240701	N/A	N/A	N/A	N/A
0019450f	PETTRHUS ANDERSON PONTES SANTIAGO	000000009082478	N/A	N/A	N/A	N/A
0019710f	POLLYANA LEAL RIBEIRO DIAS	000000002272899	N/A	N/A	N/A	N/A
0024805j	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	000000002718708	N/A	1.00	N/A	1.00
0024670a	VANESSA GOUVEIA BELTRAO	000000003127278	N/A	N/A	N/A	N/A

11 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Cargo/Área: A01 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA JURÍDICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0019212a	ALEXANDRE JOSE LUZ NEGROMONTE FILHO	000000005963020	N/A	N/A	N/A	N/A
0020928e	AMANDA CAROLINA DE ALBUQUERQUE S AZEVEDO	000000005658662	N/A	N/A	N/A	N/A
0023804b	ANA PRISCILLA DE OLIVEIRA MATOS FORTUNATO	000000007239488	N/A	N/A	N/A	N/A
0022015c	ANA SOFIA SOUSA E SILVA	000000007460494	N/A	N/A	N/A	N/A
0024678f	ARISANGELA GOMES DA SILVA DUARTE	000000007031196	N/A	N/A	N/A	N/A
0019962k	ARTUR ALVES MONTEIRO PESSOA	000000007197159	N/A	N/A	0.50	0.50
0025318c	BEATRIZ GOMES MORAIS	000000003781216	N/A	N/A	N/A	N/A
0026992k	BIANCA FELIX FARIAS	000000031446728	N/A	N/A	N/A	N/A
0026252d	BRENO RODRIGO DORIA RODRIGUES	0000000033703825	N/A	N/A	N/A	N/A
0024473j	BRUNIELE DA SILVA SOUZA	000000003362385	N/A	N/A	N/A	N/A
0021796h	BRUNO LOPES DE SANTANA	000000008369160	N/A	N/A	N/A	N/A
0026074f	CAMILA RIBEIRO BERNARDO	000000008350640	N/A	N/A	N/A	N/A
0019187f	CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA JUNIOR	000000008627898	N/A	N/A	N/A	N/A
0026743a	DENILSON JOSE DE ARANTES	000000006197096	N/A	N/A	N/A	N/A
0022028a	DIORGENES EMERSON BATISTA AMANCIO	000000009236297	N/A	N/A	N/A	N/A
0023939c	DOUGLAS JOSE DE ALMEIDA COSTA GOMES	0000000032655410	N/A	N/A	N/A	N/A
0024180f	ERIC SCHNAIDER NERY DA ROCHA	000000007466689	N/A	N/A	N/A	N/A
0025911b	FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO JUNIOR	000000007825665	N/A	N/A	N/A	N/A
0020993e	GABRIEL MONTE SOUZA	000000008461280	N/A	N/A	N/A	N/A
0023288j	GUILHERME SOLEDADE SILVA	0000000212424352	N/A	N/A	N/A	N/A
0020078f	HIANE GABRIELA COSTA DE AQUINO NETO	000000008542284	N/A	N/A	N/A	N/A
0021233h	HUGO GOMES DA CONCEICAO	000000008015215	N/A	N/A	N/A	N/A
0025735h	JEFFERSON LUPE BARBOZA	000000008074888	N/A	N/A	N/A	N/A
0019440c	JESSICA PALMEIRA MACHADO	0002002006050870	N/A	N/A	N/A	N/A
0018978j	JONATAS ROBERTO CABRAL DA SILVA	000000007515563	N/A	N/A	N/A	N/A
0027011i	JORGE HENRIQUE ALVES BARROS	0000000209987551	N/A	N/A	N/A	N/A
0025051k	JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS	0000000034617329	N/A	N/A	N/A	N/A
0025379a	JULIANA OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	000000006779492	N/A	N/A	N/A	N/A
0021764f	LAERCIO GOMES DOS SANTOS	000000009186170	N/A	N/A	N/A	N/A

0025741c	LARISSA SA DE HOLANDA	000000008752288	N/A	N/A	N/A	N/A
0026762e	LAZARO ALVES BORGES	0000001138021962	N/A	N/A	0.00	0.00
0025698f	LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE	000000006390559	N/A	N/A	N/A	N/A
0023591k	LUCAS LIRA DE BARROS CORREIA	0000000007877452	N/A	N/A	N/A	N/A
0023541g	LUCAS VIEIRA SILVA	0000000007987815	N/A	N/A	N/A	N/A
0021186c	LUIS CAVALCANTE SILVA NETO	0000000004871801	N/A	N/A	N/A	N/A
0020184e	MARIA GABRIELA FARIA DA SILVA	0000000007854711	N/A	N/A	0.50	0.50
0026648g	MARIANA MARIA DE SOUSA	0000000007865182	N/A	N/A	N/A	N/A
0019885h	MATHEUS BRAGA DA FONSECA	0000000032247737	N/A	N/A	N/A	N/A
0020242d	MAURICIO ROBERTO DO MONTE BARBOSA	0000000005668211	N/A	N/A	N/A	N/A
0019117g	MICAELLA BRUNO DA CRUZ MARQUES	0000001262483620	N/A	N/A	N/A	N/A
0019327g	MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA	0000000008276585	N/A	N/A	N/A	N/A
0024799g	PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR	0000000005525427	N/A	N/A	N/A	N/A
0019030f	PAULO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA	0000000008140445	N/A	N/A	N/A	N/A
0026842c	PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA	0000000009030988	N/A	N/A	N/A	N/A
0021372k	RAFAELLA FERREIRA MAMEDE	0000000003338110	N/A	N/A	N/A	N/A
0020640e	RENATA GILCELLY DA SILVA PEREIRA	0000000002659666	N/A	N/A	0.50	0.50
0023674d	RHUANA MALENA GOMES MACEDO	0000001128055155	N/A	N/A	N/A	N/A
0021834a	ROBERTO BRITO NETO	0000000024909734	N/A	N/A	N/A	N/A
0019123b	RODOLFO ARRUDA GOMES MARINHEIRO	0000000006328451	N/A	N/A	N/A	N/A
0020310f	RODRIGO LUCAS GUEDES MORAIS DOS SANTOS	0000000008987613	N/A	N/A	N/A	N/A
0023373a	RUHAN JOSEPH MOREIRA RODRIGUES	0000000008733201	N/A	N/A	N/A	N/A
0022060h	SAMUA LENE SOARES DE GOIS	0000000002345709	N/A	N/A	N/A	N/A
0020403b	TAMARA ANITA JARDIM D ALMEIDA LINS	0000000007840301	N/A	N/A	N/A	N/A
0020922d	TIAGO DE SOUZA SANTOS	0000000008685863	N/A	N/A	N/A	N/A
0021435i	VANIELA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	0000000007815825	N/A	N/A	N/A	N/A

55 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: B02 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA AUDITORIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0027918d	CRISTIANE MARCELA MENDES CAVALCANTI DANTAS	0000000006888575	N/A	N/A	N/A	N/A
0022383j	HELENILTON DOS SANTOS SILVA	0000000001134341	N/A	N/A	0.50	0.50
0027934b	JANICE GOMES DE SOUZA	0002003010020123	N/A	N/A	N/A	N/A

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: C03 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA BIBLIOTECONOMIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0028014i	CLAUDIA FIDELIS DA SILVA	0000005450464SDS	N/A	N/A	N/A	N/A

1 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: E05 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA SERVIÇO SOCIAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0028290k	MARIA CECILIA DA SILVA	0000000007689661	N/A	1.00	0.50	1.50
0028254g	POLLYANNA MACEDO DANTAS	0000000007043798	N/A	N/A	0.50	0.50
0028343f	TAILANDIA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	0000000006345010	N/A	N/A	N/A	N/A

3 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: H08 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA ENGENHARIA CIVIL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0029508f	AMANDA ROCHA E SILVA	00000000033156662	N/A	N/A	N/A	N/A
0029522k	DIRCEU DE SA POSSIDONIO	0000001189672740	N/A	N/A	N/A	N/A

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: J10 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA INFORMÁTICA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0029152d	HUGO REBOUCAS DE CASTRO	0000000999615718	N/A	N/A	0.50	0.50
0029161e	LUIZ ARTUR BOTELHO DA SILVA	0000000005545852	N/A	1.00	N/A	1.00

2 Candidato(s) nesta opção

Cargo/Área: K11 - ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PEDAGOGIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	TÍTULOS
0029919e	CARLOS EDUARDO SALES DE SOUZA	0000000007321044	N/A	N/A	N/A	N/A
0029985g	FLAVIANE KARINE ALBUQUERQUE DE MOURA	0000000005411992	N/A	N/A	N/A	N/A
0029310g	GABRIELLE DE MELO E SILVA SAMPAIO LINS	0000000008462214	N/A	N/A	N/A	N/A
0030275c	JESSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES	0000000008466894	N/A	N/A	0.50	0.50
0029318a	MARIA RAQUEL BEZERRA	0000000003020968	N/A	N/A	N/A	N/A

5 Candidato(s) nesta opção



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

ESCALA DE SESSÕES EM FEVEREIRO 2019

1ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:

Dia 05.02	Drª. Janeide Oliveira de Lima	12º Procurador de Justiça (p/acumulação)
Dia 12.02	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
Dia 19.02	Drª. Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
Dia 26.02	Dr. Carlos Alberto Pereira Vitório	10º Procurador de Justiça(p/convocação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª. Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Drª. Janeide Oliveira de Lima	12º Procurador de Justiça (p/acumulação)
4ª Sessão	Dr. Carlos Pereira Alberto Vitório	10º Procurador de Justiça (p/convocação)

2ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:

Dia 06.02	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
Dia 13.02	Dr. Mário Germano Palha Ramos	22º Procurador de Justiça (p/acumulação)
Dia 20.02	Dr. André Silvani da Silva Carneiro	14º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 27.02	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	22º Procurador de Justiça (p/acumulação)
2ª Sessão	Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. André Silvani da Silva Carneiro	14º Procurador de Justiça (p/convocação)
4ª Sessão	Dr. Mário Germano Palha Ramos	22º Procurador de Justiça (p/acumulação)

3ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 06.02	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 13.02	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
Dia 20.02	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
Dia 27.02	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Drª Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça

4ª Câmara Criminal:

Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:

Dia 05.02	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	17º Procurador de Justiça
Dia 12.02	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça
Dia 19.02	Drª. Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
Dia 26.02	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/acumulação)

Sessões extraordinárias:

1ª Sessão	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	17º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa	21º Procurador de Justiça (p/acumulação)
3ª Sessão	Drª. Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

1ª Câmara Regional de Caruaru

Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:

Dia 06.02	Dr. José Correia de Araújo	25º Procurador de Justiça
Dia 13.02	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
Dia 20.02	Drª Yélena de Fátima Monteiro Araújo	23º Procurador de Justiça
Dia 27.01	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	24º Procurador de Justiça

Sessões extraordinárias da 1ª Turma

1ª Sessão	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	24º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	25º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	18º Procurador de Justiça (p/convocação)
4ª Sessão	Drª Yélena de Fátima Monteiro Araújo	23º Procurador de Justiça

Sessões da 2ª Turma- Quintas-feiras às 09:00h:

Dia 07.02	Drª Yélena de Fátima Monteiro Araújo	23º Procurador de Justiça
Dia 14.02	Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima	15º Procurador de Justiça
Dia 21.02	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	24º Procurador de Justiça
Dia 28.02	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	18º Procurador de Justiça (p/convocação)

Sessões extraordinárias da 2ª Turma

1ª Sessão	Drª Maria da Glória Gonçalves Santos	24º Procurador de Justiça
2ª Sessão	Dr. José Correia de Araújo	25º Procurador de Justiça
3ª Sessão	Dr. Charles Hamilton dos Santos Lima	15º Procurador de Justiça
4ª Sessão	Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira	18º Procurador de Justiça (p/convocação)

**Adriana Gonçalves Fontes
16º Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria Criminal, em exercício**